



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXVII–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3670–PALMAS, QUARTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

|                             |    |
|-----------------------------|----|
| 1ª CÂMARA CÍVEL.....        | 1  |
| 2ª CÂMARA CÍVEL.....        | 2  |
| 2ª TURMA RECURSAL .....     | 29 |
| 1º GRAU DE JURISDIÇÃO ..... | 32 |

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

|   |    |
|---|----|
| PRESIDÊNCIA .....                                 | 88 |
| DIRETORIA GERAL .....                             | 90 |
| DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS. .... | 97 |
| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....             | 97 |
| CENTRAL DE COMPRAS.....                           | 97 |

## **SEÇÃO I – JUDICIAL**

### **1ª CÂMARA CÍVEL**

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

#### **Intimação ao(s) Apelante(s) e seus(s) Advogado(a)(s)**

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS – RELATORA em substituição, ficam as partes interessadas (NÃO CADASTRADO(A)S NO SISTEMA E-PROC) INTIMADAS do(a) DECISÃO constante do EVENTO 09, nos autos epigrafados:

#### **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011945-35.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS –TO.

REFERÊNCIA: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO Nº 0000856-07.2014.827.2730.

**APELANTE: BANCO BMG S.A.**

ADVOGADOS: ILAN GOLDBERG – OAB/RJ 100.643, EDUARDO CHALFIN – OAB/RJ 53.588 -EXCLUSIVIDADE – (NÃO CADASTRADOS NO E-PROC).

**APELADO: TEREZINO LISBOA DA SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS.**

**DECISÃO:** Trata-se de Apelação Cível interposta por BANCO BMG S.A. em face da sentença<sup>1[1]</sup> que julgou procedentes os pedidos formulados pelo autor na inicial, nos termos do art. 269, inciso I, do CPC, para anular todos os débitos originados de contrato de empréstimo via consignação e condenar o banco réu à devolução em dobro dos valores descontados, além do pagamento de danos morais no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Por fim, condenou o Apelante em custas e honorários advocatícios em 20% do valor da condenação. Diante da não juntada do formulário de cálculo das custas, determinou-se a

1[1] Evento 41 – SENT1, autos de origem.

intimação<sup>2[2]</sup> do Agravante para fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento do recurso, o que não foi atendido<sup>3[3]</sup>, tampouco houve irresignação quanto àquele despacho. Em breve síntese, é o RELATÓRIO. DECIDO Diante das circunstâncias relatadas, observo a aplicabilidade do artigo 557, caput, do Código de Processo Civil ao caso, uma vez que, compulsando detidamente os autos, percebo que o Recorrente limitou-se a juntar uma via da DAJ e o respectivo código de referência do pagamento de título e, por ausência do formulário do cálculo das custas recursais, verifico que o presente recurso é manifestamente inadmissível por falta de pressuposto recursal objetivo, qual seja, a ausência do devido preparo. Em análise primeira dos requisitos de admissibilidade recursal, vê-se que não restaram cumpridos todos os pressupostos legais de admissibilidade da apelação. Determina o artigo 240, do RITJ-TO, bem como o item 2.15.4 do Provimento 002/2011 da Corregedoria deste E. Tribunal, respectivamente, *in verbis*: Art. 240 – Quando da interposição do recurso, o recorrente deve comprovar, sendo exigido pela legislação pertinente, o respectivo preparo, acompanhado do porte de remessa e retorno, sob pena de considerar-se deserto. 2.15.4 - O formulário de cálculo de custas e a guia de arrecadação (DAJ) serão juntados aos autos, para subida à instância superior do recurso e conferência, quando necessário. *In casu*, como comprovante do preparo o Apelante juntou apenas cópia da guia do Documento de Arrecadação Judiciária e o respectivo código de referência do pagamento de título. Cumpre salientar que diante da necessidade em se apresentar o formulário dos cálculos das custas recursais, ao Apelante foi oportunizado prazo para a regularização do preparo, sob pena de não conhecimento do recurso. No entanto, vez que devidamente intimado, quedou-se inerte. Assim, não tendo comprovado devidamente o preparo, por ausência da memória de cálculo que se faz imprescindível, o presente recurso há de ser julgado deserto. Destaque-se, segundo precedente do Superior Tribunal de Justiça, que: (...) é ônus processual do recorrente a apresentação da guia de preparo respectiva, que deve estar preenchida conforme as orientações da resolução vigente, em obediência aos comandos normativos relativos ao preparo do especial. Tais comandos, longe de revelarem formalismo exagerado, têm irrefutável conteúdo ético: são importante instrumento em favor da eficiência na gestão da receita pública, útil não somente a evitar fraudes, como também a proporcionar a identificação de cada depósito bancário e sua vinculação ao órgão a que se destina a receita, mediante o cotejo do código de barras e dos dados do processo. (...) <sup>4</sup> Ademais, vejamos jurisprudência que corrobora para o entendimento deste juízo: APELAÇÃO CÍVEL -PREPARO -AUSÊNCIA DE JUNTADA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO -IMPOSSIBILIDADE DE VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE -INTIMAÇÃO PARA SANAÇÃO -NÃO CUMPRIDA -RECURSO NÃO CONHECIDO, PORQUE DESERTO. A ausência de juntada de memória de cálculo leva à deserção, quando a recorrente é intimada para trazê-la aos autos e deixa transcorrer o prazo sem manifestação. Precedente do TJMS.6[5] (GRIFEI). Por tais razões, NEGO SEGUIMENTO À PRESENTE APELAÇÃO ante a sua deserção, nos termos do art. 557, *caput*, c/c art. 511 do CPC. Transitada em julgado a presente decisão, providenciem-se as baixas devidas no acervo deste Gabinete, bem assim no acervo da 1ª Câmara Cível. Publique-se. Intimem-se. Registre-se. Palmas-TO, 24 de setembro de 2015. Juíza CÉLIA REGINA REGIS Relatora em substituição.

## 2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

### Pauta

#### PAUTA Nº 35/2015

Serão julgados pela Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em sua 35ª (trigésima quinta) Sessão Ordinária de Julgamentos, em Palmas-TO, aos 7 (sete) dias do mês de outubro do ano de 2015, quarta-feira, a partir das 14h (quatorze horas), ou nas sessões subseqüentes, os seguintes feitos:

#### 01. AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AI 0007646-15.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO CIVIL POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA Nº 0013550-74.2015.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: FÁBIO BARBOSA CHAVES

<sup>2[2]</sup> Evento 2 –DESP1, autos em epígrafe

<sup>3[3]</sup> Evento 7 –CERT1, autos em epígrafe.

<sup>4[4]</sup> AgRg no Ag 1344320/SP, Rel. Ministro MARCO BUZZI, QUARTA TURMA, julgado em 02/08/2012, DJe 10/08/2012.

<sup>6[5]</sup> TJ-MS -APL: 00029639220058120002 MS 0002963-92.2005.8.12.0002, Relator: Des. Marco André Nogueira Hanson, Data de Julgamento: 18/12/2012, 3ª Câmara Cível, Data de Publicação: 15/01/2013.v

AGRAVADOS: T. M. M. REPRESENTADO POR SEU GENITOR ALADIR BARBOSA MURTA  
 ADVOGADOS: ÉDER MENDONÇA DE ABREU E GUSTAVO SILVA SANTOS  
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ  
 ELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

|                                  |                |
|----------------------------------|----------------|
| Desembargador Marco Villas Boas  | <b>Relator</b> |
| Desembargadora Ângela Prudente   | <b>Vogal</b>   |
| Desembargador Helvécio Maia Neto | <b>Vogal</b>   |

**02. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0007855-81.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 5000201-03.2006.827.2706, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

AGRAVANTES: JESUS DE SOUSA GOMES, DOMINGOS DE SOUSA GOMES, ANTÔNIA SOUSA DO NASCIMENTO, MARIA DOS ANJOS RODRIGUES DA SILVA E ADÃO DE SOUSA GOMES

DEF. PÚBL.: LUÍS DA SILVA SÁ

AGRAVADA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A

ADVOGADOS: GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA, ANDERSON WILLY MOREIRA LEMOS, CHRISTIAN ZINI AMORIM, LETÍCIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT E OUTROS

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

|                                  |                |
|----------------------------------|----------------|
| Desembargador Marco Villas Boas  | <b>Relator</b> |
| Desembargadora Ângela Prudente   | <b>Vogal</b>   |
| Desembargador Helvécio Maia Neto | <b>Vogal</b>   |

**03. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0004996-92.2015.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 REFERENTE: AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C.C. PEDIDO DE GUARDA E ALIMENTOS Nº 0002879-61.2015.827.2706, DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

AGRAVANTE: M. P. DA. C.

DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA

AGRAVADO: J. D. F. R.

ADVOGADO: VICTOR GUTIERES FERREIRA MILHOMEM

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

|                                  |                |
|----------------------------------|----------------|
| Desembargador Marco Villas Boas  | <b>Relator</b> |
| Desembargadora Ângela Prudente   | <b>Vogal</b>   |
| Desembargador Helvécio Maia Neto | <b>Vogal</b>   |

**04. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0005456-79.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 0001964-40.2015.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: FÁBIO BARBOSA CHAVES

AGRAVADA: JANE SLANE FERREIRA MACIEL

ADVOGADA: GRAZIELA TAVARES DE SOUZA REIS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

|                                  |                |
|----------------------------------|----------------|
| Desembargador Marco Villas Boas  | <b>Relator</b> |
| Desembargadora Ângela Prudente   | <b>Vogal</b>   |
| Desembargador Helvécio Maia Neto | <b>Vogal</b>   |

**05. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0008847-42.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES C.C. INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 0000599-36.2015.827.2733, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEDRO AFONSO-TO  
 AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A  
 ADVOGADOS: JOSÉ FREDERICO FLURY CURADO BROM,DALVA FERNANDES PEREIRA, ELAINE AYRES BARROS E OUTROS  
 AGRAVADA: ILUMINA SERVIÇO DE REDE ELÉTRICA EIRELI  
 ADVOGADO: JOÃO LOPES DE SOUSA FILHO  
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

|                                  |                |
|----------------------------------|----------------|
| Desembargador Marco Villas Boas  | <b>Relator</b> |
| Desembargadora Ângela Prudente   | <b>Vogal</b>   |
| Desembargador Helvécio Maia Neto | <b>Vogal</b>   |

**06. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0004971-79.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5001013-74.2013.827.2714, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE COLMÉIA-TO  
 AGRAVANTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA  
 ADVOGADAS: AMÂNCIO FERREIRA TERESO JÚNIOR E MARIA LUCÍLIA GOMES  
 AGRAVADA: GESSIKA STEPHANNY MARTINS  
 DEF. PÚBL.: EVANDRO SOARES DA SILVA  
 RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

**2ª TURMA JULGADORA**

|                                  |                |
|----------------------------------|----------------|
| Juiz Márcio Barcelos Costa       | <b>Relator</b> |
| Desembargadora Ângela Prudente   | <b>Vogal</b>   |
| Desembargador Helvécio Maia Neto | <b>Vogal</b>   |

**07. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0004877-34.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE RESTITUIÇÃO DE VALORES C.C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 0005498-89.2015.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS  
 AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
 PROC. EST.: ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS  
 AGRAVADA: ELUIZEFÂ CARDOSO DE ARAÚJO  
 DEF. PÚBL.: DINALVA ALVES DE MORAES  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

|                                   |                 |
|-----------------------------------|-----------------|
| Desembargadora Ângela Prudente    | <b>Relatora</b> |
| Desembargador Helvécio Maia Neto  | <b>Vogal</b>    |
| Desembargador João Rigo Guimarães | <b>Vogal</b>    |

**08. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0008049-81.2015.827.0000 RELACIONADO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0008049-81.2015-827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA Nº 0015622-34.2015.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS/TO  
 AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/TO  
 PROC. MUNIC.: WALACE PIMENTEL  
 AGRAVADA: RAIMUNDA NONATO RIBEIRO DE CARVALHO  
 DEF.PÚBLICO: ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES  
 1º INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
 2º INTERESSADO: NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO ESTADUAL (NAT-ESTADUAL)  
 PROCURADORA: ELIANE GROSSMANN  
 3º INTERESSADO: EMIVAL RIBEIRO CARVALHO  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR  
 RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembagador João Rigo Guimarães  
 Juiz Nelson Coelho Filho  
 Desembagador Marco Villas Boas

**Relator**  
**Vogal**  
**Vogal**

**09. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0009346-26.2015.827.0000 RELACIONADO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0008049-81.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA Nº 0015622-34.2015.827.2729, DA 1ª VARA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS/TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: MARISTENE SENA BARCELLOS

AGRAVADOS: RAIMUNDA NONATO RIBEIRO DE CARVALHO E EMIVAL RIBEIRO CARVALHO

DEF. PÚBLICO: ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: WALACE PIMENTEL

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

RELATOR: Desembagador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembagador João Rigo Guimarães  
 Juiz Nelson Coelho Filho  
 Desembagador Marco Villas Boas

**Relator**  
**Vogal**  
**Vogal**

**10. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0013930-73.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0001471-39.2014.827.2716, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIANÓPOLIS/TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: AGRIPINA MOREIRA

AGRAVADO: MANOEL ALVES RODRIGUES

DEF. PÚBLICA: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN

INTERESSADO: NÚCLEO DE APÓIO TÉCNICO ESTADUAL (NAT-ESTADUAL)

PROCURADORA: ELIZANGELA BRAGA ANDRADE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Desembagador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembagador João Rigo Guimarães  
 Juiz Nelson Coelho Filho  
 Desembagador Marco Villas Boas

**Relator**  
**Vogal**  
**Vogal**

**11. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0015405-64.2014.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS Nº 5010269-17.2013.827.2722, DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE GURUPI/TO

AGRAVANTE: R. S. P.

ADVOGADOS: ANDRÉA ANDRADE VOGT E JOSÉ CARLOS DE CARVALHO

AGRAVADAS: R. S. P. E A. P. S. Q.

DEF. PÚBL.: MARLON COSTA LUZ AMORIM

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Desembagador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembagador João Rigo Guimarães  
 Juiz Nelson Coelho Filho  
 Desembagador Marco Villas Boas

**Relator**  
**Vogal**  
**Vogal**

**12. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0008668-11.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000153-34.2009.827.2740, DA 1ª VARA CÍVEL  
 REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS  
 IMPETRANTES: MARIA GORETH BARBOSA DA SILVA, JOSÉ FERNANDES DE CARVALHO, LUIZ ALVES DE SOUZA,  
 DIRCEU BATISTA DE SOUSA E JULIMAR SOARES DA SILVA  
 ADVOGADOS: RENATO JÁCOMO E DAIANY CRISTINE GOMES PEREIRA JÁCOMO RIBEIRO  
 IMPETRADOS: MUNICÍPIO DE LUZINÓPOLIS E CARLA CRISTINA DA SILVA FRANCO  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR  
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

|                                  |                |
|----------------------------------|----------------|
| Desembargador Marco Villas Boas  | <b>Relator</b> |
| Desembargadora Ângela Prudente   | <b>Vogal</b>   |
| Desembargador Helvécio Maia Neto | <b>Vogal</b>   |

**13. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0008797-16.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO  
 REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0007320-71.2014.827.2722, DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS  
 REMETENTE: JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO  
 REQUERENTE: S. S. D. A. ASSISTIDA POR SEU GENITOR FELICIANO PEREIRA DE ARAÚJO  
 ADVOGADOS: WANDERSON RIBEIRO SILVA BATISTA E LEONARDO CRISTIANO CARDOSO SANTOS  
 REQUERIDA: FUNDAÇÃO UNIRG  
 ADVOGADOS: VALDIVINO PASSOS SANTOS, NÁDIA BECMAM LIMA E OUTROS  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

|                                  |                |
|----------------------------------|----------------|
| Desembargador Marco Villas Boas  | <b>Relator</b> |
| Desembargadora Ângela Prudente   | <b>Vogal</b>   |
| Desembargador Helvécio Maia Neto | <b>Vogal</b>   |

**14. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 0008348-92.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ-TO  
 REFERÊNCIA: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5000602-74.2013.827.2732, DA 1ª VARA CÍVEL  
 APELANTE: OI MÓVEL S/A  
 ADVOGADOS: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM, ANA PAULA INHAN ROCHA BISSOLI  
 APELADO: GLENISON ALVES MARTINS  
 ADVOGADO: WILTON MARTINS DE OLIVEIRA  
 RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

|                                  |                |
|----------------------------------|----------------|
| Desembagador João Rigo Guimarães | <b>Relator</b> |
| Juiz Nelson Coelho Filho         | <b>Vogal</b>   |
| Desembargador Marco Villas Boas  | <b>Vogal</b>   |

**15. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0012289-50.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA-TO  
 REFERÊNCIA: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5000896-42.2012.827.2739, DA 1ª VARA CÍVEL  
 REQUERENTE: MUNICÍPIO DE LIZARDA-TO  
 ADVOGADOS: ADRIANA ABI-JAUDI BRANDÃO, DÍDIMO HELENO PÓVOA AIRES E OUTROS  
 REQUERIDO: CARLOS LUSTOSA NETO  
 ADVOGADO: FRNCISCO JOSÉ DE SOUSA BORGES  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU  
 RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

|                                  |                |
|----------------------------------|----------------|
| Desembagador João Rigo Guimarães | <b>Relator</b> |
| Juiz Nelson Coelho Filho         | <b>Vogal</b>   |
| Desembargador Marco Villas Boas  | <b>Vogal</b>   |

**16. APELAÇÃO – AP 0012131-92.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 500207-43.2003.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO

PROC MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES

APELADO: GUIDOMAR ALVES BORGES

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

|                                 |                |
|---------------------------------|----------------|
| Desembargador Moura Filho       | <b>Relator</b> |
| Desembargador Marco Villas Boas | <b>Vogal</b>   |
| Desembargadora Ângela Prudente  | <b>Vogal</b>   |

**17. APELAÇÃO – AP 0008428-22.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000356-66.2013.827.2736, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADO: JOSÉ ALVES SOUSA "O PARAIBA"

ADVOGADO: JOSÉ HUGO ALVES DE SOUSA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**3ª TURMA JULGADORA**

|                                   |                 |
|-----------------------------------|-----------------|
| Desembargadora Ângela Prudente    | <b>Relatora</b> |
| Desembargador Helvécio Maia Neto  | <b>Vogal</b>    |
| Desembargador João Rigo Guimarães | <b>Vogal</b>    |

**18. APELAÇÃO – AP 0007846-56.2014.827.0000 RELACIONADA À APELAÇÃO – AP 0006038-16.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000086-07.2001.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. DO EST.: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR

APELADOS: MARIA DALVA DE SOUSA RODRIGUES, DROGARIA PRIMAVERA LTDA E ADÃO RODRIGUES COSTA

ADVOGADOS: EMERSON DOS SANTOS COSTA E MAGDAL BARBOZA DE ARAÚJO

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

|                                   |                |
|-----------------------------------|----------------|
| Desembargador João Rigo Guimarães | <b>Relator</b> |
| Juiz Nelson Coelho Filho          | <b>Vogal</b>   |
| Desembargador Marco Villas Boas   | <b>Vogal</b>   |

**19. APELAÇÃO – AP 0008113-28.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000079-15.2001.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE : ESTADO DO TOCANTINS

PROC. DO EST.: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR

APELADOS: PEG PAG ANTÃO LTDA, NIVALDA SILVA LEITE E AGAMENOM ANTAS DINIZ

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

|                                   |                |
|-----------------------------------|----------------|
| Desembargador João Rigo Guimarães | <b>Relator</b> |
| Juiz Nelson Coelho Filho          | <b>Vogal</b>   |
| Desembargador Marco Villas Boas   | <b>Vogal</b>   |

**20. APELAÇÃO – AP 0012726-91.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000324-40.2002.827.2706, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO

PROCURADORA DO MUNICÍPIO: LUCIANA VENTURA

APELADO: GERALDO LEANDRO DO NASCIMENTO

DEFEN. PÚBL.: CLEITON MARTINS DA SILVA

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

#### **5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Relator**

Juiz Nelson Coelho Filho

**Vogal**

Desembargador Marco Villas Boas

**Vogal**

#### **21. APELAÇÃO – AP 0008257-65.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 5001426-34.2011.827.2722, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO

1º APELANTE: LINDOMAR COELHO RIOS

DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA

2º APELANTE: SANTOS E CABRAL LTDA

ADVOGADOS: GADDE PEREIRA GLÓRIA E CLÓVES GONÇALVES DE ARAÚJO

APELADO: WAGNER TRAJANO DE BRITO

ADVOGADOS: IRAN RIBEIRO E SÉRGIO MIRANDA DE O. RODRIGUES

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

#### **2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas

**Relator**

Desembargadora Ângela Prudente

**Vogal**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Vogal**

#### **22. APELAÇÃO – AP 0008736-58.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PELO RITO SUMÁRIO Nº 5000471-38.2013.827.2720, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: MUNICÍPIO DE GOIATINS-TO

ADVOGADO: FERNARDO HENRIQUE DE AVELAR OLIVEIRA FILHO

APELADA: MÁRCIA REGINA PAREJA COUTINHO

ADVOGADA: MÁRCIA REGINA PAREJA COUTINHO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

#### **2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas

**Relator**

Desembargadora Ângela Prudente

**Vogal**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Vogal**

#### **23. APELAÇÃO – AP 0012170-89.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE DPVAT Nº 5002530-38.2013.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO

APELADO: A. G. S. REPRESENTADO POR EDINÉIA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: TERÊNCIO ALVES GUIDA LIMA

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

#### **5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Relator**

Juiz Nelson Coelho Filho

**Vogal**

Desembargador Marco Villas Boas

**Vogal**

**24. APELAÇÃO – AP 0013782-62.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERÊNCIA: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C INDENIZAÇÃO Nº 5010301-69.2011.827.2729, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A

ADVOGADOS: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM E ABDON DE PAIVA ARAÚJO

APELADO: VALMIR BRITO SOARES

ADVOGADOS: MÁRCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS E WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães

Juiz Nelson Coelho Filho

Desembargador Marco Villas Boas

**Relator****Vogal****Vogal****25. APELAÇÃO – AP 0004731-90.2015.827.0000 – ADOLESCENTES – PRIORIDADE ABSOLUTA**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO PARA APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL Nº 0025823-22.2014.827.2729, DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

APELANTES: ADOLESCENTES

DEF. PÚBL.: JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães

Desembargador Moura Filho

Desembargador Marco Villas Boas

**Relator****Revisor****Vogal****26. APELAÇÃO – AP 0000460-38.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA PONTE ALTA-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 5000004-50.2009.827.2736, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: J. S. OLIVEIRA &amp; CIA LTDA

ADVOGADAS: ERIKA PATRÍCIA SANTANA NASCIMENTO E EDNEUSA MÁRCIA DE MORAIS

APELADA: MUNICÍPIO DE PINDORAMA-TO

ADVOGADO: MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho

Juiz Márcio Barcelos Costa

Desembargadora Ângela Prudente

**Relator****Revisor****Vogal****27. APELAÇÃO – AP 0002397-83.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO INDENIZATORIA POR COBRANÇA INDEVIDA COM PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C.C REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 5012223-83.2012.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

ADVOGADOS: AMÂNDIO FERREIRA TERESO JÚNIOR E MARIA LUCÍLIA GOMES

APELADO: JOSUÉ DA SILVA LUZ

ADVOGADOS: JOSUÉ DA SILVA LUZ E ALDO JOSÉ PEREIRA

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

**1ª TURMA JULGADORA**

Juiz Convocado Nelson Coelho Filho

Desembargador Marco Villas Boas

Desembargadora Ângela Prudente

**Relator****Revisor****Vogal****28. APELAÇÃO - AP 0011841-77.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5006215-56.2013.827.2706, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS  
 APELANTE: ELIANE DIAS PEREIRA  
 ADVOGADOS: ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA E MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS  
 APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO  
 PROC. DO MUNIC.: LUCIANA VENTURA E OUTROS  
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ  
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

|                                 |                |
|---------------------------------|----------------|
| Desembargador Moura Filho       | <b>Relator</b> |
| Desembargador Marco Villas Boas | <b>Revisor</b> |
| Desembargadora Ângela Prudente  | <b>Vogal</b>   |

**29. APELAÇÃO – AP 0011871-15.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO  
 REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5010631-04.2012.827.2706, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS  
 APELANTE: WELTON BARBOSA DE SOUSA  
 ADVOGADOS: ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA, MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS E OUTROS  
 APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO  
 PROC. DO MUNIC.: LUCIANA VENTURA E OUTROS  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

|                                 |                |
|---------------------------------|----------------|
| Desembargador Moura Filho       | <b>Relator</b> |
| Desembargador Marco Villas Boas | <b>Revisor</b> |
| Desembargadora Ângela Prudente  | <b>Vogal</b>   |

**30. APELAÇÃO – AP 0002683-61.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO  
 REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO PELO DEC.LEI 911/69 CONVERTIDA EM DEPÓSITO Nº 5002689-06.2013.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL  
 APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A  
 ADVOGADOS: MARINÓLIA DIAS DOS REIS, ELAINE CRISTINA COSTA DA SILVA E OUTROS  
 APELADO: FLEURI M. E SIQUEIRA LTDA  
 RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

**1ª TURMA JULGADORA**

|                                    |                |
|------------------------------------|----------------|
| Juiz Convocado Nelson Coelho Filho | <b>Relator</b> |
| Desembargador Marco Villas Boas    | <b>Revisor</b> |
| Desembargadora Ângela Prudente     | <b>Vogal</b>   |

**31. APELAÇÃO – AP 0002756-33.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO  
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE RESCISÃO CONTRATUAL C.C PERDAS E DANOS Nº 5002422-95.2012.827.2722, DA 2ª VARA CÍVEL  
 APELANTE: FERNANDO MARINHO SCOTTA  
 ADVOGADOS: JULIANO MARINHO SCOTTA E VALDIR HAAS  
 APELADO: ALESSANDRO DAMASCENA LOPES  
 ADVOGADOS: LEODIANE MORAIS NOLETO GARCIA E WESLEY PEREIRA DA SILVA  
 RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

**1ª TURMA JULGADORA**

|                                    |                |
|------------------------------------|----------------|
| Juiz Convocado Nelson Coelho Filho | <b>Relator</b> |
| Desembargador Marco Villas Boas    | <b>Revisor</b> |
| Desembargadora Ângela Prudente     | <b>Vogal</b>   |

**32. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 0002912-21.2015.827.0000 RELACIONADA À APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 0003005-81.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO  
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA CUMULADA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 5000027-09.2007.827.2722, DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
APELADO: MARCOS CÉZAR DE ALMEIDA PIMENTEL  
ADVOGADOS: MARCELO PEREIRA LOPES E SYLMAR RIBEIRO BRITO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
RELATOR: Des. MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

|                                 |                |
|---------------------------------|----------------|
| Desembargador Moura Filho       | <b>Relator</b> |
| Desembargador Marco Villas Boas | <b>Revisor</b> |
| Desembargadora Ângela Prudente  | <b>Vogal</b>   |

**33. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 0003005-81.2015.827.0000 RELACIONADA À APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 0002912-21.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO  
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA CUMULADA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 5000028-91.2007.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
APELADO: EDSON PEREIRA RIBEIRO  
ADVOGADOS: MARCELO PEREIRA LOPES E SYLMAR RIBEIRO BRITO  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR  
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

|                                 |                |
|---------------------------------|----------------|
| Desembargador Moura Filho       | <b>Relator</b> |
| Desembargador Marco Villas Boas | <b>Revisor</b> |
| Desembargadora Ângela Prudente  | <b>Vogal</b>   |

**34. APELAÇÃO – AP 0003230-38.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU-TO  
REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5000001-96.2006.827.2705, DA 1ª VARA CÍVEL  
APELANTE: JOÃO FERREIRA DA SILVA  
DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA  
APELADO: BANCO VOLKSWAGEN S/A  
ADVOGADA: MARINÓLIA DIAS DOS REIS, CLÁUDIA ROBERTA SILVA E OUTROS  
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

|                                 |                |
|---------------------------------|----------------|
| Desembargador Moura Filho       | <b>Relator</b> |
| Desembargador Marco Villas Boas | <b>Revisor</b> |
| Desembargadora Ângela Prudente  | <b>Vogal</b>   |

**35. APELAÇÃO – AP 0003985-28.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE-TO  
REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS Nº 5000223-22.2011.827.2727, DA 1ª VARA CÍVEL  
APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A  
ADVOGADOS: POMPÍLIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO E ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO E LAURÊNCIO MARTINS  
APELADO: EDVARDS DIAS CARDOSO  
ADVOGADO: MARCONY NONATO NUNES  
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

|                                 |                |
|---------------------------------|----------------|
| Desembargador Moura Filho       | <b>Relator</b> |
| Desembargador Marco Villas Boas | <b>Revisor</b> |
| Desembargadora Ângela Prudente  | <b>Vogal</b>   |

**36. APELAÇÃO – AP 0004259-89.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 5003645-49.2013.827.2722, DA 3ª VARA CÍVEL

APELANTE: MANOEL JOSÉ ROCHA DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: IRON MARTINS LISBOA

APELADO: NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA

ADVOGADOS: HAMILTON DE PAULA BERNARDO E OUTROS

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho

**Relator**

Desembargador Marco Villas Boas

**Revisor**

Desembargadora Ângela Prudente

**Vogal****37. APELAÇÃO – AP 0014835-78.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C.C DANOS MORAIS E REPETIÇÃO DO INDÉBITO E ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA Nº 5004520-19.2013.827.2722, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO ITAU S/A

ADVOGADA: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIVIER EMMERICH

APELADOS: EDMAR ANTÔNIO DE RESENDE E CELMA FERREIRA DA SILVA RESENDE

ADVOGADOS: PAULO IZÍDIO DA SILVA REZENDE E CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho

**Relator**

Desembargador Marco Villas Boas

**Revisor**

Desembargadora Ângela Prudente

**Vogal****38. APELAÇÃO – AP 0006001-86.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE DAR COISA CERTA, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO LIMINAR DE TUTELA Nº 5004007-98.2011.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADO: PEDRO DE OLIVEIRA BARROS

DEFENSORA PÚBLICA: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA

INTERESSADO: NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO ESTADUAL (NAT-ESTADUAL)

PROCURADORA: ELIANE GROSSMANN

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

**1ª TURMA JULGADORA**

Juiz Convocado Nelson Coelho Filho

**Relator**

Desembargador Marco Villas Boas

**Revisor**

Desembargadora Ângela Prudente

**Vogal****39. APELAÇÃO – AP 0008431-11.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO Nº 5004679- 43.2010.827.2729, DA 4ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A

ADVOGADOS: MAURÍCIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA, HAMILTON DE PAULA BERNANRDO E OUTROS

APELADO: HARUMI ALICE SADAHIRA

ADVOGADO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho

**Relator**

Desembargador Marco Villas Boas

**Revisor**

Desembargadora Ângela Prudente

**Vogal**

**40. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 0010512-30.2014.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA COM PEDIDO DE LIMINAR E PRECEITO COMINATÓRIO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5010668-93.2011.827.2729, DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADOS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS

PROC. MUNIC.: PATRÍCIA MACEDO E OUTROS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

INTERESSADO: NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO ESTADUAL (NAT-ESTADUAL)

PROCURADORA: ELIZÂNGELA BRAGA ANDRADE

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho

**Relator**

Desembargador Marco Villas Boas

**Revisor**

Desembargadora Ângela Prudente

**Vogal****41. APELAÇÃO – AP 0011036-27.2014.827.0000 RELACIONADA À APELAÇÃO – AP 0011023-28.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5021154-06.2012.827.2729, DA 2ª VARA CÍVEL

APELANTES: ROMEU GRIMM, NATHANIEL LUIS PEDROSO GRIMM, EUZENI PEDROSO GRIMM, NILSON LUIS GRIMM, LIRIA MARIA GRIMM, BERNARDO LUÍS PEDROSO GRIMM, NILSON LUIZ SILVEIRA GRIMM E EVANI FERREIRA PEDROSA

ADVOGADO: PAULO BELI MOURA STAKOVIK JÚNIOR

APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

ADVOGADOS: WALTER OHOFUGI JÚNIOR, ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE, SÉRGIO FONTANA E OUTROS

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO)

**1ª TURMA JULGADORA**

Juiz Convocado Nelson Coelho Filho

**Relator**

Desembargador Marco Villas Boas

**Revisor**

Desembargadora Ângela Prudente

**Vogal****42. APELAÇÃO – AP 0012223-70.2014.827.0000 RELACIONADA À APELAÇÃO – AP 0012219-33.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 5000292-82.2010.827.2729, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A

ADVOGADAS: MARILI RIBEIRO TABORDA E MAGDA L. R. EGGER

APELADO: ESPÓLIO DE LÚCIO ALVES DE LIMA

ADVOGADO: VINÍCIUS PINHEIRO MARQUES

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho

**Relator**

Desembargador Marco Villas Boas

**Revisor**

Desembargadora Ângela Prudente

**Vogal****43. APELAÇÃO – AP 0012759-81.2014.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE MODIFICAÇÃO DE GUARDA Nº 0012759-81.2014.827.0000, DA 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

APELANTE: L. R. D. A. S.

DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA

APELADO: J. G. P.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho  
Desembargador Marco Villas Boas  
Desembargadora Ângela Prudente

**Relator**  
**Revisor**  
**Vogal**

**44. APELAÇÃO AP 0012851-59.2014.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE DIVÓRCIO Nº 5012416-29.2012.827.2729, DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

APELANTE: L. P. D. S.

ADVOGADAS: ELIZABETE ALVES LOPES E KATIA BOTELHO AZEVEDO

APELADO: J. B. F. S.

DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho  
Desembargador Marco Villas Boas  
Desembargadora Ângela Prudente

**Relator**  
**Revisor**  
**Vogal**

**45. APELAÇÃO – AP 0012879-27.2014.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS Nº 5000781-22.2010.827.2729, DA 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

APELANTE: J. R. B.

DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA

APELADO: W. J. D. S. B REPRESENTADO POR SUA GENITORA M. D. C. S. M

ADVOGADA: RENATA RODRIGUES DE CASTRO ROCHA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho  
Desembargador Marco Villas Boas  
Desembargadora Ângela Prudente

**Relator**  
**Revisor**  
**Vogal**

**46. APELAÇÃO – AP 0013495-02.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5004951-37.2010.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MARIA VALDIRENE CÉSAR DA SILVA

ADVOGADOS: LEANDRO FINELLI HORTA E RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho  
Desembargador Marco Villas Boas  
Desembargadora Ângela Prudente

**Relator**  
**Revisor**  
**Vogal**

**47. APELAÇÃO – AP 0014184-46.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS C.C. PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO PARCIAL DOS EFEITOS DA TUTELA C.C REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 5040813-64.2013.827.2729, DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ALEX SIMAS QUEIROZ

ADVOGADO: TIAGO COSTA RODRIGUES

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho

**Relator**

Desembargador Marco Villas Boas

**Revisor**

Desembargadora Ângela Prudente

**Vogal**

**48. APELAÇÃO – AP 0014818-42.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO PARCIAL DOS EFEITOS DA TUTELA C.C REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 5043221-28.2013.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: WANDERSON MOURA DOURADO

ADVOGADO: TIAGO COSTA RODRIGUES

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho

**Relator**

Desembargador Marco Villas Boas

**Revisor**

Desembargadora Ângela Prudente

**Vogal**

**49. APELAÇÃO – AP 0009421-02.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI -TO

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 002188-82.2013.827.2721, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: CARLOS ALEXANDRE ZANCO DE DEUS

ADVOGADOS: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO, LEANDRO FREIRE DE SOUZA E OUTROS

APELADA: BV FINANCEIRA S/A

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho

**Relator**

Desembargador Marco Villas Boas

**Revisor**

Desembargadora Ângela Prudente

**Vogal**

**50. APELAÇÃO – AP 0012326-77.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE-TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5000024-71.2009.827.2726, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL

APELANTE: JADSON LUZ MARINS

ADVOGADOS: EPITÁCIO BRANDÃO LOPES, DÍDIMO HELENO PÓVOA AIRES E OUTROS

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho

**Relator**

Desembargador Marco Villas Boas

**Revisor**

Desembargadora Ângela Prudente

**Vogal**

**51. APELAÇÃO – AP 0012695-71.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE QUITAÇÃO Nº 5000069-88.2012.827.2720, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL

APELANTE: VILIBALDO ERICH SCHMID

ADVOGADO: MÁRCIO CRUZ NUNES DE CARVALHO

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho  
Desembargador Marco Villas Boas  
Desembargadora Ângela Prudente

**Relator**  
**Revisor**  
**Vogal**

**52. APELAÇÃO – AP 0012732-98.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000829-45.2013.827.2706, DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: JOSELINA LOPES DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS, JOÃO JOSÉ DUTRA NETO E OUTROS

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO

PROC. DO MUNIC.: LUCIANA VENTURA E JOSÉ JANUÁRIO ALVES MATOS JÚNIOR

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho  
Desembargador Marco Villas Boas  
Desembargadora Ângela Prudente

**Relator**  
**Revisor**  
**Vogal**

**53. APELAÇÃO – AP 0013543-58.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0001770-25.2014.827.2713, DA 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – Foz SANEATINS

ADVOGADOS: TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES E PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA

APELADO: JOSINEY CLARA FERREIRA

ADVOGADO: THIELL MASCARENHAS AIRES

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho  
Desembargador Marco Villas Boas  
Desembargadora Ângela Prudente

**Relator**  
**Revisor**  
**Vogal**

**54. APELAÇÃO – AP 0013579-03.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 5001053-77.2013.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADA: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS

APELADA: CLÁUDIA LIMA DE SOUSA

ADVOGADA: LEONIDE SANTOS SOUSA SARAIVA

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS

PROC. MUNIC.: LUMARA CABRAL GONÇALVES PARENTE E CARMEM GOMES DE CASTRO

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho  
Desembargador Marco Villas Boas  
Desembargadora Ângela Prudente

**Relator**  
**Revisor**  
**Vogal**

**55. APELAÇÃO – AP 0013624-07.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS-TO

REFERENTE: RECLAMATÓRIA TRABALHISTA Nº 5000141-17.2008.827.2720, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: OSVALDO HENRIQUE MARTINS CUSTÓDIO

ADVOGADOS: WELLINGTON DANIEL GREGÓRIO DOS SANTOS E JOSÉ ADELMO DOS SANTOS

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho  
Desembargador Marco Villas Boas  
Desembargadora Ângela Prudente

**Relator**  
**Revisor**  
**Vogal**

**56. APELAÇÃO – AP 0013917-74.2014.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL PÓS MORTE Nº 5000360-03.2012.827.2716, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTES: C. C. D. S., B. C. D. S E V. H. C. D. S. REPRESENTADOS POR SUA GENITORA F. D. S. C.

ADVOGADOS: EDUARDO CALHEIROS BIGELI, HAMURAB RIBEIRO DINIZ E ADRIANO TOMASI

APELADO: M. A. O. D. A.

DEFENSORA PÚBLICA: ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho  
Desembargador Marco Villas Boas  
Desembargadora Ângela Prudente

**Relator**  
**Revisor**  
**Vogal**

**57. APELAÇÃO – AP 0014688-52.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE *POST MORTEM* C/C PETIÇÃO DE HERANÇA Nº 5000002-06.2006.827.2730, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: N. A. A. B.

ADVOGADOS: JOSÉ MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, ELAYNE AYRES BARROS E OUTROS

1<sup>os</sup> APELADOS: A. A. B. V. G. E L. C. M. A.

ADVOGADO: FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS ALBERNAZ

2<sup>os</sup> APELADOS: M. V. R., J. S., J. V. D. S. E L. A. B. V. G.

3<sup>os</sup> APELADOS: M. V. D. O., M. V. D. O., M. A. V. R., L. V. F., M. V. D. O. S., M. D. P. V. R., M. V. D. A. E M. V. R.

ADVOGADO: MÁRCIO VIANA OLIVEIRA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho  
Desembargador Marco Villas Boas  
Desembargadora Ângela Prudente

**Relator**  
**Revisor**  
**Vogal**

**58. APELAÇÃO – AP 0005091-25.2015.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA Nº 0023899- 73.2014.827.2729, DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

APELANTE: S. A. D. M.

ADVOGADO: ALONSO DE SOUZA PINHEIRO

APELADA: M. E. D. M

DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas  
Desembargadora Ângela Prudente  
Desembargador Helvécio Maia Neto

**Relator**  
**Revisora**  
**Vogal**

**59. APELAÇÃO – AP 0005133-74.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR PREPARATÓRIA INOMINADA Nº 0016524-21.2014.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

1<sup>o</sup> APELANTE: JOSÉ FONTOURO PRIMO

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE  
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
 PROC. ESTADO: FREDERICO CÉZAR ABINADER DUTRA  
 2º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
 PROC. ESTADO: FREDERICO CÉZAR ABINADER DUTRA  
 1º APELADO: JOSÉ FONTOURO PRIMO  
 ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO  
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

### **2ª TURMA JULGADORA**

|                                  |                 |
|----------------------------------|-----------------|
| Desembargador Marco Villas Boas  | <b>Relator</b>  |
| Desembargadora Ângela Prudente   | <b>Revisora</b> |
| Desembargador Helvécio Maia Neto | <b>Vogal</b>    |

### **60. APELAÇÃO – AP 0005197-84.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO  
 REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C.C. OBRIGAÇÃO DE FAZER, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 5029723- 59.2013.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS  
 APELANTE: SIMONE BORGES MARINHO RODRIGUES  
 ADVOGADO: MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS, ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA E OUTROS  
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
 PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ  
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

### **2ª TURMA JULGADORA**

|                                  |                 |
|----------------------------------|-----------------|
| Desembargador Marco Villas Boas  | <b>Relator</b>  |
| Desembargadora Ângela Prudente   | <b>Revisora</b> |
| Desembargador Helvécio Maia Neto | <b>Vogal</b>    |

### **61. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO AP/REENEC 0005215-08.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO  
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE PROMOÇÃO Nº 5004986-94.2010.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS  
 APELANTES: JOAQUIM FLORENCIO RAMOS JUNIOR, ADELMAN LUSTOSA NETO, MARQUES ANTONIO LUSTOSA DE SOUSA, EMÍLIO ROBERTO DE SOUSA E SILVA, THIAGO VISEU JORGE, JOSE ROBERTO MACHADO, PAULO VITAL DA SILVA FILHO, NIELSON ALVES NOGUEIRA, JACIRAN ALVES MARINHO, WAGNER BERNARDES, MARIANO PEREIRA COSTA FILHO, ELON CAMELO PINTO, SEBASTIÃO FRANCISCO SOUTO, JOSE MILTON PEREIRA DA SILVA, DANIEL ROBERT TAVARES DO NASCIMENTO, MIRON MARTINS DA SILVA FONSECA, EUDES NAY TAVARES DOS SANTOS, VALMIFRAN MARINHO FERREIRA, LUIZ CARLOS DA SILVA ABREU, DIOGO PEREIRA DOS SANTOS E DENYLSO NUNES DA SILVA  
 ADVOGADOS: FÁBIO BEZERRA DE MELO PEREIRA E JULIANA B. PEREIRA DE MELO  
 APELADO: MARCELO DA COSTA BARROS  
 ADVOGADO: MARCELO HENRIQUE DE A. MOURA  
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
 PROC. ESTADO: AGIPINA MOREIRA  
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES  
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

### **2ª TURMA JULGADORA**

|                                  |                 |
|----------------------------------|-----------------|
| Desembargador Marco Villas Boas  | <b>Relator</b>  |
| Desembargadora Ângela Prudente   | <b>Revisora</b> |
| Desembargador Helvécio Maia Neto | <b>Vogal</b>    |

### **62. APELAÇÃO – AP 0005594-46.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO  
 REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C ANTECIPAÇÃO DA TUTELA Nº 5021609-68.2012.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS  
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
 PROC. ESTADO: FREDERICO CÉZAR ABINADER DUTRA

APELADO: REGINALDO BATISTA DA SILVA  
 DEF. PÚBL.: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO  
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

|                                  |                 |
|----------------------------------|-----------------|
| Desembargador Marco Villas Boas  | <b>Relator</b>  |
| Desembargadora Ângela Prudente   | <b>Revisora</b> |
| Desembargador Helvécio Maia Neto | <b>Vogal</b>    |

**63. APELAÇÃO – AP 0005637-80.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO  
 REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL E ESTÉTICO Nº 5005313-39.2010.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS  
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
 PROC. ESTADO: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA  
 APELADO: RICARDO LIMA GONÇALVES  
 ADVOGADOS: JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTE, FÁBIO WAZILEWSKI, JONAS SALVIANO DA COSTA JÚNIOR E OUTROS  
 PROCURADORA DO ESTADO: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES  
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

|                                  |                 |
|----------------------------------|-----------------|
| Desembargador Marco Villas Boas  | <b>Relator</b>  |
| Desembargadora Ângela Prudente   | <b>Revisora</b> |
| Desembargador Helvécio Maia Neto | <b>Vogal</b>    |

**64. APELAÇÃO – AP 0005654-19.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO  
 REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA Nº 5004590-54.2009.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS  
 APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVALI – FUNDUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ITAJAÍ  
 ADVOGADO: CLEVERSON DOS SANTOS BARROS  
 APELADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS  
 ADVOGADA: ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO  
 PROCURADORA DO ESTADO: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES  
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

|                                  |                 |
|----------------------------------|-----------------|
| Desembargador Marco Villas Boas  | <b>Relator</b>  |
| Desembargadora Ângela Prudente   | <b>Revisora</b> |
| Desembargador Helvécio Maia Neto | <b>Vogal</b>    |

**65. APELAÇÃO – AP 0005709-67.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO  
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5005197-33.2010.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS  
 APELANTE: LUCIANA FERNANDES DO CARMO CUELLAR  
 ADVOGADOS: ULISSES MELAURO BARBOSA E VINÍCIUS PIÑEIRO MIRANDA  
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
 PROC. ESTADO: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA  
 PROCURADORA DO ESTADO: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES  
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

|                                  |                 |
|----------------------------------|-----------------|
| Desembargador Marco Villas Boas  | <b>Relator</b>  |
| Desembargadora Ângela Prudente   | <b>Revisora</b> |
| Desembargador Helvécio Maia Neto | <b>Vogal</b>    |

**66. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO AP/REENEC 0005749-49.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO CIVIL COLETIVA Nº 5010888-23.2013.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS  
 APELANTES: WANDERLEI RODRIGUES CERQUEIRA, NATAN FONTES DA SILVA, JALLES BARROS SOARES, SANTINO BEZERRA LIRA, MÁRCIO NAVES MATOS, RUFINO FERREIRA DE SOUZA E JOSÉ REINALDO DE CAMPOS  
 ADVOGADOS: DISMISBLAN SOPRAN DA SILVA, JUAREZ RIGOL DA SILVA E ELISÂNGELA MARTINS PORTO NETTO  
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
 PROC. ESTADO: FABIANA DA SILVA BARREIRA  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS LUCIANO BIGNOTI  
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

|                                  |                 |
|----------------------------------|-----------------|
| Desembargador Marco Villas Boas  | <b>Relator</b>  |
| Desembargadora Ângela Prudente   | <b>Revisora</b> |
| Desembargador Helvécio Maia Neto | <b>Vogal</b>    |

**67. APELAÇÃO – AP 0005136-29.2015.827.0000 RELACIONADA AOS AGRAVOS DE INSTRUMENTO – AI 0005421-56.2014.827.0000 E AI 0006818-53.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO  
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA EM DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 0000628-07.2014.827.2706, DA 2ª VARA CÍVEL  
 APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 DEF. PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA  
 1º APELADO: BANCO PANAMERICANO S/A  
 ADVOGADOS: PAULA CAMILA O. DE OLIVEIRA COCUZZA, LILIAN FONSECA FERNANDES E OUTROS  
 2º APELADO: BANCO BRADESCO S/A  
 ADVOGADOS: KURT SCHUNEMANN JÚNIOR E OUTROS  
 3º APELADO: BANCO BMG S/A  
 ADVOGADA: DJALMA DA SILVA JÚNIOR  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO  
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

|                                  |                 |
|----------------------------------|-----------------|
| Desembargador Marco Villas Boas  | <b>Relator</b>  |
| Desembargadora Ângela Prudente   | <b>Revisora</b> |
| Desembargador Helvécio Maia Neto | <b>Vogal</b>    |

**68. APELAÇÃO – AP 0000225-08.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO  
 REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL Nº 5004876-84.2013.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL  
 APELANTE: JULIANO CARVALHO DE SOUZA E CLÁUDIA DAHER CARVALHO  
 ADVOGADOS: EDUARDO DA SILVA CARDOSO E ALFREDO FARAH  
 APELADO: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA  
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

|                                  |                 |
|----------------------------------|-----------------|
| Desembargador Marco Villas Boas  | <b>Relator</b>  |
| Desembargadora Ângela Prudente   | <b>Revisora</b> |
| Desembargador Helvécio Maia Neto | <b>Vogal</b>    |

**69. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO AP/REENEC 0003659-68.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO  
 REFERENTE: AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0001740- 06.2014.827.2740, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS  
 APELANTE: MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS-TO  
 ADVOGADOS: ANGELLY BERNARDO DE SOUSA E KEYLA ALVES DE SOUSA FONSECA  
 APELADA: NEURILENE ALVES DE LIMA  
 ADVOGADO: GIOVANI MOURA RODRIGUES  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA  
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

|                                  |                 |
|----------------------------------|-----------------|
| Desembargador Marco Villas Boas  | <b>Relator</b>  |
| Desembargadora Ângela Prudente   | <b>Revisora</b> |
| Desembargador Helvécio Maia Neto | <b>Vogal</b>    |

**70. APELAÇÃO – AP 0005082-63.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇA DE SUBSÍDIO C.C. DANOS MORAIS Nº 0000197-40.2014.827.2716, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS-TO

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: FELÍCIO CORDEIRO DA SILVA

APELADO: ÍTALO MARCEL COSTA CONCEIÇÃO

ADVOGADO: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS)

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas

**Relator**

Desembargadora Ângela Prudente

**Revisora**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Vogal****71. APELAÇÃO – AP 0006396-44.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS Nº 0010997-88.2014.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

1ª APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADA: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA

ADVOGADO: FLÁVIO ALVES DO NASCIMENTO

2ª APELANTE: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA

ADVOGADO: FLÁVIO ALVES DO NASCIMENTO

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente

**Relatora**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Revisor**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Vogal****72. APELAÇÃO – AP 0007270-29.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS Nº 5012596-79.2011.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADA: TERESINHA SALES BARROS, SIMONE DE SOUSA RESENDE, AURISTELA FARIAS MAIA, TERESA CRISTINA FERNANDES TORRES, TÂNIA BATISTA PEREIRA DINIZ, ELZA NUNES DA SILVA, CLEUDES BISPO RODRIGUES VIEIRA E CRISTIANE CARVALHO BARBOSA

ADVOGADOS: JEOVÁ DE LIMA SIMÕES E SÉRGIO FERREIRA VIANA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente

**Relatora**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Revisor**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Vogal****73. APELAÇÃO – AP 0009472-13.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA-TO

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5000270-57.2011.827.2739, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: VERBU'S ASSESSORIA E MARKETING LTDA

ADVOGADOS: CHRISTIAN ZINI AMORIM, SILSON PEREIRA AMORIM E OUTROS

APELADO: MUNICÍPIO DE LAJEADO-TO

ADVOGADOS: JUVENAL KLAYBER COELHO, ADRIANO GUINZELLI E OUTROS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA  
RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

|                                   |                 |
|-----------------------------------|-----------------|
| Desembargadora Ângela Prudente    | <b>Relatora</b> |
| Desembargador Helvécio Maia Neto  | <b>Revisor</b>  |
| Desembargador João Rigo Guimarães | <b>Vogal</b>    |

**74. APELAÇÃO – AP 0012825-61.2014.827.0000 RELACIONADA AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5001259-64.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE TEMPO DE SERVIÇO RELATIVA AO TÍTULO DE PIONEIRO DO TOCANTINS Nº 5031369-41.2012.827.2729, DA 4ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

1<sup>os</sup> APELANTES: ROSÁRIO FERREIRA ROSA, RONALDO VIEIRA MATOS, SÍLVIO LOUZADA JÁCOMO, FIRMINO AIRES DA SILVA E RAIMUNDO COSTA MARINHO

ADVOGADOS: ANDERSON MENDES DE SOUZA E ELI GOMES DA SILVA FILHO

2ª APELANTE: MARIA DO SOCORRO CURCINO DE MORAES

ADVOGADA: FERNANDA SOUZA BONTEMPO

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS – IGEPREV – INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

PROC. EST.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

|                                   |                 |
|-----------------------------------|-----------------|
| Desembargadora Ângela Prudente    | <b>Relatora</b> |
| Desembargador Helvécio Maia Neto  | <b>Revisor</b>  |
| Desembargador João Rigo Guimarães | <b>Vogal</b>    |

**75. APELAÇÃO – AP 0013781-77.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO

REFERENTE: AÇÃO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO C.C DANOS MORAIS Nº 5003729-68.2009.827.2729, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO

APELADA: STEFANA EVANGELISTA RODRIGUES

ADVOGADOS: BERNARDINO DE ABREU NETO E KLLÉCIA KALHIANE MOTA COSTA

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

|                                   |                 |
|-----------------------------------|-----------------|
| Desembargadora Ângela Prudente    | <b>Relatora</b> |
| Desembargador Helvécio Maia Neto  | <b>Revisor</b>  |
| Desembargador João Rigo Guimarães | <b>Vogal</b>    |

**76. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO AP/REENEC 0012982-34.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE VERBAS RESCISÓRIAS E RECOLHIMENTO DE FGTS Nº 5011257-23.2012.827.2706, DA 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO

PROCURADORES DO MUNICÍPIO: LUCIANA VENTURA E OUTROS

APELADO: SEBASTIÃO JÚNIOR DE ALMEIDA GOMES

ADVOGADO: FABIANO CALDEIRA LIMA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

|                                   |                 |
|-----------------------------------|-----------------|
| Desembargadora Ângela Prudente    | <b>Relatora</b> |
| Desembargador Helvécio Maia Neto  | <b>Revisor</b>  |
| Desembargador João Rigo Guimarães | <b>Vogal</b>    |

**77. APELAÇÃO – AP 5001613-26.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 2009.0008.0458-9/0 – JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA/TO

APELANTE: MARIA CARNEIRO DA SILVA

ADVOGADOS: WÁTFA MORAES EL MESSIH E DAVE SOLLYS DOS SANTOS

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO

PROC. MUNIC.: LUCIANA VENTURA E OUTROS

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

### **3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente

**Relatora**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Revisor**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Vogal**

### **78. APELAÇÃO – AP 0009275-24.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000944-03.2012.827.270, DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MANOEL ISAC SOBRINHO

ADVOGADOS: MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS, JOSÉ JOÃO DUTRA NETO E OUTROS

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

PROC. MUNIC.: LUCIANA VENTURA E OUTROS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

### **3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente

**Relatora**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Revisor**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Vogal**

### **79. APELAÇÃO – AP 0014532-64.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO, CUMULADA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 5000112-35.2007.827.2741, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL

APELANTE: SÉRGIO ROBERTO FERRARI TROVO

ADVOGADOS: DEARLEY KÜHN, EUNICE FERREIRA DE SOUSA KÜHN E EMERSON COTINI

APELADO: BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADOS: MARINOLIA DIAS DOS REAIS E OUTROS

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

### **3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente

**Relatora**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Revisor**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Vogal**

### **80. APELAÇÃO – AP 0014960-46.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA/TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 0000040-73.2014.827.2714 – JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL

APELANTE: VANESSA DE LIMA OLIVEIRA

ADVOGADOS: PABLO VINICIUS FELIX DE ARAÚJO E JOCÉLIO NOBRE DA SILVA

APELADO: BANCO DA AMAZONIA S/A

ADVOGADAS: ELAINE AYRES BARROS E KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

### **3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente

**Relatora**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Revisor**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Vogal**

### **81. APELAÇÃO – AP 0014966-53.2014.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 5024472-94.2012.827.2729, DA 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: B. B. L. & B. L.

ADVOGADOS: CHRISTIAN ZINI AMORIM, SILSON PERREIRA AMORIM E OUTROS

APELADO: L. D. N. B.

ADVOGADOS: MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA, RENATO MARTINS CURY E OUTROS

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

### **3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente

**Relatora**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Revisor**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Vogal**

### **82. APELAÇÃO – AP 0015052-24.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5012941-11.2012.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: RAFAEL ALVES CRUVINEL

ADVOGADO: JULIANO LEITE DE MORAIS

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

### **3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente

**Relatora**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Revisor**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Vogal**

### **83. APELAÇÃO – AP 0015174-37.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5012598-78.2013.827.2729, DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTES: ADAÍLTON GOMES DA MOTA, RAIMUNDO ALMEIDA BRITO DA SILVA E IVALDO SOUSA SANTOS

ADVOGADO: ANDERSON MENDES DE SOUZA

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

### **3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente

**Relatora**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Revisor**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Vogal**

### **84. APELAÇÃO – AP 0010830-13.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL, PARTILHA DE BENS C.C ALIMENTOS Nº 5000739-16.2013.827.271, DA VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE

APELANTE: V. V. M

DEF. PÚBL.: LEONARDO FERREIRA MENDES

APELADA: G. C. L.

ADVOGADOS: TÁTIA GONÇALVES MIRANDA E JOSÉ MARCELINO SOBRINHO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

### **3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente

**Relatora**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Revisor**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Vogal**

### **85. APELAÇÃO – AP 0001298-15.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 5007233-15.2013.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL  
 APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A  
 ADVOGADOS: POMPÍLIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO E ESTER DE CSTRO NOGUEIRA AZEVEDO E OUTROS  
 APELADO: MANOEL ANTÔNIO CLARO  
 ADVOGADOS: JOSÉ HENRIQUE FELICIANO DE SOUZA E KRISLAYNE DE ARAÚJO GUEDES  
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

|                                   |                |
|-----------------------------------|----------------|
| Desembargador Helvécio Maia Neto  | <b>Relator</b> |
| Desembargador João Rigo Guimarães | <b>Revisor</b> |
| Juiz Nelson Coelho Filho          | <b>Vogal</b>   |

**86. APELAÇÃO - AP 0001942-21.2015.827.0000 RELACIONADA AO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001425-50.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL/TO  
 REFERENTE: AÇÃO CONSIGNATÓRIA C.C REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS Nº 5005973-04.2013.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL  
 1ª APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A  
 ADVOGADO: CELSO MARCON  
 1ª APELADO FLORÊNCIO MAIA E SILVA NETO  
 ADVOGADO: ANTÔNIO HONORATO GOMES  
 2ª APELANTE: FLORÊNCIO MAIA E SILVA NETO  
 ADVOGADO: ANTÔNIO HONORATO GOMES  
 2ª APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A  
 ADVOGADO: CELSO MARCON  
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

|                                   |                |
|-----------------------------------|----------------|
| Desembargador Helvécio Maia Neto  | <b>Relator</b> |
| Desembargador João Rigo Guimarães | <b>Revisor</b> |
| Juiz Nelson Coelho Filho          | <b>Vogal</b>   |

**87. APELAÇÃO - AP 0006259-96.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO  
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C.C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 5001552-05.2012.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL  
 APELANTE: OI MÓVEL S/A  
 ADVOGADOS: ERCÍLIO BEZERRA DE CASTRO FILHO E JAKELINE MORAIS E OLIVEIRA SANTOS  
 APELADA: QUINARA RESENDE PEREIRA DA SILVA  
 ADVOGADA: QUINARA RESENDE PEREIRA DA SILVA  
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

|                                   |                |
|-----------------------------------|----------------|
| Desembargador Helvécio Maia Neto  | <b>Relator</b> |
| Desembargador João Rigo Guimarães | <b>Revisor</b> |
| Juiz Nelson Coelho Filho          | <b>Vogal</b>   |

**88. APELAÇÃO - AP 0002573-96.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO  
 REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO C.C REPARAÇÃO DE DANO MORAL Nº 5001059-58.2011.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL  
 APELANTE: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS  
 ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA  
 APELADO: ANTÔNIO JOAQUIM FILHO  
 ADVOGADOS: MARCELO CARDOSO DE ARAÚJO JÚNIOR, JOSÉ ADELMO DOS SANTOS E OUTROS  
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

|                                   |                |
|-----------------------------------|----------------|
| Desembargador Helvécio Maia Neto  | <b>Relator</b> |
| Desembargador João Rigo Guimarães | <b>Revisor</b> |
| Juiz Nelson Coelho Filho          | <b>Vogal</b>   |

**89. APELAÇÃO – AP 0003289-26.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5010621-57.2012.827.2706, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: SEBASTIÃO ALVES FEITOSA

ADVOGADOS: ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA, MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS E OUTROS

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO

PROCURADORES DO MUNICÍPIO: LUCIANA VENTURA E OUTROS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Relator**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Revisor**

Juiz Nelson Coelho Filho

**Vogal****90. APELAÇÃO – AP 0009195-94.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 5001097-70.2011.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADOS: POMPÍLIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO E ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO

APELADO: MARIA HELENA DOS SANTOS

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Relator**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Revisor**

Juiz Nelson Coelho Filho

**Vogal****91. APELAÇÃO – AP 5006817-17.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 5000985-33.2013.827.2706, DA 2ª VARA CÍVEL

APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO

APELADO: FRANCISCO SALES DE AQUINO

ADVOGADO: MÁRLON CARDOSO COELHO SILVA

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Relator**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Revisor**

Juiz Nelson Coelho Filho

**Vogal****92. APELAÇÃO – AP 0002796-15.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C.C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 5002311-25.2013.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADA: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO

APELADO: JOSÉ MARRA QUEIROZ

ADVOGADA: TAMIREZ CHAVES VILATINO

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Relator**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Revisor**

Juiz Nelson Coelho Filho

**Vogal****93. APELAÇÃO – AP 0003286-37.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 0003286-37.2015.827.0000, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS  
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
 PROC. ESTADO: MARCO PAIVA OLIVEIRA  
 APELADO: WELERE GOMES BARBOSA SILVEIRA  
 ADVOGADO: TIAGO COSTA RODRIGUES  
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES  
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

|                                   |                |
|-----------------------------------|----------------|
| Desembargador Helvécio Maia Neto  | <b>Relator</b> |
| Desembargador João Rigo Guimarães | <b>Revisor</b> |
| Juiz Nelson Coelho Filho          | <b>Vogal</b>   |

**94. APELAÇÃO – AP 0006831-18.2015.827.0000 RELACIONADA AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0007297-46.2014.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO  
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0012373-12.2014.827.2729, DO JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE  
 1ª APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
 PROC. MUNIC.: PÚBLIO BORGES ALVES  
 2ª APELANTE: O ESTADO DO TOCANTINS  
 PROC. EST.: KLEDSON DE MOURA LIMA  
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR  
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

|                                   |                |
|-----------------------------------|----------------|
| Desembargador Helvécio Maia Neto  | <b>Relator</b> |
| Desembargador João Rigo Guimarães | <b>Revisor</b> |
| Juiz Nelson Coelho Filho          | <b>Vogal</b>   |

**95. APELAÇÃO – AP 0003317-57.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS/TO  
 REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL C.C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 500032-46.2012.827.2725, DA 1ª VARA CÍVEL  
 APELANTE: ANTÔNIO PEREIRA LACERDA NETTO  
 ADVOGADOS: JANAY GARCIA E VINÍCIUS DE PAULA SANTOS  
 APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A  
 ADVOGADAS: LILIAN ALVES DE OLIVEIRA E FERNANDA VIEIRA CAPUANO  
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

|                                   |                |
|-----------------------------------|----------------|
| Desembargador Helvécio Maia Neto  | <b>Relator</b> |
| Desembargador João Rigo Guimarães | <b>Revisor</b> |
| Juiz Nelson Coelho Filho          | <b>Vogal</b>   |

**96. APELAÇÃO – AP 0007601-11.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA/TO  
 REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS Nº 5000310-14.2012.827.2736, DA 1ª VARA CÍVEL  
 APELANTE: BV FINANCEIRA S/A  
 ADVOGADO: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES  
 APELADO: ANTÔNIO LUIZ LOPES GUIMARÃES  
 ADVOGADOS: ANTÔNIO HONORATO GOMES E SURAMA BRITO MASCARENHAS  
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

|                                   |                |
|-----------------------------------|----------------|
| Desembargador Helvécio Maia Neto  | <b>Relator</b> |
| Desembargador João Rigo Guimarães | <b>Revisor</b> |
| Juiz Nelson Coelho Filho          | <b>Vogal</b>   |

**97. APELAÇÃO – AP 0008929-73.2015.827.0000 RELACIONADA AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0000865-74.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA/TO  
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0001281-21.2014.827.2702  
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
APELADA: ABEGAI LOURDES MAZZUTTI DA ROCHA  
DEF. PÚBL.: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES  
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

|                                   |                |
|-----------------------------------|----------------|
| Desembargador Helvécio Maia Neto  | <b>Relator</b> |
| Desembargador João Rigo Guimarães | <b>Revisor</b> |
| Juiz Nelson Coelho Filho          | <b>Vogal</b>   |

**98. APELAÇÃO – AP 0002247-39.2014.827.0000 RELACIONADO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5007351-62.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO  
REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL C.C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO (AUTOS Nº 5021173-12.2012.827.2729), DA 3ª VARA CÍVEL  
APELANTE: CLARICE DOS REIS ALVES FERREIRA BOVO  
ADVOGADOS: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO E OUTROS  
APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A  
ADVOGADO: CELSO MARCON  
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

|                                   |                |
|-----------------------------------|----------------|
| Desembargador João Rigo Guimarães | <b>Relator</b> |
| Desembargador Moura Filho         | <b>Revisor</b> |
| Desembargador Marco Villas Boas   | <b>Vogal</b>   |

**99. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO AP/REENEC 0010446-16.2015.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO  
REFERÊNCIA: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5004019-49.2010.827.2729, DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE  
1ª APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROC. EST.: MARISTENE SENA BARCELLOS  
2ª APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO  
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA  
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

|                                   |                |
|-----------------------------------|----------------|
| Desembargador João Rigo Guimarães | <b>Relator</b> |
| Desembargador Moura Filho         | <b>Revisor</b> |
| Desembargador Marco Villas Boas   | <b>Vogal</b>   |

**100. APELAÇÃO – AP 0013783-47.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO  
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5011695-14.2011.827.2729, DA 1ª VARA CÍVEL  
APELANTE: PROVISÃO GRÁFICA E EDITORA LTDA  
ADVOGADOS: MAURÍCIO CORDENONZI, ROGÉRIO GOMES COELHO, RENATO DUARTE BEZERRA, ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO E RÓGER DE MELLO OTTAÑO  
APELADO: BANCO SANTANDER BRASIL S/A  
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

|                                   |                |
|-----------------------------------|----------------|
| Desembargador João Rigo Guimarães | <b>Relator</b> |
| Desembargador Moura Filho         | <b>Revisor</b> |
| Desembargador Marco Villas Boas   | <b>Vogal</b>   |

**101. APELAÇÃO – AP 0005174-75.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS

REFERENTE: AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000007-07.2010.827.2724, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS-TO

ADVOGADOS: DARLAN GOMES DE AGUIAR E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

APELADA: CONSTRUTORA BAHIA LTDA

ADVOGADOS: ANNE HARLLE LIMA DA SILVA E FRANCISCO BORGES DE SOUZA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães

**Relator**

Desembargador Moura Filho

**Revisor**

Desembargador Marco Villas Boas

**Vogal****2ª TURMA RECURSAL****Pauta****PAUTA DE JULGAMENTO Nº 25/2015****SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 07 ( SETE ) DE OUTUBRO DO ANO DE 2015**

Serão julgados pela 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 25ª Sessão Extraordinária de Julgamentos, aos 07 ( sete ) dias do mês de Outubro do ano de 2015, quarta-feira, a partir das 09h (nove horas), ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

**1-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0006494-74.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 0000615-24.2014.827.2733.

RECORRENTE: ANTONIA DA LUZ SILVA.

ADVOGADO(A): JOSÉ PEREIRA DE BRITO.

RECORRIDO: BANCO ITAUCRED FINANCIAMENTOS S/A/BANCO ITAUCARD S/A/BANCO ITAU S.A..

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO/PAULO EDUARDO PRADO/PAULO EDUARDO PRADO.

**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.****2-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0006571-83.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0012101-87.2014.827.2706.

RECORRENTE: JANAYNA AYRAM DE MOURA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM/DINALVA ALVES DE MORAES.

RECORRIDO: OI S.A..

ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.

**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.****3-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0006834-18.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0003416-16.2014.827.2731.

RECORRENTE: MARIA JOSÉ ROCHA SIQUEIRA.

ADVOGADO(A): JACY BRITO FARIA.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.****4-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0006857-61.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁÍ  
NUMERO: 5002718-86.2013.827.2721.  
RECORRENTE: MAURILIA SOUSA DIAS.  
DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.  
RECORRIDO: PUBLIC OFFICE EDITORA DE LIVROS.  
ADVOGADO(A): DRA CAMILA FREDERICO DA COSTA CODOGNATO  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**5-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0006977-07.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
NORTE NUMERO: 5039039-96.2013.827.2729.  
RECORRENTE: ISMAEL DE JESUS COSTA DA SILVA.  
ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO.  
RECORRIDO: MAGAZINE LILIANE/LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA.  
ADVOGADO(A): LYCIA CRISTINA SMITH VELOSO/AIRTON JORGE DE CASTRO VELOSO/CARLOS ALEXANDRE MOREIRA  
WEISS.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**6-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0007082-81.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO:  
0002197-38.2014.827.2740.  
RECORRENTE: REVMAR MOTO CENTER/ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..  
ADVOGADO(A): ELIANIA ALVES FARIA TEODORO/AILTON ALVES FERNANDES/FRANKLIN RODRIGUES SOUSA LIMA.  
RECORRIDO: MILDENE ALVES DE OLIVEIRA.  
ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA/RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**7-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0007110-49.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
CENTRAL NUMERO: 0030504-35.2014.827.2729.  
RECORRENTE: SANEATINS – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS.  
ADVOGADO(A): MARIA DAS DÔRES COSTA REIS/HÉLIO JOSÉ GUEDES NOBRE.  
RECORRIDO: ELIETE RODRIGUES DA SILVA.  
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUIDO  
**RELATOR: JUIZ GIL DE ARAUJO CORRÊA.**

**8-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0005151-43.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
CENTRAL NUMERO: 0023359-25.2014.827.2729.  
RECORRENTE: PAULO ROBERTO TORRES.  
ADVOGADO(A): JULIANA DE ARAUJO OLIVEIRA.  
RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..  
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.  
**RELATOR: JUIZ ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA**

**9-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0013235-33.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE  
TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003195-06.2014.827.2740.  
RECORRENTE: BANCO BMG S.A..  
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.  
RECORRIDO: GRETI APINAGÉ.  
ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.  
**RELATOR: JUIZ ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA**

**10-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0013250-02.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003128-41.2014.827.2740.  
RECORRENTE: ALZIRA PEREIRA DA SILVA CONCEIÇÃO.  
ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.  
RECORRIDO: BANCO GE CAPITAL S/A..  
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.  
**RELATOR: JUIZ ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA**

**11-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0013260-46.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002286-61.2014.827.2740.  
RECORRENTE: MARIA DA SILVA/BV FINANCEIRA S/A.  
ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA/BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.  
RECORRIDO: MARIA DA SILVA/BV FINANCEIRA S/A.  
ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA/BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.  
**RELATOR: JUIZ ANTOGENES FERREIRA DE SOUZA**

**12-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0011179-27.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 5035286-68.2012.827.2729.  
RECORRENTE: LUCAS GONCALVES LUZ.  
ADVOGADO(A): CLEO FELDKIRCHER.  
RECORRIDO: CITY LAR PALMAS/AMERICEL S/A.  
ADVOGADO(A): ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
**RELATOR: JUIZ RICARDO FERREIRA LEITE**

**13-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0013282-07.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 5003191-15.2013.827.2740.  
RECORRENTE: UNIVERSO ONLINE S/A.  
ADVOGADO(A): RENATA VASCONCELOS DE MENEZES.  
RECORRIDO: JUAREZ NERES GABRIEL.  
ADVOGADO(A): DIEGO BANDEIRA LIMA SOARES.  
**RELATOR: JUIZ RICARDO FERREIRA LEITE**

**14-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0013784-43.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0014279-58.2014.827.2722.  
RECORRENTE: ELIAS PINTO OLIVEIRA JUNIOR.  
ADVOGADO(A): BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA.  
RECORRIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.  
ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.  
**RELATOR: JUIZ RICARDO FERREIRA LEITE**

**15-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0013977-58.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0000326-38.2015.827.2707.  
RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S/A.  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RECORRIDO: EDILANDIA MARQUES DE SOUSA COSTA.  
ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.  
**RELATOR: JUIZ RICARDO FERREIRA LEITE**

**16-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0013994-94.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0005138-57.2015.827.2729.

RECORRENTE: VRG LINHAS AÉREAS S.A..  
 ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.  
 RECORRIDO: RAPHAEL JACOB MOURA.  
 ADVOGADO(A): BRUNO ANDRINO CHIRICO.  
**RELATOR: JUIZ RICARDO FERREIRA LEITE**

**17-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0014038-16.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0019434-21.2014.827.2729.  
 RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A..  
 ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
 RECORRIDO: ANILSON RODRIGUES VIEIRA.  
 ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.  
**RELATOR: JUIZ RICARDO FERREIRA LEITE**

**OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO, 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. 3ª; OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011.**

SECRETARIA DA 2ª TURMA RECURSAL, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Outubro do ano de 2015.

IRINALVA SOUZA BEZERRA  
 Técnico Judiciário

**1º GRAU DE JURISDIÇÃO**  
**ANANÁS**  
**1ª Escrivania Cível**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Excelentíssimo Senhor Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz de Direito, respondendo por esta cidade e Comarca de Ananás/TO, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de CITAÇÃO com prazo de trinta dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta respectiva Escrivã Cível, com Sede na Praça São Pedro, s/n, Ananás/TO, tramita os autos de 5000548-35.2012.827.2703 Chave 987159885414, Ação Civil Coletiva, proposta pela MANOEL PEREIRA DA SILVA E OUTROS, em face de EMPRESA ELETROPREMIOS- CNPJ 09.169.920/0001-02 e R & M ELETROPREMIOS LTDA – CNPJ 11.891.070/0001-01, E ANTONIO LEYLLA FELIPE DA SILVA, via edital, com prazo de (15) quinze dias, CONTESTE a presente ação caso queira, cientificando-lhe que a não contestação implica em revelia e confissão quanto a matéria de fato, presumindo como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Cumpra-se. Ananás, 09 de junho de 2014, Herisberto e Silva Furtado Caldas. Juiz de Direito respondendo.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

**Processo n:5000228-19.2011.827.2703**

Classe: AÇÃO DE COBRANÇA

Chave do processo: 229707325214

Requerente (s): MARIA NILZA MIRANDA DA COSTA

ADV: ANDERSON SARAIVA LEITE TO6820

Requerido (s): ESTADO DO TOCANTINS

Publicação e Intimação da partes da sentença proferida nos autos supra, cuja parte dispositiva a seguir transcritos: Ante o exposto, com fulcro no art. 334, inciso II, do CPC; art. 19-A da Lei 8.036/90; arts. 37, incisos II e V; 39, § 3º, da Constituição Federal; JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na petição inicial para condenar o Estado do Tocantins a pagar à autora os valores ao FGTS não depositados durante o período trabalhado em data de 08/03/1993 a 14/01/2011, incluindo o FGTS sobre os décimos terceiros salários destaque, por oportuno, que os valores para os respectivos deverão ser obtidos mediante liquidação de sentença. O débito deverá ser atualizado monetariamente, incidindo juros

moratórios, uma única vez, até o efetivo pagamento, considerando os índices de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, a partir da data da citação do réu (art. 1º-da Lei 9494/97). Condene o requerido pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios que fixo moderadamente em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, com base no art. 20, §3º c/c art. 21, parágrafo único, do de Processo Civil. Remeta-se o feito ao reexame necessário, com base no art. 475, inciso I, do CPC Transitada em julgado, pagas as custas e feitas as comunicações de estilo, archive-se.Publique-se. Registre-se. Intime-se.De Xambioá –TO para Ananás –TO, de agosto de 2015 JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR. JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO AUTOMÁTICO

### **SENTENÇA**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

**Nº do Processo: 5000164-77.2009.827.2703**

Requerente: FRANCISCO VALMI DA SILVA

Adv: ANDERSON MANFRENATO TO4476A

Requerido INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Publicação e Intimação da partes da sentença proferida nos autos supra, cuja parte dispositiva a seguir transcritos: DIANTE DO EXPOSTO, DECLARO EXTINTO O PROCESSO POR ABANDONO DA PARTE AUTORA, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 267, III). SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P. R. I. A-TO, 23 DE SETEMBRO DE 2015. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

**Nº do Processo: 5000163-92.2009.827.2703**

CHAVE: 294450727415

Requerente: JORGE GUILHERME COSTA E SILVA

Adv: ANDERSON MANFRENATO TO4476A

Requerido INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Publicação e Intimação da partes da sentença proferida nos autos supra, cuja parte dispositiva a seguir transcritos: DIANTE DO EXPOSTO, DECLARO EXTINTO O PROCESSO POR ABANDONO DA PARTE AUTORA, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 267, III). SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P. R. I. A-TO, 23 DE SETEMBRO DE 2015. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO

**Processo n: 5000213-16.2012.827.2703**

CHAVE DO Processo: 835877059512

Classe: AÇÃO COMINATÓRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente(s):ORLANDO FREITAS DIAS rep. por sua genitora MARIA JOSÉ FREITAS DIAS

Requerido(s): ESTADO DO TOCANTINS

Publicação e Intimação da partes da sentença proferida nos autos supra, cuja parte dispositiva a seguir transcritos : Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, confirmo a liminar deferida (Evento 4) e DETERMINO ao requerido que providencie a internação do paciente Orlando Freitas Dias em clínica especializada mais próxima de seu domicílio e de seus familiares, a fim de realizar tratamento psiquiátrico Resolvo o mérito da lide com fulcro artigo 269, inciso II, do CPC. Condene o requerido ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios que fixo moderadamente em R\$ 800,00 (oitocentos reais), com base no art. 20, §4º, do CPC. Deixo de encaminhar a presente sentença ao reexame necessário com base no art. §2º do art. 475 do Código de Processo Civil Transitada em julgado, pagas as custas finais e feitas as comunicações de estilo, archive-se Publique-se. Registre-se. Intime-se De Xambioá –TO para Ananás –TO, 1de setembro de 2015. JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR. JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO AUTOMÁTICO

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

**Nº do Processo: 5000172-54.2009.827.2703**

Chave do processo: 382744718815

Classe da ação: Procedimento Ordinário

Requerente: JORGE GUILHERME COSTA E SILVA

Adv: ANDERSON MANFRENATO TO4476A

Requerido INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Publicação e Intimação da partes da sentença proferida nos autos supra, cuja parte dispositiva a seguir transcritos: É o relatório. Decido. Não há como dar andamento ao processo, uma vez que, além de o requerente ser pessoa falecida, o direito em questão não se transmite aos herdeiros, o que leva a necessidade de extinguir o feito, ante a ausência de uma das condições da ação, a saber: interesse jurídico, em sua parte necessidade. Diante do exposto, nos termos do art. 267, VI, CPC. Extingo o

processo sem resolução de mérito sem custas. Honorários.P.R.I.A-TO, 23/09/2015 Herisberto e Silva Furtado Caldas. Juiz De Direito

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

**Nº do Processo: 5000390-77.2012.827.2703**

CHAVE DO PROCESSO: 806546961912

Classe da ação: Procedimento Ordinário

REQUERENTE: ADAILTON AIRES COSTA

REQUERENTE :JOSÉ SANTANA VIEIRA LIMA

REQUERENTE: EDIVALDO RIBEIRO DE SOUSA

REQUERENTE: JOECY ALDO SOLIDADE BARROS

REQUERENTE: EDINALDO CASA BRANCA

REQUERENTE: WEDSON LOPES DE SOUSA

REQUERENTE:JARDISON DA CONCEIÇÃO SODRÉ

ADV: FERNANDA SOUZA BONTEMPO TO4602

REQUERIDO: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Publicação e Intimação da partes da sentença proferida nos autos supra, cuja parte dispositiva a seguir transcritos DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DO ART. 269, I, CPC, AO TEMPO EM QUE RESOLVO O MÉRITO, DECLARANDO, CONFORME ART. 4º, CPC C/C ART. 158 DA LEI Nº 255/1991, ART. 25 DA LEI Nº 157/1990 E ART. 73 DA LEI 1614/2005, O TEMPO DE SERVIÇO EM DOBRO (4 ANOS) EM FAVOR DOS REQUERENTES. FIXO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA. SEM CUSTAS, TENDO EM VISTA A ISENÇÃO ESTATAL. P.R.I. ANANÁS-TO, 17/09/2015HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDASJUIZ DE DIREITO

## **ARAGUACEMA** **Diretoria do Foro**

### **PORTARIA**

#### **PORTARIA Nº08/2015**

O Juiz de Direito, WILLIAM TRIGILIO DA SILVA, Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Araguacema-TO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição da República e demais normas de regência,

**CONSIDERANDO** a necessidade de determinar-se um período para a realização das sessões do Tribunal do Júri da Comarca de Araguacema-TO;

**CONSIDERANDO** que a concentração das sessões num curto interstício é menos penoso para as pessoas envolvidas nos Julgamentos.

**RESOLVE** adotar as seguintes providencias:

*Art. 1º* - Fica designado o período de 09 á 13 novembro 2015, para a realização das sessões da 2ª (segunda) temporada do Tribunal do Júri da Comarca de Araguacema-TO, a ter lugar na sala de audiências do Edifício do Fórum, sendo atribuída prioridade aos processos de réus presos e àqueles incluídos nas metas estabelecidas pelo CNJ.

*Art. 2º* - Fica desde logo designado o **dia 08 de outubro de 2015, às 10h30** na sala de audiências do Fórum da Comarca de Araguacema-TO, para a realização do sorteio dos vinte e cinco (25) jurados e dos cinco (05) suplentes que prestarão serviço na referida temporada. Após o sorteio, deverá ser expedido o edital previsto no art. 435 do CPP, bem como ser realizada a notificação pessoal dos jurados.

*Art. 3º* - Incumbe à serventia adotar, de imediato, todas as providências necessárias à realização das sessões, inclusive a intimação do Ministério Público, dos acusados, dos seus defensores e das testemunhas, especialmente nos casos em que as comunicações se realizarão por carta Precatória.

**PUBLIQUE-SE**, afixando-se uma cópia no placar do fórum, até o final da temporada, bem como envie para o Diário da Justiça.

**JUNTE-SE** cópia nos processos a serem incluídos na temporada.

Araguacema-TO, 29 de setembro de 2015.

**WILLIAM TRIGILIO DA SILVA**  
Juiz de Direito

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS**

Fica o acusado intimado da Sentença proferida nos presentes autos  
Proc. Nº: 5000016-97.2008.827.2704 - **AÇÃO PENAL**

Autor: Ministério Público

Acusado: NILTON FREITAS DA SILVA

Advogado: DEFENSORIA PUBLICA

Fica o acusado intimado da **SENTENÇA** contida nos autos epigrafado (**Evento 19**) Fortes nesses argumentos, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** em favor de **NILTON FREITAS DA SILVA**, em razão da ocorrência do instituto da prescrição estatal, nos termos do artigo 107, inciso IV e artigo 109, inciso V, ambos do Estatuto Repressivo Criminal. **Sem prejuízo, em relação à arma apreendida, determino a escrivania para que observe o disposto no artigo 25 do Estatuto do Desarmamento quanto à sua destinação.** Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Após as devidas baixas e comunicações, arquivem os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Após as devidas baixas e comunicações, arquivem os autos. Araguacema-TO, data certificada pelo sistema. **WILLIAM TRIGILIO DA SILVA JUIZ DE DIREITO**

## **ARAGUAÍNA**

### **2ª Vara da Família e Sucessões**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (20) DIAS**

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, se processam os autos de Declaratória de Reconhecimento de União Estável “post Mortem”, processo nº **0012169-03.2015.827.2706**, requerido por Maria Pereira de Souza em face de Espólio de Francisco das Chagas Barbosa, sendo o presente para CITAR os eventuais herdeiros sucessores do autor PEDRO COELHO DE ARAÚJO, portador da Cédula de Identidade RG nº 1303111 SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 192.923.411-20, residente e domiciliado na Rua 14, Setor Carmelito, Cidade de Araganã, Estado do Tocantins, falecido em 29/11/2014, em razão do falecimento do mesmo, para que estes possam integrar o pólo ativo da presente ação, em substituição processual ao mesmo. (art. 43 do CPC). Pela MMª. Juíza, foi exarado o seguinte despacho: “Citem-se por edital, na forma da lei, eventuais herdeiros do falecido PEDRO COELHO DE ARAÚJO, para, querendo, apresentar resposta ao pedido inicial, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissão. Cumpra-se. Araguaína, 22 de setembro de 2015. (ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 29 de setembro de 2015. Eu Sandra Mª Sales Belo Vinhal, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Interdição, processo nº 0006189-75.2015.827.2706, ajuizada por Maria de Fátima Costa em desfavor de Maria Jose Brandão, na qual foi decretada a interdição da requerida, Maria José Brandão, brasileira, casada, inscrita no RG nº 16202473.583.701 SSP/PA, CPF nº 629.028.142-91, nascida em 29/09/1941, natural de Lagoa Velha - CE, cujo o assento de casamento foi lavrado sob o Termo 515, fl. 3A4 Lv. B-96, Cartório de Registro Civil da Cidade de Aranaei – CE; filha Vicente Aires Brandão e Raimunda Nonata Muniz, residente na Rua Perimetral, Qd. 07, Lt. 06, Setor Oeste, Araguaína - TO; impossibilitado de praticar os atos da vida civil em virtude de ser acometido de um AVC e Mal de Alzheimer, tem diabetes e pressão alta, sem condições físicas e psicológicas de gerir sua vida e administrar os seus bens, e, conseqüentemente, praticar os atos da sua vida civil, tendo sido nomeado curadora a Sra. Maria de Fátima Costa, brasileira, solteira, inscrita no RG nº 336.754 SSP/TO, CPF nº 629.028.142-91, residente no mesmo endereço supra mencionado, cujo termo de compromisso de curador já foi firmado. Tudo em conformidade com a r. sentença encartada ao evento 13 dos autos supra, cuja parte dispositiva transcrevemos: “ISTO POSTO, à vista do contido nos autos, acolho o pedido da requerente e decreto a INTERDIÇÃO de MARIA JOSÉ BRANDÃO, nomeando-lhe MARIA DE FÁTIMA COSTA, como curadora que deverá representá-la nos atos da vida civil, com fundamento no art. 1.177, III, do Código de Processo Civil, bem como o art. 1767, li c/c art. 3º, 111, do Código Civil. Considerando que a interditanda não possui bens, deixo de determinar a especialização da hipoteca legal. Intime-se para prestar o compromisso mediante termo junto ao cartório desta Vara e ainda adotem-se as providências do art. 1.184 do Código de Processo Civil.

Decreto a extinção do processo com amparo no art. 269, inciso I do Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. DEFIRO a Assistência Judiciária Gratuita a ambas as partes. Araguaína-TO, 26 de junho de 2015. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 29 de setembro de 2015. Eu, Ana Cláudia Sousa Silva, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.v

## **1ª Vara de Precatórios**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

#### **Autos Nº 0013457-83.2015.827.2706 - CARTA PRECATORIA PARA INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHA**

Processo de origem: AÇÃO PENAL Nº 763-54.2011.8.10.0036 (7162011)

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DO 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ESTRIETO-MA.

JUIZ DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

AUTOR: MINISTERIO PÚBLICO

ACUSADO: LUIZ GONZAGA GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO DO ACUSADO: DRA. CLAUDIA GOMES OAB/GO 15.553

INTIMAÇÃO: Intimo a advogada do acusado da data da audiência para inquirição da testemunha MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA, designada para o dia 09 de NOVEMBRO de 2015 às 15:45 horas, neste Juízo.

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

#### **Autos Nº: 0006859-16.2015.827.2706 - CARTA PRECATORIA DE EXECUÇÃO P/ CITAÇÃO, PENHORA E ARRESTO**

Processo de origem: AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 0097094-88.2009.8.06.0001

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA-CE.

JUIZ DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

EXEQUENTE: REDFOX COMERCIO DE MOTOPEÇAS DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(S) DO EXEQUENTE(S): DRA. PAULA CAVALCANTE FIGUEIREDO

EXECUTADO: F.B. LAGARES.

Fica intimado a advogada da parte exequente para que promova o pagamento integral da Carta Precatória epigrafada, na forma especificada do calculo inserido no evento de nº 05, no prazo de 15 dias, sob pena de baixa sem cumprimento.

## **CEPEMA**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **Autos: 0008243-48.2014.827.2706**

Reeducando: ITATIANE SOUSA DA SILVA

Advogada: Drª. Anne Caroline Roque Magalhães Duarte OAB/GO 36788

OBJETO (Evento 10): Intimo V. Sª. Para tomar ciência da Audiência Admonitória designada para dia **13 de outubro de 2015, às 14h30min** na sala de audiências da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota, localizada na TO 222, Km 7, Povoado Barra da Grota – Araguaína – TO.

#### **Autos: 0008243-48.2014.827.2706**

Reeducando: ITATIANE SOUSA DA SILVA

Advogado: Dr. Paulo Roberto Borges da Silva OAB/GO 6170

OBJETO (Evento 10): Intimo V. Sª. Para tomar ciência da Audiência Admonitória designada para dia **13 de outubro de 2015, às 14h30min** na sala de audiências da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota, localizada na TO 222, Km 7, Povoado Barra da Grota – Araguaína – TO.

## **ARAGUATINS** **1ª Escrivania Criminal**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **Autos de Ação Penal nº 5000126-19.2010.827.2707**

Denunciado: JOSÉ CARLOS SOARES DA CRUZ

Vítima: ANGELA RODRIGUES TORRES

INTIMAÇÃO: Fica o SENTENCIADO acima intimado da sentença a seguir... ISTO POSTO, Assim com base na fundamentação supra, em consonância com o Ministério Público, reconheço a **PRESCRIÇÃO PUNITIVA** e via de consequência declaro **EXTINTA A PUNIBILIDADE** em relação ao denunciado **JOSÉ CARLOS SOARES DA CRUZ**. Após o cumprimento de todas as formalidades legais, inclusive com as comunicações de estilo, especialmente, ao instituto de identificação para fins de cadastro,

**arquivem-se.** Publique-se.Registre-se.Intime-se. Cumpra-se. Araguatins,28 de setembro de 2015. (a) Dra. Nely Alves da Cruz – Juíza de Direito.

## **Vara de Família e Sucessões**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

O Doutor JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JUNIOR, Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Guarda, processo nº 0001217-59.2015.827.2707 e Chave nº203895333915, tendo como requerente Maria Helena Pereira Costa e requerida Luziane da Silva Araújo. Menor: J.A.C, e ai sendo **CITE-SE A MÃE BIOLÓGICA: LUZIANE DA SILVA ARAÚJO**, brasileiro, demais qualificações ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestar a presente ação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial (artigo 285 do CPC), ou, para comparecer em Juízo e assinar o termo de concordância perante esta autoridade judiciária, consoante a Lei nº8.069/90, artigo 166, § 1º, devendo ser feita entrega de cópia da petição inicial a requerida. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quinze (29/09/2015). Eu, (Marinete Farias Mota), Escrivã Judiciária, o digitei.

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.**

Autos nº **0001580-46.2015.827.2707** Processo Eletrônico - 1ª Publicação

Ação: Interdição

Requerente: Vandinalva Ribeiro de Sousa

Interditado: Raimundo Nonato Ribeiro de Sousa

Sentença: (...) Desse modo, e por todo o exposto JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO de RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE SOUSA, declarando sua incapacidade civil absoluta, e nomeio como curadora sua irmã VANDINALVA RIBEIRO DE SOUSA, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Intime-se a curadora para o compromisso acima determinado. Fica dispensada especificação de hipoteca legal, ante a inexistência de bens em nome do interditando, segundo consta nos autos até esta data (art. 1190 do CPC), sendo que seu eventual e pequeno benefício serve para o sustento próprio. Oficie-se ao Cartório Eleitoral para fins de suspensão de seus direitos políticos, nos termos do art. 15, II, da Constituição Federal. Sem custas em razão da assistência Judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. Araguatins, 26.08.2015. Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior - Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins – TO.

## **ARRAIAS**

### **1ª Escrivania Cível**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Classe Judicial: Ação de Guarda com Pedido de Guarda Provisória

**Número do Processo: 5000275-04.2013.827.2709**

Pólo Ativo: N.O.A.

Advogado: Defensoria Pública

Pólo Passivo: M.D.P.C. e A.C.P. de O.

Advogado: Sem Advogado constituído

SENTENÇA: N.O.A., já qualificada na inicial, ingressou em juízo em desfavor de M.D.P.C. e A.C.P. de O., também qualificada, solicitando o reconhecimento da paternidade da neta R.C.P., dizendo ser filha de J.O.A., filho da autora. Citados os pais registrais a genitora compareceu em juízo concordando com o pedido. O requerido não foi encontrado e as partes informaram desconhecer seu paradeiro. Na audiência de instrução e julgamento foi esclarecido que a autora não detém legitimidade para esta ação e, ainda, que iria aguardar a presença de seu filho J. para manifestar interesse no registro da neta, que vai completar dezoito anos no próximo mês de outubro do corrente ano. Por economia processual foi permitido a correção do pedido nestes autos, o que foi feito. Assim, foi corrigido o defeito da parte autora e, como o requerido varão não foi encontrado e não respondeu a citação por edital, estando em local incerto e não sabido, é de se ter em conta que é possível atender o pedido. Relatos, decido. Não há vícios ou nulidades a serem declaradas, estando o feito apto a julgamento do mérito. O pedido deve ser deferido pois ficou cristalino que a filha do pai biológico foi criada pela avó paterna e também em contato com aquele desde os três anos

de idade, tornando descabida qualquer outra atitude. De mais a mais a prova pericial, exame DNA, comprova a alegação do vínculo sanguíneo. Destarte, sem mais delongas, com base nas provas dos autos, bem como no artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido contido na inicial e declaro a filiação de R.C.P., figurando como genitor J.O.A.. Como consequência determino seja oficiado ao CRC desta cidade para averbação desta sentença, devendo ser modificada a paternidade, substituindo o nome atual por J.O.A., corrigindo-se os dados dos avós paternos, preservando o sigilo necessário. Sem custas e honorários advocatícios por isenção legal. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito archive-se com as baixas de praxe. Arraias, 29 de setembro de 2015. Eduardo Barbosa Fernandes. Juiz de Direito.

Classe Judicial: Ação de Divisão do Imóvel rural Alto Alegre

**Número do Processo: 5000055-60.2000.827.2709**

Chave do processo: 110727791013

Pólo Ativo: ROBERTO CARLOS MEIRELES E OUTROS

Advogado: Dr. Antonio Marcos Ferreira – OAB/TO 202A

Pólo Passivo: JURACY DOS SANTOS FREIRE e outros

Advogados: Dr. Cesar Augusto Carvalho Soares – OAB/TO 1615-B

DESPACHO: O processo se encontra paralisado há mais de um ano, sem qualquer manifestação das partes, mesmo já intimadas para tanto. Sendo assim, determino a intimação das partes para, em quarenta e oito horas, manifestarem interesse no prosseguimento do feito, tomando medidas efetivas neste sentido, sob pena de extinção do feito. Arraias, 20 de junho de 2015. Eduardo B. Fernandes. Juiz de Direito.

## **AUGUSTINÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital com prazo de quinze dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime (Medida Protetiva de Urgência), autos nº 0000643-61.2014.827.2710, que a Justiça Pública, como autora, move contra o acusado **JOSÉ FELIX SANTOS CARDOSO**, e como vítima **MARIA DAS DORES**, brasileira, união estável, RG 2.336.647-SSP/TO, nascida aos 06/08/1966, em Gonçalves Dias/MA, filha de Izabel Lopes Galvão, atualmente em lugar incerto e não sabido. E como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Sr. Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica a **vítima intimada** a dar andamento no feito, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do processo**. E para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja segunda via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (28/09/2015). Eu, RMMNunes, Escrivã Judicial-(em rede), o digitei. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS- Juiz de Direito.

### **2ª Vara Cível de Família e Sucessões**

#### **EDITAL**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

#### **PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS**

O Doutor Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito da Comarca de Augustinópolis – Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que se processam os autos de Separação Judicial Litigiosa, nº. 5000049-06.2007.827.2710, promovido por GEOVANE ROCHA DA SILVA e MANOEL BARBOSA SOBRINHO. É o presente para INTIMAR os requerentes, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestarem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo, sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 267, III do CPC, tudo de conformidade com o teor dispositivo da decisão que segue transcrito: Pelo exposto, que seja intimada a parte requerente por edital que se manifestem quanto ao interesse no andamento do feito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, III do CPC. Cumpra-se. Augustinópolis, 02 de abril de 2.014. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito. E, para que não aleguem ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito, afixar e publicar o presente no placar do Fórum de Augustinópolis-TO. Dado e passado nesta cidade de Paranã-TO em auxílio à Comarca de Augustinópolis-TO, aos 12 de setembro de 2.015. Eu, Alvernes Camelo Sobrinho, Escrivão Judicial, o digitei. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.v

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

O Doutor Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito da Comarca de Augustinópolis – Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc., FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que tramitaram por este Juízo e Escrivânia, os termos de Ação de INTERDIÇÃO nº. 5000090-31.2011.827.2710, promovida Pelo MINISTERIO PÚBLICO, em face de MAURICIO BARBOSA, brasileiro, solteiro, lavrador, filho de Maria Barbosa de Oliveira, residente na Rua Antônio Neto, s/n, Bairro Santa Rita, em Augustinópolis – TO, nascido aos 18 de julho de 1.983, registro de nascimento lavrado no Livro A-07, fls. 299v, sob o nº. 7.195, em 07 de janeiro de 1.993, feitos julgados procedentes e decretada à interdição do requerido, por ser totalmente incapaz, sofrendo de transtorno mental, CID F99, não tendo nenhuma condição de administrar sua vida civil, tendo sido nomeada curadora sua avó Creuza Barbosa Pinto, RG nº. 32678494-2-SSP-MA e CPF nº. 759.192.493-15. Serão considerados nulos, sem nenhum efeito, todos os atos e avenças que por ventura celebrarem com a interditada, sem a assistência da curadora. Tudo de conformidade com a sentença exarada no termo de audiência. Nada mais. E, para que não aleguem ignorância e para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça por 01 (uma) vez com intervalo de 10 dias, conforme determinação legal, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos e afixado no placar do Fórum local. Dado e passado na Cidade e Comarca de Augustinópolis – TO, aos 21 (vinte) dias do mês de setembro de 2015. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito. Eu, Alvernes Camelo Sobrinho, Escrivão Judicial, o digitei.

## **COLINAS** **2ª Vara Cível**

### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 062/2015D**

Fica a parte exequente notificada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

#### **1. AUTOS nº. 5000414-46.2010.827.2713**

AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBARGANTE: **M A MASCARENHAS AIRES - ME**

ADVOGADO: Dr. Paulo César Monteiro Mendes Junior

EMBARGADO: **UNIÃO – FAZENDA NACIONAL**

PROCURADOR: Dr. Ailton Laboissiere Villela PFNTO6985297

**NOTIFICAÇÃO** do embargante **M A MASCARENHAS AIRES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 37.584.042/0001-27 na pessoa do seu representante legal Sra. **MARISAURA DE ARAUJO MASCARENHAS AIRES** portadora do CPF n. 612.017.581-49, atualmente em local incerto e não sabido, no **Processo n. 5000414-46.201.827.2713**, para **RECOLHER**, no prazo de **15 dias**, as despesas custas processuais no valor de **R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)** custas processuais finais a que foi condenado em **SENTENÇA** com trânsito em julgado em 25/09/2014, sob pena de PROTESTO, sem prejuízo de inscrição na Dívida Ativa do Estado relativamente a esse inadimplemento (art. 4, §2º, Provimento CGJUS nº 06/2014). O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário - DAJ, obtido no endereço eletrônico [www.tjto.ius.br\\_Serviços/Arrecadação JUD - DAJ](http://www.tjto.ius.br_Serviços/Arrecadação JUD - DAJ). Segue em anexo sentença (evento 02) e cálculo das custas devidas (evento 04).

## **1ª Vara Criminal**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **PROCESSO n. 0001791-98.2014.827.2713.**

Ação Penal Pública Incondicionada

Autor: O Ministério Público Estadual

Acusado: JHONATAS LIMA DOURADO.

O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO, MM. Juiz Substituto Respondendo pela Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivânia os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado JONHATAS LIMA DOURADO, popularmente conhecido como "Jhon", brasileiro, solteiro, pintor, natural de Colinas do Tocantins - TO, nascido no dia 09/12/1995, filho de Gisamar Barbosa Dourado e Diana Lima Aguiar, atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta: "Consta dos autos do Inquérito Policial que no dia 11/02/2014, por volta das 19h30min, na Av. Natal, Setor Campinas, nesta cidade, o denunciado corrompeu Mateus Lopes Siqueira, menor com 14 (catorze) anos de idade à época dos fatos, com ele praticando infração penal....", INTIMANDO-O através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 21 de

setembro de 2015. Eu, Mauro Leonardo, Técnico Judiciário, digitei e subscrevo. José Carlos Ferreira Machado Juiz Substituto, respondendo pela Vara Criminal.

## **Juizado Especial Cível e Criminal**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 0002242-89.2015.827.2713 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS C/C LUCROS CESSANTES**

**RECLAMANTE: RENATO ALVES PORTILHO**

**ADVOGADO: Luiz Valton Pereira de Brito OAB/TO 1449-B**

**RECLAMADO: TIMAC AGRO INDÚSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA**

**ADVOGADO: LUIS RENATO FERREIRA DA SILVA OAB/RS 24321**

**INTIMAÇÃO: "SENTENÇA... ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO, por sentença, o acordo acostado ao evento 15, para que produza seus jurídicos e legais efeitos e JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro nos artigos 269, inciso III e art. 329 do Código de Processo Civil. Sem custas ou verba honorária (artigo 55 da Lei 9.099/95).**

**OBSERVE a escritania o nome do Procurador Jucial da parte requerida, indicado no acordo, para as comunicações processuais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais".**

## **COLMEIA**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **EDITAL DE SENTENÇA DE PRONÚNCIA COM PRAZO DE 15 DIAS**

RICARDO GAGLIARDI, O DR. RICARDO GAGLIARDI, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Colmeia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Intimação de Sentença de Pronúncia vir ou dele tiver conhecimento, que por esse meio vem INTIMAR o acusado EUCLIDES PEDRO DOS SANTOS, vulgo "Pernambuco", brasileiro, casado, lavrador, nascido aos 14/12/1956, filho de João Pedro dos Santos e de Francisca Raimunda da Conceição, natural de Exú/PE, RG nº 855.454 SSP/TO, atualmente residindo em local incerto e não sabido, da sentença de pronúncia proferida nos autos de Ação Penal de Competência do Júri nº 5000010-12.1998.827.2714, Art. 121, caput, do CPB, vítima Wanderley de Tal, cuja parte dispositiva é o seguinte: "Ante o exposto, pronuncio os réu Hernandes Pedro dos Santos e Euclides Pedro dos Santos, qualificados na exordial, como incurso nas penas do art. 121, caput, do Código Penal, para que se submetam ao julgamento perante o Egrégio Tribunal do Júri desta Comarca. Após o trânsito em julgado, intimem-se as partes para apresentarem rol de testemunhas para depor em plenário, para audiência de sorteio de jurados, se for o caso, e para se fazerem presentes na data do julgamento. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Colmeia/TO, 17 de setembro de 2014, DR. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito". Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local. Dado e passado, nesta cidade de Colmeia, Estado do Tocantins, aos 28 de setembro de 2015. Eu, DR. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito. Eu ROSIMAR JOSE DE FARIA PIRES, Escrivão Judicial, digitei o presente, conferi, subscrevi e afixei cópia do presente edital no Placard do Fórum local.

## **CRISTALÂNDIA**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 5000083-92.2009.827.2715 – AÇÃO PENAL**

**Autor: Ministério Público**

**Acusado: Cícero Antônio da Silva**

**Advogado: Amanda Marra Saldanha OAB/PA 15.158**

**INTIMAÇÃO: Fica o advogado do acusado, acima mencionado, intimado da expedição de Carta Precatória de Interrogatório a Comarca de Parauapebas/PA.**

## **DIANÓPOLIS**

### **Vara Cível**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**  
**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA**

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania Cível, tramita o Processo nº **5002263-39.2013.827.2716** de **Interdição**, tendo como Requerente **VALDINEIDE FERREIRA ALVES**, com referência à interdição de **DOMINGAS FERREIRA ALVES**; e nos termos da Sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 24/04/2015, foi decretada a interdição de **DOMINGAS FERREIRA ALVES**, brasileira, solteira, portadora da retardo mental e físico, inscrita no RG nº 624.084 - 2ª via - SSP/TO e do CPF nº 022.968.341-08, residente na Rua Elifas Alves Bandeira, nº 69, Centro, em Conceição do Tocantins-TO, e nomeada como curadora definitiva sua irmã, a Requerente, **VALDINEIDE FERREIRA ALVES**, brasileira, solteira, lavradora, portadora da CI/RG nº 409.076 - SSP/TO, inscrita no CPF nº 001.140.471-03, residente na Rua Elifas Alves Bandeira, nº 69, Centro, em Conceição do Tocantins-TO, para representá-la na prática dos atos da vida civil, com fulcro no art. 1767, inciso I, e art. 1768, inciso II, ambos do CC. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 28 de setembro de 2015. Eu, CARLA CAVALARI CAVALCANTI, Técnica Judiciária, o digitei. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

**FORMOSO DO ARAGUAIA**  
**1ª Escrivania Criminal**

**EDITAL**  
**SORTEIO DE JURADOS**

Aos 28 de setembro de 2015, nesta cidade e comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, às 14h00min, na sala das audiências, onde se achava o MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Rostirolla, e Dr. Euler Nunes Defensor Público, atuante nesta comarca, comigo, Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, declarou dito que, não havendo nada a ser sanado nos autos designados para a Sessão do Tribunal do Júri, no dia **06 de outubro de 2015**, passava a proceder ao sorteio dos 25 jurados e 5 suplentes que terão de servir na referida sessão. **Felipe Sousa Oliveira, Luana Lêda Melo, Meyrene Souza Barrios, Rosimeire Garcia F. Boracini, Arnor Lopes de Sousa, Thamara Silva Nunes, Eldenor Pereira Briuto, Mauro Leite Júnior, Débora Thaysi Barros Milhomens, Mayana Rodrigues Melo, Maria Nilva de Sousa Ribeiro, Janayna Alves Gomes, Iracy Barbosa Gomes, Valdineis Patricio da Silva, Isabela Fontes, Túlio Silva Barbosa, Heno Rodrigues da Silva, Jair Neto Milhomens, Fabrício Rodrigues Coelho, Mayara Borges Mendes, Ricardo Gonzalez Júnior, Brenda Borges Parente, Rafael Ferreira Costa, Tiago Viana Sousa, Valdirene Menezes Ferreira, Kalline Lima de Sousa, Isabel Pereira da Costa Erlando Martins Barbosa, Débora Carneiro Fernande Oliveira, Cleutiman Lopes de Sousa.**

**GOIATINS**  
**1ª Escrivania Cível**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**  
**2ª PUBLICAÇÃO**

O Exmo. Sr. Dr. Luatom Bezerra Adelino de Lima – Juiz de Direito Substituto desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania Cível, tramitam a ação de INTERDIÇÃO n. 0000952-52.2014.827.2720, requerente ROSIRENE RODRIGUES DE SOUZA, e interditando VALDEMIRO RODRIGUES DE SOUZA e ALDENI PEREIRA DE SOUZA, Pelo Juiz de Direito Dr. Luatom Bezerra Adelino de Lima foi DECRETADA a INTERDIÇÃO dos interditandos no dia 27.08.2015, nos autos de interdição mencionado. E para todos os efeitos jurídicos e legais, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma disposta no art. 1.184, CPC. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, \_\_\_\_\_, (Maria das Dores Feitosa Silveira) Escrivã do Cível que digitei e conferi.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**  
**2ª PUBLICAÇÃO**

O Exmo. Sr. Dr. Luatom Bezerra Adelino de Lima – Juiz de Direito Substituto desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania Cível, tramitam a ação de INTERDIÇÃO n. 0000345-05.2015.827.2720, requerentes SÉRGIO NUNES DA COSTA e LOIDES DA SILVA ARAÚJO COSTA, e interditanda ELCINEI DA SILVA ARAÚJO, Pelo Juiz de Direito Dr. Luatom Bezerra Adelino de Lima foi DECRETADA a INTERDIÇÃO da parte requerida acima no dia 27.08.2015, nos autos de interdição

mencionado. E para todos os efeitos jurídicos e legais, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma disposta no art. 1.184, CPC. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, \_\_\_\_\_, (Maria das Dores Feitosa Silveira) Escrivã do Cível que digitei e conferi.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**  
**3ª PUBLICAÇÃO**

O Exmo. Sr. Dr. Luatom Bezerra Adelino de Lima – Juiz de Direito Substituto desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania Cível, tramitam a ação de INTERDIÇÃO n. 0000346-87.2015.827.2720, requerente VALDEAN QUIXABA MORAIS, e interditando ANTÔNIO MORAIS DA SILVA, Pelo Juiz de Direito Dr. Luatom Bezerra Adelino de Lima foi DECRETADA a INTERDIÇÃO da parte requerida acima no dia 06.08.2015, nos autos de interdição mencionado. E para todos os efeitos jurídicos e legais, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma disposta no art. 1.184, CPC. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, \_\_\_\_\_, (Maria das Dores Feitosa Silveira) Escrivã do Cível que digitei e conferi.

**GUARAÍ**

**2ª Vara Cível; Família e Sucessões Infância e Juventude**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO POR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.**

O Doutor Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito, respondendo em substituição automática por esta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e Escrivania competentes os termos da Ação de INTERDIÇÃO n. 0003269-20.2014.827.2721, ajuizada por JOAQUIM LIMA DIAS em desfavor de MARIA DE LURDES LIMA DIAS, brasileira, viúva, aposentada, natural de Guaraí - TO, nascida aos 24/02/1941, filha de Raimundo Martins Lima e de Julia Nazário de Sousa, RG n. 709.444 SSP/TO, CPF/MF n. 759.761.101-34, residente e domiciliado Rua 14, n. 3020, Setor Sul, Guaraí/TO; feito julgado procedente e decretada a interdição da requerida, portadora de deficiência metal, absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, sendo lhe nomeado CURADOR seu filho, Sr. JOAQUIM LIMA DIAS, legalmente compromissado perante este Juízo, nos termos da r. sentença - evento 50, que, em resumo, tem o seguinte teor: SENTENÇA: "(...)Ante o exposto, amparado nos artigos. 3º, inciso II, e 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, decreto a interdição de MARIA DE LURDES LIMA DIAS, qualificada nos autos, com declaração de que, apesar de contar com mais de 74 (setenta e quatro) anos de idade, é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portadora de deficiência mental, tudo conforme o laudo médico (evento 40). Com fulcro no artigo 1.775, § 3º, do Código Civil, NOMEIO curador da interdita o seu filho JOAQUIM LIMA DIAS, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes a interdita, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar da interdita. Lavre-se o termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Intime-se o curador para, no prazo de 05 dias, prestar compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens da interdita, sem autorização judicial. Após, no prazo de 10 dias, proceda-se o curador a especialização em hipoteca legal havendo bens do interditado para administrar, ou não havendo, manifeste-se neste sentido, anexando na ocasião certidão do CRI local. Inscreva-se a sentença no Registro Civil da interdita (art. 29, V, e 92, da Lei 6.015/73 e art. 9º do Código Civil), expedindo-se, para tanto, o mandado. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da interdita e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela, nos termos do artigo 1184, do CPC. Oficie-se o Cartório Eleitoral. Custas na forma da lei. Entretanto, em face da requerida ser beneficiário da justiça gratuita, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança na sua situação econômica; se dentro do prazo de cinco anos, a contar desta sentença, a assistida não puder satisfazer o aludido pagamento, a obrigação ficará prescrita (art. 12, da Lei 1.060/50). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Guaraí-TO, 30 de junho de 2015. Ciro Rosa de Oliveira. Juiz de Direito." Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (17/8/2015). Eu, Edith Lázara Dourado Carvalho, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei e subscrevi. Océlio Nobre da Silva. Juiz de Direito.

**GURUPI**

**Diretoria do Foro**

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 59/2014-DF

O **Drº EDIMAR DE PAULA**, Juiz de Direito e Diretor do Foro, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc...

**CONSIDERANDO** que o servidor **JANIVALDO RIBEIRO NUNES**, Escrivão Judicial da 2ª Vara Criminal, desta Comarca, foi eleito Diretor Previdenciário do Sindicato dos Serventuários e Servidores da Justiça do Estado do Tocantins – SINJUSTO, e ficará à disposição do mencionado sindicato no triênio 2015/2018;

**CONSIDERANDO** o processo SEI nº 15.0.000007252-1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **FERNANDO MAIA FONSECA**, Técnico Judiciário da 2ª Vara Criminal desta Comarca para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivão Judicial daquele cartório, do dia 05-09 a 30-09-2015.

**Publique-se. Registre-se. Intime-se.**

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2015. (28.09.15).

EDIMAR DE PAULA

Juiz de Direito

Diretor do Foro

**1ª Vara Cível****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Ação: Execução - 5001689-66.2011.827.2722 Chave do Processo: 841389280015 Exequente: Edson Geraldo Espíndola Advogado: Silvio Vaz OAB-GO 6.119 Executado: Alcineia Rodrigues Lima Costa e Paulo Augusto Costa Advogado(a): INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "A parte requerente para que desse andamento ao processo, sob pena de extinção e arquivamento, todavia, quedou-se inerte. É o relato, em síntese. Decido. Prevê o art. 267, III, do CPC, que o processo é extinto, sem julgamento de mérito, quando "por não promover os atos e diligências que lhe competir, o autor abandonar a causa por mais de trinta dias". No caso sob análise, o processo encontra-se paralisado há mais de trinta dias e a parte interessada não diligenciou por seu prosseguimento, apesar de devidamente intimada. Desta forma, caracterizado seu desinteresse, outro caminho não há que não extinguir o presente processo sem julgamento de mérito, e assim o faço, determinando que, observadas as cautelas de praxe, sejam os autos arquivados. Gurupi, 28 de setembro de 2015. Fabiano Gonçalves Marques - Juiz de Direito. Respondendo (Portaria 2.073/2015 - GAPRE).

Ação: Execução em fase de Cumprimento de Sentença - 5000085-90.1999.827.2722 Chave do Processo: 677812874315 Exequente: Colorin Industrial S/A e Nilda Aquino de Rezende Advogado: Olvanir Andrade de Carvalho OAB-GO 2045 e Caroline Machado Ferreira OAB-GO 19.350 Executado: Mirian do Socorro Gonzaga Felipe Advogado(a): não constituído INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "A parte requerente para que desse andamento ao processo, sob pena de extinção e arquivamento, todavia, quedou-se inerte. É o relato, em síntese. Decido. Prevê o art. 267, III, do CPC, que o processo é extinto, sem julgamento de mérito, quando "por não promover os atos e diligências que lhe competir, o autor abandonar a causa por mais de trinta dias". No caso sob análise, o processo encontra-se paralisado há mais de trinta dias e a parte interessada não diligenciou por seu prosseguimento, apesar de devidamente intimada. Desta forma, caracterizado seu desinteresse, outro caminho não há que não extinguir o presente processo sem julgamento de mérito, e assim o faço, determinando que, observadas as cautelas de praxe, sejam os autos arquivados. Gurupi, 28 de setembro de 2015. Fabiano Gonçalves Marques - Juiz de Direito. Respondendo (Portaria 2.073/2015 - GAPRE).

Ação: Revisão de Clausula c/c Consignatória... - 0002263-38.2015.827.2722 Chave do Processo: 399719436215 Requerente: Zélia Gutierrez I. Arangeira Advogado: Adriana N. Ribeiro Valadares OAB-GO 19.211 Requerido: Banco Itaucard S/A Advogado: não constituído INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "A parte requerente para que desse andamento ao processo, sob pena de extinção e arquivamento, todavia, quedou-se inerte. É o relato, em síntese. Decido. Prevê o art. 267, III, do CPC, que o processo é extinto, sem julgamento de mérito, quando "por não promover os atos e diligências que lhe competir, o autor abandonar a causa por mais de trinta dias". No caso sob análise, o processo encontra-se paralisado há mais de trinta dias e a parte interessada não diligenciou por seu prosseguimento, apesar de devidamente intimada. Desta forma, caracterizado seu desinteresse, outro caminho não há que não extinguir o presente processo sem julgamento de mérito, e assim o faço, determinando que, observadas as cautelas de praxe, sejam os autos arquivados. Gurupi, 28 de setembro de 2015. Fabiano Gonçalves Marques - Juiz de Direito. Respondendo (Portaria 2.073/2015 - GAPRE).

**ITAGUATINS****Escrivanía de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 15 DIAS

O Doutor Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito desta Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por este juízo e Escrivania se processam os autos 0000134-88.2014.827.2724 Ação de Reconhecimento de Dissolução de União Estável Post Mortem, tendo como requerente Maria Costa de Sousa e requerido Eventuais herdeiros, é o presente para CITAR os possíveis herdeiros e sucessores do falecido BIANINO ALVES DE LIMA, brasileiro, convivente, falecido em 26 (vinte e seis) de DEZEMBRO de 2013, por Edital para querendo contestar esta ação, para querendo contestar a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial (CPC, arts. 285 e 319). INTIMO-OS também do r. despacho exarado e lançado no evento 34, e petição de evento 9, nos autos epigrafados. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital de citação com prazo de 15 (quinze) dias. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.. Em 16 de setembro de 2015. Dr. Baldur Rcha Giovannini, Juiz de Direito".

## **MIRACEMA**

### **1ª Vara Cível**

#### **EDITAL** **EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO**

O DOUTOR MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, em substituição e no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos autos de Execução Forçada nº 5000201.38-2009.827.272, onde figura como exequente: União - Fazenda Nacional e Executado: Santana e Pereira Ltda – CNPJ nº 01407027/000-66 e Lindinalva Pereira de Araújo Santana – CPF nº 370.800.752-20, designado o dia **12/11/2015, às 14:00 horas**, para a realização da 1ª Praça no Átrio do Fórum Local, onde o porteiro de auditório levará a público o pregão para venda e arrematação por preço não inferior ao da avaliação do seguinte bem penhorado dos devedores: **Uma gleba de terra denominada "Fazenda Buriti I com are de 183.02.00 há ( cento e oitenta e três hectares, dois ares e zero zero centiares) sendo a mesma toda cercada de arame liso, com aproximadamente 15 hectares de pastos, situado às margens do Córrego Vertentes dos Buritis, tendo como depositária fiel a executada Lindinalva Pereira de Araújo Santana, sendo o mesmo avaliado em R\$228.750,00 (duzentos e vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais), a avaliação foi efetuada em 02/06/2009, por Temístocles Vieira de Sousa e Rosenilson de Paula Varão – ambos Oficiais de Justiça/Avaliadores desta Comarca. Ficam por este intimados os executados Santana e Pereira Ltda – CNPJ nº 01407027/000-66 e Lindinalva Pereira de Araújo Santana – CPF nº 370.800.752-20. Se não for encontrado lance igual ou superior ao da avaliação, o mesmo será levado a 2ª Praça no dia 02/12/2015, no mesmo horário e local, para venda a quem maior lance oferecer. A arrematação far-se-á com dinheiro à vista ou à prazo de 3 (três) dias, mediante caução idônea, na forma dos artigos 690 e 695 do CPC. Despacho: "... Designe a Secretaria dia e hora para o ato na sede do Juízo, dando-se ciência ao representante legal da Fazenda, inclusive para os fins do art. 18 da lei referida. Para que evite a alienação por preço vil, aplico os artigos 686 e 687 do CPC (com redação dada pela Lei 11.382/2006, naquilo que não colidirem com o art. 22 da LEF, para determinar, se for o caso, a realização de segundo leilão (Resp. 68980/SP, DJ 25/09/1995 PG: 31091). No segundo leilão, os bens penhorados poderão se arrematados por valor equivalente 50% do valor da avaliação. Intime-se pessoalmente o devedor (Súmula 121 STJ). Expeça-se o necessário. Intimem-se. Palmas, 17 de dezembro de 2013. (as) Dr. Rodrigo Perez Araújo – Juiz Auxiliar." E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 22/09/2015. Eu \_\_\_\_\_ Sandra Oliveira Albuquerque-Técnica Judiciária o digitei e conferi.**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS** **EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DOUTOR MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 5000247-90.2010.827.2725, Execução Fiscal, onde figura como exequente PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS e executado NATIVIDADE PEREIRA MARANHÃO, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica NATIVIDADE PEREIRA MARANHÃO - CPF: 12628700115, residente em lugar incerto e não sabido, devidamente INTIMADO da penhora do seguinte bem: Um imóvel, denominado lote rural, parte do lote 6, Loteamento Rodeio, com área de 142.53.80 há( 29,44 alqueires), registrado no livro-2T, fls. 166, matrícula 3.235, nº R-2, em 04 de setembro de 1984, cidade de Miracema do Tocantins, para que no prazo de 30 dias manifestar sobre a penhora do bem Imóvel. Despacho: "...Intime-se a parte executada para manifestar-se no prazo de 30 dias sobre a penhora do bem imóvel descrito no evento1, OUT3. Se a executada manter-se inerte, proceda-se o leilão do bem referido em conformidade com os ditames legais. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins - TO, 08 de maio de 2015.Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 23 de setembro de 2015. Eu, CELMA LINO PEREIRA GUIDA, o digitei.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DOUTOR MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 5000814-19.2013.827.2725, Ação Execução Fiscal, onde figura como requerente CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO TOCANTINS e requerido AZEVEDO & ALBUQUERQUE LTDA, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADO: AZEVEDO & ALBUQUERQUE LTDA - CNPJ: 05773661000173, estando em lugar incerto e não sabido, para contestar a ação no prazo de 5 dias. Tudo conforme despacho a seguir transcrito: "...Cite-se o requerido para no prazo de 05 dias pagar ou garantir a execução. Miracema do Tocantins, 15 de outubro de 2013. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 22/09/2015. Eu, CELMA LINO PEREIRA GUIDA, o digitei.

**1ª Vara Criminal****EDITAL**

AUTOS AÇÃO PENAL nº 0001630-18.2015.827.2725 Espécie: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) Vítima: CLÁUDIA BARBOSA LEAL Agressor: LENILSON FERNANDES DE SOUSA EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DECISÃO DE LENILSON FERNANDES DE SOUSA e LENILSON FERNANDES DE SOUSA - (Prazo de 15 dias) O Doutor MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins, INTIMAÇÃO do Sr. LENILSON FERNANDES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, natural de Aruanã/GO., nascido aos 10/08/1984, ora estando em lugar incerto e não sabido, para que tomem ciência de todo teor da decisão contida no evento 06: "DEFIRO o requerimento de medidas protetivas em face da relevância dos fundamentos invocados, sobretudo em razão de elementos suficientes a demonstrar a ocorrência do noticiado delito de violência doméstica à vítima Cláudia Barbosa Leal, e dos indícios suficientes de autoria atribuídos a Lenilson Fernandes Sousa. No caso em tela, pelo que consta dos relatos e documentos remetidos até então a este juízo, vislumbro a plausibilidade das alegações da ofendida (fumus boni iuris) e urgência na concessão do pedido (periculum in mora), uma vez que os direitos consagrados e reconhecidos na denominada Lei "Maria da Penha" foram violados pelo epigrafado agressor. Para tanto, notifique-se através de mandado o agressor, ex-vi do disposto no artigo 22, inciso III, alíneas "a" e "b" da Lei nº 11.340/2006, para que não se aproxime doravante da ofendida, de seus familiares e de eventuais testemunhas presenciais ao ocorrido, devendo manter-se, no mínimo, a cem metros de distância entre estes e para que se abstenha de manter contato com a vítima e seus parentes, através de qualquer meio de comunicação, advertindo-o, destarte, das disposições contidas no artigo 20, "caput", da Lei em questão, que estabelece: "em qualquer fase do Inquérito Policial ou da instrução criminal, caberá a prisão preventiva do agressor, decretada pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade policial". Comunique-se ao incluído representante do Ministério Público (artigo 18, § 1º, da Lei nº 11.340/06) e a Defensoria Pública. Serve o presente decisum como mandado de intimação da vítima e do agressor. Intime-se, diligencie-se e cumpra-se. Miracema do Tocantins-TO, 27 de agosto de 2015. MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, nos termos do artigo 361 do CPP, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO., Cartório Criminal, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e quinze (28/9/2015) Eu ..... (Wilsa Maria dos Santos Xavier), Mat.62755-TJ/TO. Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****AUTOS: 5000028-72.2013.827.2725- AÇÃO PENAL.**Denunciado: **GETULIO PEREIRA GOMES****EDITAL DE CITAÇÃO DE GETULIO PEREIRA GOMES - (Prazo de 10 dias)**

O Doutor MARCELLO, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins, **CITA** o denunciado **GETULIO PEREIRA GOMES**, brasileiro, soldador, natural de Balsas/MA, filho de Maria da Paz Pereira Gomes, nascido em 07/09/1978, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da denúncia, devendo o réu "responder" a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, nos termos do artigo 361 do CPP, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO., Cartório Criminal, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e quinze (29/9/2015) Eu ..... (Zoraida Macedo Andrade), mat. 284045 TJTO, subscrevi. Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito.

**Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS**

**AUTOS Nº 5000260-55.2011.827.2725**

Ação: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68  
 Requerente: JOSIANA DE SOUSA PEREIRA  
 Requerido: EDMILSON BATISTA CABRAL

FINALIDADE: INTIMAR o requerido EDMILSON BATISTA CABRAL, brasileiro, casado, mestre de obras, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, de todo o conteúdo da parte conclusiva da sentença de ev. 37, a seguir transcrita: "...Ante ao exposto, acolho o parecer Ministerial e JULGO PROCEDENTE o pedido, decreto a revelia do requerido e nos termos da Lei nº. 5478/78, parágrafo único, fixo os alimentos em 30% (trinta por cento) do salário mínimo mensal. Proceda-se a retificação e a certidão de conferência conforme a instrução normativa. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, e após o trânsito em julgado, arquivem-se observada as formalidades legais. Data certificada eletronicamente pelo sistema e-proc. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos 30 de setembro de 2015. Eu, CATIA CILENE MENDONÇA DE BRITO Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

## **NATIVIDADE**

### **1ª Escrivania Cível**

**APOSTILA****AUTOS: 0000573-90.2014.827.2727 – AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Requerente: Banco da Amazônia S/A  
 Advogado: Rodrigo Cesar de Oliveira Ramalho - OAB/DF 17.023  
 Advogado: Rui Lopes Siqueira – OAB/DF 11.690  
 Advogado: Mauricio Cordenonzi - OAB/TO 2223-B  
 Requerido: Racine Ribeiro Porto  
 Advogado: Felicíssimo José de Sena

INTIMAR: Intimar as partes acerca da sentença parte conclusiva proferida no evento 7. "...Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDETE** o presente incidente de impugnação à assistência judiciária, mantendo incólume a decisão que concedeu ao impugnado o direito à assistência judiciária gratuita nos autos principais. Custas e honorários advocatícios pelo impugnante, os quais fixo em R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme artigo 20, §§ 1º e 4º do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Considerando que o feito encontra-se associado à Ação Cautelar, associe-se-o à Ação Ordinária nº 0000572-08.2014.8272727/TO, que constitui seu feito principal. Após o trânsito em julgado, certifique-se-o e, não tendo havido o pagamento espontâneo das custas, intime-se o impugnante a apagá-las, nos termos do Provimento nº 06/2014/CGJUS-TO. Pagas as custas ou esgotados os procedimentos para sua cobrança, arquivem-se os autos, com as baixas e cautelas devidas. **Traslade-se cópia da presente decisão para o feito principal.** Natividade, 24 de setembro de 2015. Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito".

## **NOVO ACORDO**

### **1ª Escrivania Cível**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS****EDITAL DE CITAÇÃO – Nº. 022/2015. (Prazo: 30 dias).**

A MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO, SENHORA ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS, TITULAR DESTA COMARCA DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC., faz saber a todos, quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Cartório do Cível e Comarca, se processam os autos abaixo mencionados: ORIGEM: Autos nº. 5000287-29.2011.827.2728. Natureza da Ação: MEDIDA CAUTELAR DE SEQUESTRO. Exequente: BAYER – S/A., sociedade empresária, com sede na cidade de São Paulo – SP., à Rua Domingos Jorge, nº. 1.100, CNPJ/MF. nº. 18.459.628/01001-15. Executados: 01). GRANULE EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA, sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF.: Sob o nº. 05.920.123/0006-79; 02). EDISON OSSAMU TAKAGI, brasileiro, solteiro, agricultor, CPF/MF.: Sob o nº. 474.771.131-72; 03). VAGNER MARCELO DE MELO, brasileiro, CPF/MF.: nº. 588.184.569-20 e sua esposa, 04). ANA MARIA BORGES FERRAZ MELO, brasileira, CPF/MF.: nº.356.172.761-53; 05). LUIZ CRIVILATTI, brasileiro, divorciado, produtor rural, CPF/MF.: nº. 422.748.269-00. **FINALIDADE:** CITAR pelo presente Edital, os executados, GRANULE EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA, EDISON OSSAMU TAKAGI, VAGNER MARCELO DE MELO e sua esposa, ANA MARIA BORGES FERRAZ MELO e LUIZ CRIVILATTI, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, para CONTESTAREM a presente ação, no PRAZO de 15 (quinze) dias. **DECISÃO (EVENTO-18):** "Determino a citação por edital com prazo de 30 dias, para todos os requeridos. No edital deve conter a intimação do auto de sequestro e do inteiro teor desta decisão. Caso não haja manifestação, dê-se vistas ao defensor para contestação, sendo que o nomeio desde já como curador. Defiro o pedido do evento9, para determinar a venda de 8.941 sacas de soja tipo CBOT para exportação, que estão depositadas na empresa Granol em Porto Nacional, sob a responsabilidade do depositário Flávio Merenciano (auto de seqüestro, EVENTO1, PET17). A soja deverá ser vendida em leilão,

nos termos do art. 1.113 CPC, cujo preço mínimo é o valor de mercado da soja na região, no dia da venda, e mais a comissão do leiloeiro. Caso não se concretize a venda em leilão, autorizo o depositário a realizar a venda por sua conta, respeitado o valor de mercado da região no dia da venda, comprovando nos autos toda a negociação. OS VALORES DEVEM SER DEPOSITADOS EM CONTA JUDICIAL, JUNTANDO COMPROVANTE NOS AUTOS. Intime-se a parte autora desta decisão. Intime-se o leiloeiro para designar o leilão. Venham conclusos somente após a venda e cumpridos todos as determinações desta decisão. Aline M. Bailão Iglesias – Juíza de Direito”. E, para que chegue ao conhecimento de todos, MANDOU a MMª. Juíza, que fosse expedido o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei. SEDE DO JUÍZO: Rua Silvestrina Guimarães, s/nº., centro, Novo Acordo-TO. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de setembro de 2015. Eu, Edileuza L. de O. Carvalho, Escrivã Judicial, que o digitei. Aline Marinho Bailão Iglesias - JUÍZA DE DIREITO.

## **PALMAS** **3ª Vara Cível**

### **INTIMAÇÃO AO AGRAVANTE**

#### **AUTOS Nº: 2009.0010.9958-7 – AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE**

Requerente: José Pereira Vasconcelos e Outros

Advogado: Adriano Bucar Vasconcelos

Requerido: Ariovaldo Rodrigues da Silva

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5005803-95.2009.827.2729**, **chave: 613888381615**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS Nº: 2009.0002.0476-0 – AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Requerente: Donizeti Izac de Sousa

Advogado: Francisco José de Sousa Borges

Requerido: Francisco Sergio Alves dos Reis e Outros

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5005804-80.2009.827.2729**, **chave: 502258181815**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

#### **AUTOS Nº: 2010.0008.5219-6 – IMISSÃO DE POSSE**

Requerente: Isadora Goulart Fonseca

Advogado: Almerinda Maria Skeff

Requerido: Fátima Bucar Vasconcelos

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5006669-69.2010.827.2729**, **chave: 605719265615**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

#### **AUTOS Nº: 2009.0005.8559-3 – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A

Advogado: Marinólia Dias dos Reis

Requerido: Eliano Tereza da Costa

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5005449-70.2009.827.2729, chave: 995786623015**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

#### **AUTOS Nº: 2009.0000.1114-7 – ORDINARIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO**

Requerente: Renata Arcurio Fonseca e Costa

Advogado: Rogério Gomes Coelho

Requerido: Aristóteles Fonseca e Costa

Advogado: Roberto Lacerda Correia

Requerido: Pedro Fonseca e Costa

Advogado: Eulerlene Angelim Gomes

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5005849-84.2009.827.2729, chave: 724964456215**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

#### **AUTOS Nº: 2010. 0002.2754-2 – AÇÃO DE COBRANÇA**

Requerente: Jairo Martins Pugas

Advogado: Dr. Helton Vieira Porto do Nascimento

Requerido: Bradesco Seguros S/A

Advogado: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5005931-81.2010.827.2729, chave: 242539337215**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

#### **AUTOS Nº: 2010.0000.0018-1 – REITEGRAÇÃO DE POSSE**

Requerente: Erivaldo Raimundo Nunes

Advogado: Julia Lopes da Silva Marcusso

Requerido: Associação em Defesa da Moradia do Estado do Tocantins

Advogado: Oswaldo Penna Junior

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5006623-80.2010.827.2729, chave: 297190827715**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

#### **AUTOS Nº: 2010.0006.8893-0 – EMBARGOS À EXECUÇÃO**

Requerente: Ulisses Nogueira Vasconcelos e Outros

Advogado: Dr. Flávio de Faria Leão

Requerido: Banco do Brasil S/A

Advogado: Louise Rainer Pereira Gionedis

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5006621-13.2010.827.2729, chave: 273155286715**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa

forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

#### **AUTOS Nº: 2010.0007.8542-1 – ORDINÁRIA**

Requerente: Brasil Veículos Cia de Seguros

Advogado: Dra. Katyusse Karlla de Oliveira Monteiro Alencastro Veiga

Requerido: Lindon Jonson Vieira dos Santos e Outros

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5006536-27.2010.827.2729**, chave: **674709573015**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

#### **AUTOS Nº: 2010.0002.7447-8 – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: Banco Finasa S/A

Advogado: Fabrício Gomes

Requerente: Elismar da Silva Nascimento

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5006551-93.2010.827.2729**, chave: **848461132015**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

## **2ª Vara Criminal**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

#### **AUTOS Nº 0019001-17.2014.827.2729**

#### **AÇÃO PENAL**

Acusado: DENIS VALTER DA SILVA FEITOSA

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado DENIS VALTER DA SILVA FEITOSA, brasileiro, solteiro, motorista, natural de Imperatriz – MA, nascido aos 02/01/1981, filho de Antônio Alves da Silva Feitosa e de Maria Francisca da Silva Feitosa, portador da carteira de identidade nº 383797, SSP/TO, e do CPF nº 700.365.191- 20, residente e domiciliado na Rua das Rosas, Quadra 24, Lote 10, Setor Morada do Sol, nesta Capital. Pelos fatos que passa a narrar: No dia 29 de julho de 2014, na Rua das Rosas, Quadra 24, Setor Morada do Sol, nesta Capital, o denunciado, mediante vontade livre e consciente, ameaçou de matar a vítima Gabriella Deem da Silva, por meio de palavras e uso de arma branca. Na data dos fatos, a ofendida dormia na casa da amiga Jocielma Lustosa Brasil. O denunciado, inconformado com uma suposta frase proferida pela vítima momentos antes, foi até o local acima mencionado, de posse da faca de cozinha descrita no auto de exibição e apreensão, e bateu na janela da residência, chamando por Daniela, além de ameaçar por diversas vezes de matá-la e arrancar-lhe a cabeça. Diante disso, Jocielma acordou seu marido, que foi falar com o acusado e impediu o seu ingresso na casa. Em seguida, a vítima acionou a Polícia Militar que compareceu ao local e conduziu o denunciado à Delegacia de Polícia. A ofendida representou criminalmente contra o acusado, visando ao início da persecução penal estatal. Diante do exposto, está o denunciado DENIS VALTER DA SILVA FEITOSA, incurso no artigo 147 do Código Penal, razão pela qual requer o Ministério Público a sua citação, via mandado, cujo rito disciplinado será o sumaríssimo previsto na Lei nº 9.099/95, entregando-lhe cópia da denúncia e cientificando-lhe da audiência de instrução e julgamento. Caso não haja transação penal, que seja apresentada defesa preliminar e, posteriormente, recebida a denúncia. Requer, outrossim, que impossibilitada a suspensão condicional do processo, ao final do trâmite, seja julgado procedente o pedido contido na peça acusatória, condenando o denunciado nas sanções cabíveis. Requer, por fim, a intimação das testemunhas abaixo arroladas para deporem em juízo, sob as penas da lei. Palmas-TO, 07 de agosto de 2013. Palmas-TO, 07 de agosto de 2013. Gilson Arrais de Miranda Promotor de Justiça. Francisco de Assis Gomes Coelho Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal. INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer

documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 24 de Setembro de 2015. “Eu, Daniele Tavares Alves, matrícula: 353503 digitei e subscrevo.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**  
**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

O Doutor FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio INTIMA o acusado JORLINDRO ANJO PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, união estável, serralheiro, nascido aos 09/03/1985, natural de Brejinho de Nazaré/TO, filho de Raimundo Pereira dos Santos e de Cecília Lisboa dos Santos, atualmente em local incerto e não sabido, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL n.º 5010368-34.2011.827.2729 (Chave do Processo: 569137958214), cuja transcrição segue adiante: “PROCESSO Nº 5010368-34.2011.827.2729. *Em primeiro instante, explicito que a informação encontrada no “evento 11” por si só apresenta-se bastante para justificar o porquê deste magistrado exarar a presente sentença somente nesta data; Além do mais, e também para endossar a justificativa ora externada, tenho como importante registrar que somente uma Assessora Jurídica auxilia este magistrado no Gabinete desta 2ª Vara Criminal. SENTENÇA DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO.* Referem-se os autos em epígrafe a um TERMO CIRCUNSTANCIADO, cuja persecução foi instaurada por suposta prática, em 22 e 16.05.2010, de conduta adequável ao tipo penal descrito no artigo 180, § 3º, do Código Penal Brasileiro, cuja pena máxima, privativa de liberdade, cominada em abstrato é de detenção, de um mês a um ano, o que define o prazo prescricional em 04 (quatro) anos (artigo 109, inciso V, do CP). Ressalto que a denúncia foi ofertada em 20.09.2011, mas não chegou a ser recebida pelo Juizado Especial no qual o feito cursou inicialmente. Assim relatados, julgo: Com base na pena máxima prevista, em abstrato, para o delito supostamente perpetrado pelos incursados, bem como nos preceitos dos artigos 107, inciso IV e 109, inciso V, ambos do Código Penal, e, especialmente, pelo fato de que, das datas (22 e 26.05.2010) de ocorrências das noticiadas condutas, até o dia de hoje (20.08.2015) não incidiu qualquer causa interruptiva de prescrição, plausível é afirmar que nenhuma dúvida paira sobre o transcurso do lapso prescricional inerente. Portanto, não havendo qualquer possibilidade legal na prevalência de tal persecução, haja vista a ocorrência do referendado lapso prescricional - declaro, por meio desta sentença, extintas as punibilidades que até esta data subsistiam em desfavor de Jorlindo Anjo Pereira de Sousa e de Anderson da Conceição Reis. Após o trânsito em julgado, efetuem-se as baixas inerentes. Intimem-se. Palmas – TO, 31.08.2015. Francisco de Assis Gomes Coelho. Juiz de Direito.” Eu, Graciele Pacini Rodrigues – Téc. Judiciário, digitei e subscrevo. Palmas/TO, 29 de setembro de 2015.

**3ª Vara Criminal**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

**AUTOS Nº 0014347-50.2015.827.2729 AÇÃO PENAL**

Acusado: JONATHAN KOOP

**FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS,** o acusado **JONATHAN KOOP**, brasileiro, união estável, lavador de carros, nascido aos 29 de fevereiro de 1992, natural de Foz do Iguaçu/PR, filho de Roseli de Lourdes Koop, inscrito no CPF sob o nº 034.838.391-60, pelos motivos a seguir expostos: “Consta dos autos de Inquérito Policial, que na data de 03 de março de 2015, no período vespertino, numa “área verde” do Jardim Aurenly IV, Região Sul desta Capital, o denunciado foi preso em flagrante por ter conduzido, e por ter adquirido em proveito próprio, coisa que sabia ser produto de crime, qual seja: 01 veículo automotor, tipo motocicleta, marca Honda, modelo CG 150cc, cor preta, placa MWS-7685 (conforme descrito no Auto de Exibição e Apreensão constante do evento 1, e Laudo Pericial anexado ao evento 23 do IP), em prejuízo da vítima Elizângela Rodrigues de Farias. Por ocasião dos fatos, na data, horário e local acima descritos, uma equipe da Polícia Militar que realizava patrulhamento de rotina por aquele setor, após avistar quatro indivíduos conversando e em atitude suspeita, decidiu abordá-los a fim de revistá-los. Ato contínuo, durante a abordagem e identificação daquelas pessoas, dentre as quais se encontrava o ora denunciado, os milicianos perceberam que ali havia uma motocicleta com sinais de adulteração na placa, razão pela qual foi realizado pesquisa junto aos sistemas do DETRAN e descobriu-se que a motocicleta se encontrava com ocorrência de furto/roubo. Extraí-se do feito que, ao ser questionado sobre a propriedade da motocicleta ora em comento, o denunciado apresentou-se como o responsável pelo veículo, razão pela qual ele foi preso e conduzido à Delegacia de Polícia para os

procedimentos d praxe. Na DEPOL, o denunciado confessou a autoria delitiva, afirmando que havia adquirido o veículo pelo valor de R\$ 3.000,00, de uma pessoa conhecida apenas por "EMANOEL", na cidade de Miracema do Tocantins/TO. Destarte, materialidade e autoria delitivas encontram-se devidamente demonstradas, conforme Auto de Exibição e Apreensão, Laudo Pericial e demais provas coligidas aos autos de IP. Ante o exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu órgão de execução, denuncia JONATHAN KOOP, já devidamente qualificado, como incurso nas penas do artigo 180, caput, do Código Penal. Requer seja a presente atuada e recebida, determinando-se a citação dos denunciados para oferecerem defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, em seguida proceda-se à designação de dia e hora para audiência de instrução, interrogatório e julgamento, ouvindo-se nesta, as testemunhas abaixo arroladas, prosseguindo o feito até final decisão condenatória, nos termos do artigo 394 e seguintes do Código de Processo Penal. Requer, ainda, seja fixado em sentença valor mínimo reparatório para a vítima, nos termos do art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, devendo aquela ser intimado para acompanhar os termos do feito, inclusive devendo constar do mandado de intimação a advertência para que, se quiser, forneça ao processo comprovantes de gastos e demais prejuízos derivados da conduta ilícita ora em comento, nos termos do art. 201, do CPP. ." **DESPACHO:** "Determino que se promovam buscas pelo endereço do acusado nos processos mencionados no evento 7. Além disso, determino o que segue: a) oficie-se ao órgão responsável pelos estabelecimentos penitenciários do Estado para verificar se está preso(a). b) intime-se o MP para que informe outro endereço do(a) acusado(a), caso disponha da informação. Se houve notícia do paradeiro do(a) acusado(a), providencie se sua citação pessoal. Em caso negativo, determino que o(a) acusado(a) seja citado(a) através de edital com prazo de quinze (15) dias. Palmas/TO, 10/09/2015. Rafael Gonçalves de Paula Juiz de direito ." **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 29 de setembro de 2015. Eu, Adriana da Silva Parente Coelho, escritã, digitei e subscrevo.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

#### **AUTOS Nº 0019748-64.2014.827.272AÇÃO PENAL**

Acusada: IRENE CAETANO DE SOUZA

**FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, a acusada, **IRENE CAETANO DE SOUZA**, brasileira, casada, do lar, nascida aos 16/03/1959, natural de Central - BA, filha de Amadeu Caetano Pereira e Terezinha Lopes Pereira, pelos motivos a seguir expostos "Consta nos inclusos autos, de inquérito policial que a denunciada se apresentava para as vítimas como servidora pública ocupante de cargo na Corregedoria da Previdência Social em Barreiras - BA, devido ocupar tal função oferecia serviços de obtenção de benefícios previdenciários junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). Ao que se apurou a indiciada, na condição de servidora integrante dos quadros do INSS, firmou contratos verbais com as vítimas para a prestação de serviços de intermediação previdenciária, prometendo obter junto ao INSS suas aposentadorias, Irene Caetano de Souza, iludindo as vítimas, disse-lhes que para a obtenção dos benefícios seria necessário a antecipação de valores. As vítimas, acreditando na palavra da denunciada, efetuaram o pagamento dos valores solicitados pela denunciada. Para induzir as vítimas em erro, a autora, mediante ardil, dizia que trabalhava na Corregedoria do INSS em Barreiras - BA. As vítimas, pessoas humildes, acreditavam em suas palavras, principalmente pelo fato de a denunciada criar a impressão os benefícios previdenciários seriam obtidos pelo fato de a mesma trabalhar no órgão responsável pela concessão dos mesmos. A indiciada que não é e nunca foi servidora pública ocupante de cargo ou função junto ao INSS, não requereu administrativa e/ou judicialmente os benefícios previdenciários almejados pelas vítimas. Ao contrário, a denunciada, agindo com consciência e vontade, usufruiu do numerário em proveito próprio, induzindo as vítimas em erro e obtendo vantagens ilícitas em seus prejuízos, conforme os fatos discriminados abaixo. FATO 01: **Shirley Pereira da Silva**, visando se aposentar, pagou a Irene o total de R\$ 400,00, sendo que na data de 26.04.2004 pagou o valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), e no início do mesmo ano repassou a denunciada o restante de R\$ 20,00 (vinte reais) conforme declarações e depoimentos de fls. 07,08,24,26,,27,30 e 31. A prova do pagamento também é comprovada pelo recibo acostado na fl. 16, sendo que após a vítima procurar a polícia, a autora dos fatos promoveu o ressarcimento do valor que recebeu.. FATO 02: **Maria da Silva Pinto**, visando aposentar seis filhos e uma neta, pagou a Irene o total de R\$ 2.200,0 (dois mil e duzentos reais), valor esse que foi dividido em 4 parcelas e cujo pagamento iniciou-se no dia 30.06.2004, conforme declaração e depoimento de fls. 11,12,23,26,27,33 e 34. A prova do pagamento também é comprovada pelos recibos de depósito efetuados na conta corrente do Sr. Raimundo Eliziário de Souza, esposo da denunciada, acostados às fls. 13 e 14. Segundo declarações da vítima, o esposo da indiciada, o Sr. Raimundo, devolveu os valores recebidos por sua esposa, sendo R\$ 300,00 (trezentos reais) no início do mês de janeiro do ano de 2005, R\$ 700 (setecentos reais) na data de 31.01.2005, e doze notas promissórias, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, sendo que a primeira com o vencimento para 10.03.2005 e a última para 10.02.2006. FATO 03: **Alcinda Soares de Souza**, visando se

aposentar, pagou Irene, no início do mês de maio de 2004, o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme declaração na fl. 37. Diante do exposto, o Ministério Público denuncia **IRENE CAETANO DE SOUZA**, como incurso no art. 171, *caput*, c/c art. 69 (concurso material), ambos do Código Penal por 03 (três) vezes, requerendo que após o recebimento desta, seja ela citada, interrogada, processada e ao final condenada nos termos dos arts. 394 a 405 do Código de Processo Penal, ouvindo-se durante a instrução criminal as vítimas e as testemunhas abaixo arroladas.” **DESPACHO:** “Esgotaram-se as tentativas de localização do(a) acusado(a) IRENE CAETANO DE SOUZA, por isso determino que se oficie ao órgão responsável pelos estabelecimentos penitenciários do Estado para verificar se está preso(a). Outrossim, intime-se o MP para que informe outro endereço do(a) acusado(a), caso disponha da informação. Se houve notícia do paradeiro do(a) acusado(a), providencie-se sua citação pessoal. Em caso negativo, determino que o(a) acusado(a) seja citado(a) através de edital com prazo de quinze (15) dias. Palmas/TO, 18/09/2015. Rafael Gonçalves de Paula Juiz de direito **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 29 de setembro de 2015. Eu, Adriana da Silva Parente Coelho, escrivã, digitei e subscrevo.

### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

#### **AUTOS Nº 0019748-64.2014.827.272AÇÃO PENAL**

Acusada: IRENE CAETANO DE SOUZA

**FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, a acusada, **IRENE CAETANO DE SOUZA**, brasileira, casada, do lar, nascida aos 16/03/1959, natural de Central - BA, filha de Amadeu Caetano Pereira e Terezinha Lopes Pereira, pelos motivos a seguir expostos “Consta nos inclusos autos, de inquérito policial que a denunciada se apresentava para as vítimas como servidora pública ocupante de cargo na Corregedoria da Previdência Social em Barreiras – BA, devido ocupar tal função oferecia serviços de obtenção de benefícios previdenciários junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). Ao que se apurou a indiciada, na condição de servidora integrante dos quadros do INSS, firmou contratos verbais com as vítimas para a prestação de serviços de intermediação previdenciária, prometendo obter junto ao INSS suas aposentadorias, Irene Caetano de Souza, iludindo as vítimas, disse-lhes que para a obtenção dos benefícios seria necessário a antecipação de valores. As vítimas, acreditando na palavra da denunciada, efetuaram o pagamento dos valores solicitados pela denunciada. Para induzir as vítimas em erro, a autora, mediante ardil, dizia que trabalhava na Corregedoria do INSS em Barreiras – BA. As vítimas, pessoas humildes, acreditavam em suas palavras, principalmente pelo fato de a denunciada criar a impressão os benefícios previdenciários seriam obtidos pelo fato de a mesma trabalhar no órgão responsável pela concessão dos mesmos. A indiciada que não é e nunca foi servidora pública ocupante de cargo ou função junto ao INSS, não requereu administrativa e/ou judicialmente os benefícios previdenciários almejados pelas vítimas. Ao contrário, a denunciada, agindo com consciência e vontade, usufruiu do numerário em proveito próprio, induzindo as vítimas em erro e obtendo vantagens ilícitas em seus prejuízos, conforme os fatos discriminados abaixo. FATO 01: **Shirley Pereira da Silva**, visando se aposentar, pagou a Irene o total de R\$ 400,00, sendo que na data de 26.04.2004 pagou o valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), e no início do mesmo ano repassou a denunciada o restante de R\$ 20,00 (vinte reais) conforme declarações e depoimentos de fls. 07,08,24,26,,27,30 e 31. A prova do pagamento também é comprovada pelo recibo acostado na fl. 16, sendo que após a vítima procurar a polícia, a autora dos fatos promoveu o ressarcimento do valor que recebeu.. FATO 02: **Maria da Silva Pinto**, visando aposentar seis filhos e uma neta, pagou a Irene o total de R\$ 2.200,0 (dois mil e duzentos reais), valor esse que foi dividido em 4 parcelas e cujo pagamento iniciou-se no dia 30.06.2004, conforme declaração e depoimento de fls. 11,12,23,26,27,33 e 34. A prova do pagamento também é comprovada pelos recibos de depósito efetuados na conta corrente do Sr. Raimundo Eliziário de Souza, esposo da denunciada, acostados às fls. 13 e 14. Segundo declarações da vítima, o esposo da indiciada, o Sr. Raimundo, devolveu os valores recebidos por sua esposa, sendo R\$ 300,00 (trezentos reais) no início do mês de janeiro do ano de 2005, R\$ 700 (setecentos reais) na data de 31.01.2005, e doze notas promissórias, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, sendo que a primeira com o vencimento para 10.03.2005 e a última para 10.02.2006. FATO 03: **Alcinda Soares de Souza**, visando se aposentar, pagou Irene, no início do mês de maio de 2004, o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme declaração na fl. 37. Diante do exposto, o Ministério Público denuncia **IRENE CAETANO DE SOUZA**, como incurso no art. 171, *caput*, c/c art. 69 (concurso material), ambos do Código Penal por 03 (três) vezes, requerendo que após o recebimento desta, seja ela citada, interrogada, processada e ao final condenada nos termos dos arts. 394 a 405 do Código de Processo Penal, ouvindo-se durante a instrução criminal as vítimas e as testemunhas abaixo arroladas.” **DESPACHO:** “Esgotaram-se as tentativas de localização do(a) acusado(a) IRENE CAETANO DE SOUZA, por isso determino que se oficie ao órgão responsável pelos estabelecimentos penitenciários do Estado para verificar se está preso(a). Outrossim, intime-se o MP para que informe outro endereço do(a) acusado(a), caso disponha da informação. Se houve notícia do paradeiro do(a) acusado(a), providencie-se

sua citação pessoal. Em caso negativo, determino que o(a) acusado(a) seja citado(a) através de edital com prazo de quinze (15) dias. Palmas/TO, 18/09/2015. Rafael Gonçalves de Paula Juiz de direito **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS**: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 29 de setembro de 2015. Eu, Adriana da Silva Parente Coelho, escrevã, digitei e subscrevo.

### **4ª Vara Criminal Execuções Penais**

**EDITAL**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**AUTOS Nº: 5004391-27.2012.827.2729**  
Ação: EXECUÇÃO PENAL  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
Reeducando: ROBERTO LEANDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA  
FINALIDADE: INTIMAR o reeducando ROBERTO LEANDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, eletricista, natural de Ribeirão Preto – SP, nascido aos 23.03.1983, filho de Edson Fernando Feracini e de Sandra Regina Nunes, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da sentença, item III DISPOSITIVO. SENTENÇA: “[...] III – DISPOSITIVO Diante do exposto, declaro extinta a punibilidade do condenado ROBERTO LEANDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, o que faço com fundamento no art. 110 e artigo 109, inciso VI do CP, diante da ocorrência da prescrição da pretensão executória. Procedam-se às baixas no sistema, comunicando-se o juízo da condenação, ao TRE, ao Cartório Distribuidor e ao Instituto de Identificação da SSP-TO para registro na rede Infoseg (item 7.16.1, IV do Provimento nº 02/2011 -CGJUS/TO). Intimem-se. Decorrido o prazo do recurso archive-se. Rafael Gonçalves de Paula Juiz de Direito (em substituição automática).

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**AUTOS Nº: 0023016-92.2015.827.2729**  
Ação: EXECUÇÃO PENAL  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
Reeducando: MARCLEI DE SOUSA LIMA  
FINALIDADE: INTIMAR o reeducando MARCLEI DE SOUSA LIMA, Copeira, natural de Imperatriz/MA, nascido aos 28.06.1980, filho de Moisés da Silva Lima e Creusa de Souza Lima, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da execução penal, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas – TO no dia 14.10.2015 às 15h30min horas a fim de participar de audiência admonitória ora, designada. DESPACHO: “[...] Considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, determino sua intimação via edital, para dar início ao cumprimento de pena. Designo audiência admonitória para o dia 14.10.2015 às 15h30min. Intime-se e cumpra-se. Luiz Zilmar dos Santos Pires.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**AUTOS Nº: 0012862-15.2015.827.2729**  
Ação: EXECUÇÃO PENAL  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
Reeducando: AILTON CARVALHO DA SILVA  
FINALIDADE: INTIMAR o reeducando AILTON CARVALHO DA SILVA, Professor de Violão, natural de Miranorte/TO, nascido aos 21.11.1989, filho de Melquiades Carvalho da Silva e Maria Laudimar Tavares da Silva Carvalho, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da execução penal, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas – TO no dia 15.10.2015 às 15h30min horas a fim de participar de audiência admonitória ora, designada. DESPACHO: “[...] Considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, determino sua intimação via edital, para dar início ao cumprimento de pena. Designo audiência admonitória para o dia 15.10.2015 às 15h30min. Intime-se e cumpra-se. Luiz Zilmar dos Santos Pires.

### **Central de Execuções Fiscais**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ARGEMIRA ARAUJO BEZERRA – CNPJ/CPF: 435.586.661-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5006966-08.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20120002617, 18**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.126,04 (UM MIL CENTO E VINTE E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de setembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **FREDSON OLIVEIRA NASCIMENTO – CNPJ/CPF: 690.937.171-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5006481-08.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20120002460, 61**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.007,09 (DOIS MIL E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de setembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CLAUDETE SIMAO DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 713.452.051-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5006440-07.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20130000420, 21**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.617,07 (UM MIL SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E SETE CENTAVOS)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de setembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **VANUZA DO NASCIMENTO SILVA – CNPJ/CPF: 907.621.691-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5005975-95.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20100003027**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.288,88 (UM MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de setembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **TOCANTINS SERVIÇOS TECNICOS PARA CELULARES LTDA – CNPJ/CPF: 06.865.032/0001-36**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5003362-10.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20100003027**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.237,78 (UM MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de setembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MOBILI CONSTRUTORA LTDA – CNPJ/CPF: 04.279.145/0001-24**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002882-61.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20110006869**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.367,94 (UM MIL TREZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de setembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **APARECIDA ALVES DE MORAIS FERREIRA – CNPJ/CPF: 349.620.691-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002725-59.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20090006586, 20090036632, 20100003665, 21614.23.3608.172**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 6.236,58 (SEIS MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de setembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ADRIANA MARIA GONCALVES BORGES – CNPJ/CPF: 388.629.561-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002662-34.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20100004642, 20100004644, 45, 46**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.828,50 (TRÊS MIL OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner

Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de setembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CRISTIANE BORDIGNON-ME – CNPJ/CPF: 02.611.811/0001-54**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002533-58.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20110006816**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.584,92 (QUATRO MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de setembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CENTRO EDUCACIONAL MASTER S/C LTDA – CNPJ/CPF: 38.145.108/0001-45**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000514-94.2003.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 22532, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 22543, 44, 45, 46, 47, 22549, 50**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 220.791,61 (DUZENTOS E VINTE MIL SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de setembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JUARECY LUIZ DE ARAUJO COSTA JUNIOR – CNPJ/CPF: 626.332.521-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0023444-11.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20140008573, 74**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 335,88 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de setembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **GASPARINA APARECIDA DE JESUS – CNPJ/CPF: 130.889.981-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0000494-71.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20140013064, 65**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 364,24 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de

crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de setembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **EVA GONÇALVES DA SILVA – CNPJ/CPF: 769.904.271-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0000180-28.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20140013064, 65**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 779,07 (SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de setembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **LUISA DE MARILAC GOMES MATIAS ME – CNPJ/CPF: 06.231.042/0001-10**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5009745-67.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20110001940, 41, 42**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 5.534,07 (CINCO MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de setembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **LUIZ LORENZETTI RAMOS – CNPJ/CPF: 184.336.266-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5009758-66.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20110002443**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 669,61 (SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de setembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ALBERTO CERQUEIRA DE SOUZA – CNPJ/CPF: 253.456.051-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5010925-50.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20130006503, 04**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.118,66 (UM MIL CENTO E**

**DEZOITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de setembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **REGINALDO ANTONIO FRANCINO – CNPJ/CPF: 015.764.021-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5027022 5017742-33.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20130012565**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 5.616,69 (CINCO MIL E SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de setembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ANTONIO JOSE JUNGLUT – CNPJ/CPF: 313.215.690-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5027022-62.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20120011502**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 933,28 (NOVECIENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de setembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **E C MAGALHAES – CNPJ/CPF: 01.812.801/0003-86**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5035323-61.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20130025435**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 652,87 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de setembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ZENAIDE EVANGELISTA DE MACEDO – CNPJ/CPF: 365.017.431-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE**

**EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5035807-13.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20120014383, 84, 85, 20120014495, 96, 97**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 5.590,93 (CINCO MIL CINQUENTOS E NOVENTA REIAS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de setembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **BRUNO LEONARDO COELHO GALAN – CNPJ/CPF: 003.540.609-70**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5037507-87.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130025864,65** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.870,75 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de setembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **BÚFALO GRILL RESTAURANTE LTDA – CNPJ/CPF: 08.547.110/0001-80**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0002550-77.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140015874, 20140015875 e 20140015876**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.050,89 (Um Mil e Cinquenta Reais e Oitenta e Nove Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de setembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **GRANULE ALIMENTOS LTDA – CNPJ/CPF: 10.334.419/0001-33**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0002454-62.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140029622**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 959,28 (Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de setembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JACIANE DE SANTANA DIAS - ME - CNPJ/CPF: 11.459.094/0001-88**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0002428-64.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140029613**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.714,07 (Um Mil e Setecentos e Quatorze Reais e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de setembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOSUE MENDES DA SILVA FILHO - CNPJ/CPF: 288.597.403-63**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0002393-41.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130055621 e 20130055623**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 427,59 (Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de setembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CLAUDIO RODRIGUES BRASIL - CNPJ/CPF: 462.526.302-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0002321-20.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140028796**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.345,99 (Dois Mil e Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de setembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CNPJ/CPF: 253.898.823-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0002313-43.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140015782**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.572,14 (Dois Mil e Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Quatorze Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de setembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **J AMORIM DOS SANTOS NASCIMENTO - ME – CNPJ/CPF: 11.305.508/0001-14**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0002282-23.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140029567 e 20140029568**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.546,43 (Um Mil e Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de setembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **GERAÇÃO DIESEL LTDA – CNPJ/CPF: 10.683.912/0001-69**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0002275-31.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140029562 e 20140029563**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.546,43 (Um Mil e Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de setembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **AQUINO E LIMA LTDA - ME – CNPJ/CPF: 08.716.495/0001-61**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0002264-02.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140029553 e 20140029554**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.056,00 (Um Mil e Cinquenta e Seis Reais)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de setembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **SIMONE GOMES PEREIRA – CNPJ/CPF: 368.157.481-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0002072-69.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140015655**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.643,97 (Um Mil e Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de setembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ACACIA APARECIDA BRINGEL – CNPJ/CPF: 533.890.341-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0002012-96.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140015600**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.523,75 (Três Mil e Quinhentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de setembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **J J DOS REIS – CNPJ/CPF: 11.648.981/0001-02**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0001956-63.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140029482**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.108,68 (Um Mil e Cento e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de setembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **FENIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ/CPF: 04.850.620/0001-70**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0001923-73.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140029468 e 20140029469**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.429,10 (Um Mil e Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Dez Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de setembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARIA ROSA GOMES DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 871.272.531-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0001716-11.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130057397 e 20130057398**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 7.373,50 (Sete Mil e Trezentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner

Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de setembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **GILVAN FERREIRA GUIMARÃES – CNPJ/CPF: 972.464.921-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0001630-40.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130057400**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.005,26 (Quatro Mil e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de setembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ADELUSIO ALVES MARTINS – CNPJ/CPF: 626.619.731-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0001616-56.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130057388**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 8.078,24 (Oito Mil e Setenta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de setembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **VILLAS BOAS SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ/CPF: 37.017.464/0001-10**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0001380-70.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140029310**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 434,58 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de setembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ADELINO PADILHA DE MAGALHAES – CNPJ/CPF: 121.699.191-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0001279-33.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140015474**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.087,48 (Dois Mil e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Oito)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o

presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de setembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **PAULO IURE FERREIRA ALENCAR – CNPJ/CPF: 00.249.404/0001-13**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0001222-15.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140028572 e 20140028572**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.380,36 (Um Mil e Trezentos e Oitenta Reais e Trinta e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de setembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ZILDA MACEDO DA COSTA – CNPJ/CPF: 647.855.212-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0001215-57.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130057377**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.059,46 (Quatro Mil e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de setembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **C. B. N. - CONSTRUTORA BRASIL NORTE LTDA – CNPJ/CPF: 00.746.448/0001-59**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0001073-19.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140028381**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.302,90 (Um Mil e Trezentos e Dois Reais e Noventa Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 21 de setembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **TECNOCOOP INFORM C DE T DE A T A E DE P DADOS LTDA – CNPJ/CPF: 28.194.652/0028-43**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0000962-35.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140009631, 20140009632 e 20140009633**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.450,84 (Um Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**, que

deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 21 de setembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **N. R. B. SILVA – CNPJ/CPF: 10.281.639/0001-46**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0000891-33.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140029268 e 20140029269**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.325,90 (Um Mil e Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 21 de setembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARCUS ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA – CNPJ/CPF: 867.312.541-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0000880-04.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140013190**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.390,89 (Um Mil e Trezentos e Noventa Reais e Oitenta e Nove Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 21 de setembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **RIO TÚRIA SERVIÇOS LOGISTICOS LTDA – CNPJ/CPF: 06.023.849/0002-48**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0000859-28.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140029254 e 20140029255**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.403,78 (Um Mil e Quatrocentos e Três Reais e Setenta e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 21 de setembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **J M CAVALCANTE – ME – CNPJ/CPF: 08.052.817/0001-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0000854-06.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem

como para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140009577, 20140009592 e 20140009594**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 25.761,71 (Vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 21 de setembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **VOLCAM DIESEL AUTO PECAS E MECANICA LTDA - ME – CNPJ/CPF: 05.909.047/0001-96**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0000835-97.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140029245**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.108,68 (Um Mil e Cento e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 21 de setembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **TABOÇÃO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ/CPF: 06.064.333/0001-60**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0000788-26.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140029209**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.644,45 (Um Mil e Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 21 de setembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **K & R LTDA- ME – CNPJ/CPF: 11.205.927/0001-84**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0000721-61.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140029159 e 20140029160**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 587,44 (Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 21 de setembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **OLIVEIRA E FILHO LTDA - ME – CNPJ/CPF: 10.174.077/0001-31**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0000717-24.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140029155 e 20140029156**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.407,34 (Um Mil e Quatrocentos e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 21 de setembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MEGHA IMPORT.IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – CNPJ/CPF: 39.798.798/0003-66**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0000595-11.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140029108 e 20140029109**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.958,97 (Um Mil e Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 21 de setembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CELSO NEGOZZEKI – CNPJ/CPF: 874.899.709-97**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0000110-11.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140013015**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 10.512,44 (Dez Mil e Quinhentos e Doze Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 21 de setembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **M M V GOMES MARKETING – CNPJ/CPF: 10.793.458/0001-07**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0000876-64.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140029262 e 20140029263**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.455,69 (Um Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de setembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **FORMOSO COMERCIO & REPRESENTACOES DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA – CNPJ/CPF: 06.115.784/0001-80**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0000847-14.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140029228 e 20140029229**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 664,08 (Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de setembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **WTE ENGENHARIA LTDA – CNPJ/CPF: 03.964.317/0001-36**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0000834-15.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140013159, 20140013160 e 20140013162**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.874.445,36 (Um Milhão e Oitocentos e Setenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de setembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **FRANCISCO CARLOS DA SILVA – CNPJ/CPF: 288.556.982-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0000830-75.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140029234/ 20140029237**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.641,61 (Um Mil e Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Um Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de setembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **BRASNORTE COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA – CNPJ/CPF: 11.227.952/0001-69**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0000825-53.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140029230 e 20140029231**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.041,74 (Um Mil e Quarenta e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner

Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de setembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ABSOLUTA CONFIANÇA CORRETORA E ADM DE SEGUROS LTDA – CNPJ/CPF: 12.573.260/0001-35**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0000813-39.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140029219**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.108,68 (Um Mil e Cento e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de setembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **EXPRESSO LEAO DO NORTE LTDA – CNPJ/CPF: 12.478.464/0001-97**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0000745-89.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140029190 e 20140029191**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.594,68 (Um Mil e Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de setembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **EXPRESSO LEAO DO NORTE LTDA – CNPJ/CPF: 12.478.464/0001-97**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0000745-89.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140029190 e 20140029191**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.594,68 (Um Mil e Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de setembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a **Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **AUTO POSTO SAURO TOCANTINS LTDA – CNPJ/CPF: 11.979.265/0002-80**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0000732-90.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140029174 e 20140029175**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 587,44 (Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de

crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de setembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. **SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **DISTRIBUIDORA DE PESCADO PALMAS LTDA – ME – CNPJ/CPF: 10.946.292/0001-03**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0000684-34.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140029143 e 20140029144**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.163,98 (Um Mil e Cento e Sessenta e Três Reais e Noventa e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de setembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. **SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **POTY COM. E DIST. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA-EPP – CNPJ/CPF: 07.903.874/0003-60**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0000173-36.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140029047 e 20140029048**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.536,25 (Três Mil e Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de setembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. **SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **WTE ENGENHARIA LTDA – CNPJ/CPF: 03.964.317/0001-36**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0000117-03.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140013027, 20140013031/20140013038, 20140013040/20140013047, 20140013050/ 20140013061**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 24.864,07 (Vinte e Quatro Mil e Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de setembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. **SILVANA MARIA PARFIENIUK**, MM Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MOBILIZAR CENTRO DE REABILITAÇÃO FISIOTERAP. LTDA – CNPJ/CPF: 10.910.100/0001-09**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0000072-96.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s)

**Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140029021 e 20140029022**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.055,72 (Dois Mil e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de setembro de 2015. Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

## **PARAÍSO**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Processo Eletrônico nº **5000171-58.2004.827.2731**

Chave Processo nº: 416981036815

Natureza da Ação: **Execução Fiscal.**

Exeqüente: **UNIÃO- FAZENDA NACIONAL.**

Procuradora): Dr(a) Ailton Laboissiere Villela.

Executado(a): **SUPERMERCADO FLORESTAL LTDA e ANTONIO ALBINO DINIZ.**

Advogado(a): Dr. William Pereira da Silva – OAB/TO nº 3.251

**INTIMAÇÃO: 1º** Intimar ao(s) advogado(s) do(s) EXECUTADO – **Dr(a). WILLIAM PEREIRA DA SILVA – OAB/TO nº 3.251**, para no prazo **CINCO (05) DIAS**, efetuar(em) seu CADASTRO no SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO e-Proc/TJTO, nos termos da PORTARIA nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO Nº 2612, de 23 de março de 2011. PARA TANTO, poderá obter informações no Setor de SUPORTE do Tribunal de Justiça do Tocantins, através do telefone nº **(63) 3218-4388**. Ficando ainda intimado da digitalização do Processo físico nº 4.644/2.004 –SPROC, passando a correr em meio eletrônico-e-Proc com o nº **5000171-58.2004.827.2731**. Paraíso do Tocantins – TO, aos 29 de SETEMBRO de 2015. **Jacira Aparecida Batista Santos** – Técnica Judiciária

## **PARANÃ**

### **Diretoria do Foro**

#### **EDITAL**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**

**(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)**

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

**COMARCA DE PARANÃ - TO**

**PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO**

**IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 880**

O Dr. **Vágmo Pereira Batista**, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **CARLOS JOSÉ DE ASSUNÇÃO**, CHH n.º 1065560578, registro n.º 01019139351 DETRAN-GO, CPF nº 122.973.051-68, RG. 365.762-SSP-GO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua 15, n.º 530, apartamento 1.701, Setor Oeste, Goiânia - GO, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula **M-880**, do imóvel assim identificado: **FAZENDA FELICIDADE**, com área de **1.000.00.00 hectares** (a ser desmembrado de uma área maior de 2.812.50.00 ha), situada no **município de Paranã – TO**. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 28 de setembro de 2015.

**Vágmo Pereira Batista**

**Oficial de Registro (interventor)**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**

**(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)**

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

**COMARCA DE PARANÃ - TO**

**PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO**

**IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 2.691**

O Dr. **Vágmo Pereira Batista**, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **ANTONIO CARLOS CARVALHO PALMA DA FONSECA JUNIOR**, RG. 6.584.523-7-SSP-SP, CPF nº 044.054.238-30, brasileiro, casado sob o regime de separação (convencional) com **PRISCILLA JANZEN PALMA DA FOSECA**, engenheiro

mecânico, residente e domiciliado na Rua Visconde de Taunay n.º 507, apartamento 232, CEP: 04726-010, São Paulo – SP, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula M-2691, do imóvel assim identificado: **FAZENDA COLORADO (antiga Fazenda Lages), com área de 1.164,02 hectares**, situada no **município de Paranã – TO**. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 28 de setembro de 2015.

**Vágmo Pereira Batista**  
**Oficial de Registro (interventor)**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**  
**(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE PARANÃ - TO**  
**PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO**  
**IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 471**

O Dr. **Vágmo Pereira Batista**, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **STELLA MARIS CORDEIRO FREIRE**, RG nº 4.816.324-SSP-GO, CPF nº 534.265.761-04, brasileira, casada, fazendeira, residente e domiciliada na Rua Universitária, Arraias - TO, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da **matrícula M-471**, do imóvel assim identificado: **FAZENDA SÃO GONÇALO, com área total de 863,07 alqueires, município de Paranã – TO**. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 28 de setembro de 2015.

**Vágmo Pereira Batista**  
**Oficial de Registro (interventor)**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**  
**(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE PARANÃ - TO**  
**PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO**  
**IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 1.049**

O Dr. **Vágmo Pereira Batista**, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **STELLA MARIS CORDEIRO FREIRE**, RG nº 4.816.324-SSP-GO, CPF nº 534.265.761-04, brasileira, casada, fazendeira, residente e domiciliada na Rua Universitária, Arraias - TO, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula **M-1.049**, do imóvel assim identificado: **FAZENDA RETIRO (JATOBAZINHO), com área de 175 alqueires (847,00ha), município de Paranã – TO**. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 28 de setembro de 2015.

**Vágmo Pereira Batista**  
**Oficial de Registro (interventor)**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**  
**(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE PARANÃ - TO**  
**PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO**  
**IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 407**

O Dr. **Vágmo Pereira Batista**, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **PAULO SERGIO CORDEIRO FREIRE**, RG nº 1.371.753-SSP-GO, CPF nº 311.484.171-68, brasileiro, solteiro, maior e capaz, agropecuarista, residente e domiciliada na Avenida Domingos Pires, Bairro Arnaldo Prieto, Arraias - TO, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da **matrícula M-407**, do imóvel assim identificado: **FAZENDA GAMELEIRA, com área de 600 alqueires goianos, município de Paranã – TO**. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar,

fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 28 de setembro de 2015.

**Vágmo Pereira Batista**  
Oficial de Registro (interventor)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS  
(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)**

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

**COMARCA DE PARANÃ - TO**

**PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO**

**IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 3683**

O Dr. **Vágmo Pereira Batista**, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **ABILIO CORREIA DA SILVA**, RG n.º 274.245-SSP/DF, CPF n.º 098.127.921-04, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Povoado Bom Jesus da Palmas, município de Paranã – TO, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da **matrícula 3.683**, do imóvel assim identificado: **FAZENDA NOVO PLANO (lugar denominado Morro)** com área de **75 alqueires**, situado no município de Paranã – TO. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 28 de setembro de 2015.

**Vágmo Pereira Batista**  
Oficial de Registro (interventor)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS  
REGISTRO DE IMÓVEIS**

**COMARCA DE PARANÃ - TO**

**PROCEDIMENTO DE ABERTURA DE MATRÍCULA**

**ÁREA REMANESCENTE DO IMÓVEL DO REGISTRO Nº 62**

O Dr. **Vágmo Pereira Batista**, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que o **ESPÓLIO DE BENEDITO FERREIRA ALVES**, CPF n.º 044.953.731-53, filho de Sabino Ferreira Alves e Cândida Alves, falecido em 02/07/1989, conforme matrícula n.º 1270680155 1989 4 00010 088 0000314 15 conforme 2ª certidão do CRPN de Paranã – TO, emitida em 24/08/2015, **REQUER** a abertura de matrícula própria, em nome do espólio, da área remanescente do imóvel descrito no registro R-62, nela indicando os atuais limites e confrontações nos termos do memorial e mapa em anexo, assinado por profissional habilitado, nos termos do art. 176, §1º, I, da Lei n.º 6.015/73, bem como o art. 162, III, do Código de Normas de Serviço Notarial e Registral do Estado do Tocantins (Provimento n.º 02/2013), utilizando-se ainda dos elementos do registro anterior (R-62, feito em 03/12/1976, no Livro 3, Registro Auxiliar, fls. 12), bem como seja oficiado ao INCRA para emissão do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) da área remanescente do imóvel supramencionado, em nome do espólio, indispensável para processar a *sucessão causa mortis* em favor dos herdeiros, de acordo com os parágrafos 1.º e 2.º, do artigo 22, da Lei n.º 4.947, de 6 de abril de 1966, modificado pelo artigo 1.º da Lei n.º 10.267, de 28 de agosto de 2001, para fins exclusivamente cadastrais, do seguinte imóvel: **FAZENDA RIACHO FUNDO (ÁREA REMANESCENTE)**, com **1.482,5193ha**, situado no município de Paranã – TO. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 28 de setembro de 2015.

**Vágmo Pereira Batista**  
Oficial de Registro (interventor)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS  
(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)**

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

**COMARCA DE PARANÃ - TO**

**PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO**

**IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 4.437**

O Dr. **Vágmo Pereira Batista**, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **ENERPEIXE S.A.** CNPJ n.º 04.426.411/0003-66, filial na Rodovia Peixe-Paraná, zona rural, município de Peixe - TO, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da **matrícula 4.437**, do imóvel assim identificado: **FAZENDA SANTA CRUZ (Parte 05)** com área de **470,0997 hectares**, situado no município de Paranã – TO. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 28 de setembro de 2015.

**Vágmo Pereira Batista**  
**Oficial de Registro (interventor)**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**  
**(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE PARANÃ - TO**  
**PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO**  
**IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 3822**

O Dr. **Vágmo Pereira Batista**, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **ENERPEIXE S.A.** CNPJ n.º 04.426.411/0003-66, filial na Rodovia Peixe-Paraná, zona rural, município de Peixe - TO, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da **matrícula 3.822**, do imóvel assim identificado: **REASSENTAMENTO JATAÍ, LOTE N.º 15** com área de **5,9560 hectares**, situado no município de Paranã – TO. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 28 de setembro de 2015.

**Vágmo Pereira Batista**  
**Oficial de Registro (interventor)**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**  
**(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE PARANÃ - TO**  
**PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO**  
**IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 4.798**

O Dr. **Vágmo Pereira Batista**, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **GUILHERME FRANCISCO ROSA MACHADO**, RG. 209.387-SSP/DF, CPF nº 012.823.601-91, brasileiro, viúvo, aposentado, residente e domiciliado na Rua Benjamim Constant, nº 39, centro, Paranã – TO, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da **matrícula 4.798**, do imóvel assim identificado: **FAZENDA SANTA CRUZ (Parte 03)** com área de **1.422,5757 hectares**, situado no município de Paranã – TO. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 28 de setembro de 2015.

**Vágmo Pereira Batista**  
**Oficial de Registro (interventor)**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**  
**(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE PARANÃ - TO**  
**PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO**  
**IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 2.250**

O Dr. **Vágmo Pereira Batista**, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **CARLITO BARBOSA DE OLIVEIRA**, RG nº 276.870-SSP-TO, CPF nº 154.723.371-00, brasileiro, divorciado, lavrador, residente e domiciliado na Fazenda Mineiro, s/nº, campo alegre, zona rural, Paranã - TO, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da **matrícula 2.250**, do imóvel assim identificado: **FAZENDA MINEIRO (antiga BURITI DO RANCHO OU BURITI GRANDE)**, com área de **123.32.32 hectares**, situado no município de Paranã – TO. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 28 de setembro de 2015.

**Vágmo Pereira Batista**  
**Oficial de Registro (interventor)**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**  
**(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**

**COMARCA DE PARANÃ - TO**  
**PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO**  
**IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 2.250**

O Dr. **Vágmo Pereira Batista**, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **CARLITO BARBOSA DE OLIVEIRA**, RG nº 276.870-SSP-TO, CPF nº 154.723.371-00, brasileiro, divorciado, lavrador, residente e domiciliado na Fazenda Mineiro, s/nº, campo alegre, zona rural, Paranã - TO, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da **matrícula 2.250**, do imóvel assim identificado: **FAZENDA MINEIRO** (antiga BURITI DO RANCHO OU BURITI GRANDE), com área de **123.32.32 hectares**, situado no município de Paranã – TO. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 28 de setembro de 2015.

**Vágmo Pereira Batista**  
**Oficial de Registro (interventor)**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**  
**(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE PARANÃ - TO**  
**PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO**  
**IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 3.631**

O Dr. **Vágmo Pereira Batista**, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **ISABELA CRISTINA BEZERRA PEREIRA**, CPF nº 871.554.431-15, RG. 3.645.577-SESP-GO, brasileira, solteira, biomédica, residente e domiciliada na Rua 31-A, n.º 126, Edifício Dom Fernando, apartamento 203, Setor Aeroporto, Goiânia - GO; e, **ANA MARIA BEZERRA PEREIRA**, RG nº 4.436.067- 2ªvia-SSP-GO, CPF nº 003.931.511-82, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua 16-A, n.º 329, apartamento 502, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, **REQUEREM**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da **matrícula 3.631**, do imóvel assim identificado: **FAZENDA CURRALINHO**, com área de **10.105,92 ha**, situado no município de Paranã – TO. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 28 de setembro de 2015.

**Vágmo Pereira Batista**  
**Oficial de Registro (interventor)**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**  
**(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE PARANÃ - TO**  
**PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO**  
**IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 3.630**

O Dr. **Vágmo Pereira Batista**, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **ISABELA CRISTINA BEZERRA PEREIRA**, CPF nº 871.554.431-15, RG. 3.645.577-SESP-GO, brasileira, solteira, biomédica, residente e domiciliada na Rua 31-A, n.º 126, Edifício Dom Fernando, apartamento 203, Setor Aeroporto, Goiânia - GO; e, **ANA MARIA BEZERRA PEREIRA**, RG nº 4.436.067- 2ªvia-SSP-GO, CPF nº 003.931.511-82, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua 16-A, n.º 329, apartamento 502, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, **REQUEREM**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da **matrícula 3.630**, do imóvel assim identificado: **FAZENDA PORTO SÃO LUIZ (ou CÓRREGO DO MATO)**, com área de **459 alqueires e 65 litros**, situado no município de Paranã – TO. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 28 de setembro de 2015.

**Vágmo Pereira Batista**  
**Oficial de Registro (interventor)**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**  
**(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE PARANÃ - TO**

**PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO  
IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 3.591**

O Dr. **Vágmo Pereira Batista**, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **ISABELA CRISTINA BEZERRA PEREIRA**, CPF nº 871.554.431-15, RG. 3.645.577-SESP-GO, brasileira, solteira, biomédica, residente e domiciliada na Rua 31-A, n.º 126, Edifício Dom Fernando, apartamento 203, Setor Aeroporto, Goiânia - GO; e, **ANA MARIA BEZERRA PEREIRA**, RG nº 4.436.067- 2ªvia-SSP-GO, CPF nº 003.931.511-82, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua 16-A, n.º 329, apartamento 502, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, **REQUEREM**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da **matrícula 3.591**, do imóvel assim identificado: **FAZENDA COLETOR**, com área de **684 alqueires**, situado no município de Paranã – TO. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 28 de setembro de 2015.

**Vágmo Pereira Batista**  
**Oficial de Registro (interventor)**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS  
(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)**

REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE PARANÃ - TO  
PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO  
IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 4.796

O Dr. **Vágmo Pereira Batista**, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **MARIA HELENA MACHADO MENDES**, RG nº 606.396-2ªvia-SSP-GO, CPF nº 198.476.611-20, brasileira, solteira, servidora pública estadual, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, n.º 09, Centro, Paranã - TO, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da **matrícula 4.796**, do imóvel assim identificado: **FAZENDA SANTA CRUZ (Parte 01)**, com área de **2.491,4330ha**, situado no município de Paranã – TO. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 28 de setembro de 2015. **Vágmo Pereira Batista. Oficial de Registro (interventor)**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS  
(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)**

REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE PARANÃ - TO  
PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO  
IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 4.431

O Dr. **Vágmo Pereira Batista**, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **MARIA HELENA MACHADO MENDES**, RG nº 606.396-2ªvia-SSP-GO, CPF nº 198.476.611-20, brasileira, solteira, servidora pública estadual, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, n.º 09, Centro, Paranã - TO, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da **matrícula 4.431**, do imóvel assim identificado: **FAZENDA SANTA CRUZ (Parte 01)**, com área de **2.497,2345ha**, situado no município de Paranã – TO. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 28 de setembro de 2015. **Vágmo Pereira Batista. Oficial de Registro (interventor)**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS  
(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)**

REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE PARANÃ - TO  
PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO  
IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 4.434

O Dr. **Vágmo Pereira Batista**, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **ESPÓLIO DE SÔNIA MACHADO PEREIRA**, CPF nº 002.802.671-34, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da **matrícula 4.434**, do imóvel assim identificado: **FAZENDA SANTA CRUZ (Parte 04)**, com área de **2.066,0670ha**, situado no município de Paranã –

TO. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 28 de setembro de 2015. **Vágmo Pereira Batista. Oficial de Registro (interventor)**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**

(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PARANÃ - TO

PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO

IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 4.766

O Dr. **Vágmo Pereira Batista**, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **ESPÓLIO DE SÔNIA MACHADO PEREIRA**, CPF nº 002.802.671-34, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da **matrícula 4.766**, do imóvel assim identificado: **FAZENDA SANTA CRUZ (Parte 04)**, com área de **2.064,00790ha**, situado no município de Paranã – TO. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 28 de setembro de 2015. **Vágmo Pereira Batista. Oficial de Registro (interventor)**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**

(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PARANÃ - TO

PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO

IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 4.428

O Dr. **Vágmo Pereira Batista**, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO**, inscrito na OAB –GO n.º 5.739, RG nº 314.100-SSP-DF, CPF nº 234.325.431-15, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, n.º 09, Centro, Paranã - TO, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da **matrícula 4.428**, do imóvel assim identificado: **FAZENDA SÃO LUIZ (Parte 02)**, com área de **1.680,4790ha**, situado no município de Paranã – TO. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 28 de setembro de 2015. **Vágmo Pereira Batista. Oficial de Registro (interventor)**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**

(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PARANÃ - TO

PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO

IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 4.432

O Dr. **Vágmo Pereira Batista**, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO NETO**, inscrito na OAB –GO n.º 26.700, RG nº 4.026.856-DGPC-GO, CPF nº 005.049.791-08, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, n.º 09, Centro, Paranã - TO, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da **matrícula 4.432**, do imóvel assim identificado: **FAZENDA SANTA CRUZ (Parte 02)**, com área de **2.492,6422ha**, situado no município de Paranã – TO. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 28 de setembro de 2015.

**Vágmo Pereira Batista. Oficial de Registro (interventor)**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**

(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PARANÃ - TO

PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO

**IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 4.797**

O Dr. **Vágmo Pereira Batista**, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO NETO**, inscrito na OAB –GO n.º 26.700, RG n.º 4.026.856-DGPC-GO, CPF n.º 005.049.791-08, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, n.º 09, Centro, Paranã - TO, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da **matrícula 4.797**, do imóvel assim identificado: **FAZENDA SANTA CRUZ (Parte 02)**, com área de **2.487,2192ha**, situado no município de Paranã – TO. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 28 de setembro de 2015.

**Vágmo Pereira Batista. Oficial de Registro (interventor)**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**

(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PARANÃ - TO

PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO

IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 4.429

O Dr. **Vágmo Pereira Batista**, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **MARIA CRISTINA MACHADO MENDES DE CASTRO**, RG n.º 242.728-2ªvia-SSP-GO, CPF n.º 083.067.451-91, brasileira, casada, arquiteta, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, n.º 09, Centro, Paranã - TO, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da **matrícula 4.429**, do imóvel assim identificado: **FAZENDA PORTO SÃO LUIZ (Parte 03)**, com área total de **1.670,6707ha**, situado no município de Paranã – TO. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 28 de setembro de 2015.

**Vágmo Pereira Batista. Oficial de Registro (interventor)**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**

(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PARANÃ - TO

PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO

IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 4.427

O Dr. **Vágmo Pereira Batista**, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **LUCIANA DE OLIVEIRA ROSA MACHADO**, RG n.º 1.256.236-SSP-DF, CPF n.º 471.619.651-87, brasileira, solteira, servidora pública, residente e domiciliada na Rua Benjamim Constant, n.º 09, Centro, Paranã - TO, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da **matrícula 4.427**, do imóvel assim identificado: **FAZENDA PORTO SÃO LUIZ (Parte 01)**, com área total de **1.677.6976ha**, situado no município de Paranã – TO. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 28 de setembro de 2015. **Vágmo Pereira Batista. Oficial de Registro (interventor)**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**

(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PARANÃ - TO

PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO

IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 986

O Dr. **Vágmo Pereira Batista**, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **PULIDORIO CORRÊA CONCEIÇÃO**, RG n.º 8.529.103-SSP-SP, CPF n.º 581.408.328-04, casado com Aparecida Maria Conceição Araujo, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida N, nº 10, Setor Aeroporto, Paranã - TO, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da **matrícula 986**, do imóvel assim identificado: **“Lotes de 01 a 10, da Quadra 51**, situados na Vila Nova, entre as Avenidas E e D, Zona Urbana, do município de Paranã – TO. Desse modo, ficam eventuais terceiros

interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 28 de setembro de 2015. **Vágmo Pereira Batista. Oficial de Registro (interventor)**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**

(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PARANÃ - TO

PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO

IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 4.737

O Dr. **Vágmo Pereira Batista**, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **PULIDORIO CORRÊA CONCEIÇÃO**, RG nº 8.529.103-SSP-SP, CPF nº 581.408.328-04, casado com Aparecida Maria Conceição Araujo, brasileiros, empresário, residente e domiciliado na Avenida N, nº 10, Setor Aeroporto, Paranã - TO, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da **matrícula 4.737**, do imóvel assim identificado: **“Loteamento Residencial Cidade Nova II Etapa”** localizado na **Chácara Urbana nº 11 - Remanescente**, desta cidade de Paranã – TO, com área de **96.006,822m²**, situado no município de Paranã – TO. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 28 de setembro de 2015. **Vágmo Pereira Batista. Oficial de Registro (interventor)**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**

(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PARANÃ - TO

PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO

IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 3.476

O Dr. **Vágmo Pereira Batista**, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **EDUARDO ARRIVABENE**, CPF nº 339.326.891-00, RG. 815.671-SSP-DF, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na SHIS QI 27, Conjunto 03, Casa 17, Bairro Lago Sul, Brasília - DF, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da **matrícula 3.476**, do imóvel assim identificado: **MARAROSA OU ALEGRIA** – Lote Único, com área de **2.138,2321ha**, situado no município de Paranã – TO. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 28 de setembro de 2015.

**Vágmo Pereira Batista. Oficial de Registro (interventor)**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**

(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PARANÃ - TO

PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO

IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 4.848

O Dr. **Vágmo Pereira Batista**, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **BELMIRO FERNANDES**, RG nº 195.965-SSP-PR, CPF nº 013.340.348-34, brasileiro, divorciado, pecuarista, residente e domiciliado na Rua 02, nº 151, Edifício Fenelon, 10º andar, Apartamento 1002, centro, Goiânia – GO, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da **matrícula 4.848**, do imóvel assim identificado: **FAZENDA SÃO SEBASTIÃO DA SERRA GRANDE**, com área de **5.202,5176ha**, situada no município de Paranã – TO. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 28 de setembro de 2015. **Vágmo Pereira Batista. Oficial de Registro (interventor)**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**

(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PARANÃ - TO

PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO

**IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 2.911**

O Dr. **Vágmo Pereira Batista**, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **MARIA JOSÉ FERREIRA MARTINS**, CI. RG. 344.617-SSP-GO, CPF-MF n.º 625.541.071-49, brasileira, divorciada, agropecuarista, residente e domiciliada na Rua Iguazu, n.º 470, Vila Betânia, Goiatuba - GO, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da **matrícula 2.911**, do imóvel assim identificado: **FAZENDA PONTA DA SERRA**, com área de **450,0137 ha**, situada no município de Paranã – TO. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 28 de setembro de 2015. **Vágmo Pereira Batista. Oficial de Registro (interventor)**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**

(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PARANÃ - TO

PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO

IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 770

O Dr. **Vágmo Pereira Batista**, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **CLAUDIO XAVIER PEREIRA**, CI. RG. 526.166-SSP-DF, CPF-MF n.º 551.418.117-00, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na SHIN QI 08, Conjunto 02, Casa 03, Lago Norte, Brasília – DF, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da **matrícula 770**, do imóvel assim identificado: **FAZENDA LAGOA DA PEDRA**, com área de 169,5 alqueires, situada no município de Paranã – TO. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 28 de setembro de 2015. **Vágmo Pereira Batista. Oficial de Registro (interventor)**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**

(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PARANÃ - TO

PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO

IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 3.738

O Dr. **Vágmo Pereira Batista**, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **OSMAR PIRES PEREIRA**, CI. RG. 429.305-SSP-DF, CPF-MF n.º 011.607.457-49, brasileiro, casado, servidor público aposentado, residente e domiciliado na SHIN QI 07, Conjunto 01, Casa 14, Lago Norte, Brasília – DF, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula **M-3738**, do imóvel assim identificado: **FAZENDA SANTA TEREZINHA (antiga Fazenda Caraibas)**, com área de **864,8786 hectares**, situada no município de Paranã – TO. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 28 de setembro de 2015. **Vágmo Pereira Batista. Oficial de Registro (interventor)**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**

(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PARANÃ - TO

PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO

IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 770

O Dr. **Vágmo Pereira Batista**, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **OSMAR PIRES PEREIRA**, CI. RG. 429.305-SSP-DF, CPF-MF n.º 011.607.457-49, brasileiro, casado, servidor público aposentado, residente e domiciliado na SHIN QI 07, Conjunto 01, Casa 14, Lago Norte, Brasília – DF, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula **M-770**, do imóvel assim identificado: **FAZENDA SANTA TEREZINHA**, com área de 64 alqueires, equivalentes a **309.76.00 hectares** (antiga Vitória Régia ou Lagoa da Pedra), situado no município de Paranã – TO. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista,

Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 28 de setembro de 2015. **Vágmo Pereira Batista. Oficial de Registro (interventor)**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**

(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PARANÃ - TO

PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO

IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 4303

O Dr. **Vágmo Pereira Batista**, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **MANOEL RITO DE FARIAS**, RG nº 662.937-SSP-TO, CPF nº 013.964.971-96, brasileiro, solteiro, lavrador, residente e domiciliado na Fazenda Santa Rita, zona rural, Paranã – TO, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula M-4303, do imóvel assim identificado: **FAZENDA ALEGRIA (Parte da FAZENDA SANTA RITA), com área de 83.29.49 hectares**, situada no **município de Paranã – TO**. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 28 de setembro de 2015. **Vágmo Pereira Batista. Oficial de Registro (interventor)**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**

(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PARANÃ - TO

PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO

IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 663

O Dr. **Vágmo Pereira Batista**, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **POLLYANA DE CASSIA MACEDO**, RG nº 679.029-2ªvia-SSP-TO, CPF nº 996.992.571-72, brasileira, solteira, maior, médica, residente e domiciliada na Rua 31 de Março, n.º 3.075, Setor União V, Gurupi - TO, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula M-663, do imóvel assim identificado: **FAZENDA AGROPECUÁRIA JD II (Parte da Fazenda GATO PRETO/MORRO OU SONHO REAL), com área de 20 alqueires ou 96.80,00 hectares**, situada no **município de Paranã – TO**. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 28 de setembro de 2015.

**Vágmo Pereira Batista**

**Oficial de Registro (interventor)**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**

(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PARANÃ - TO

PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO

IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 3.598

O Dr. **Vágmo Pereira Batista**, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **MATHEUS EURICO MELO DA ROCHA**, RG nº 5.858.336-SSP-PE, CPF nº 063.525.654-17, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, residente e domiciliado na Fazenda Jesus Is Lord, Paranã - TO, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula M-3.598, do imóvel assim identificado: **FAZENDA JESUS IS LORD (ANTIGA FAZENDA SANTA ROSA), com área de 145.20,00 hectares**, situada no **município de Paranã – TO**. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 28 de setembro de 2015.

**Vágmo Pereira Batista**

**Oficial de Registro (interventor)**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**

(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)

REGISTRO DE IMÓVEIS

**COMARCA DE PARANÃ - TO**  
**PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO**  
**IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 4.659**

O Dr. **Vágmo Pereira Batista**, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **MIRELA DE FREITAS MARTINS**, RG nº 23.674.698-4-SSP-SP, CPF nº 184.511.938-03, brasileira, divorciada, farmacêutica, residente e domiciliada na Rua N-03, n.º 228, quadra 15, lotes 07 e 09, Setor Novo Horizonte, Gurupi - TO, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula M-4.659, do imóvel assim identificado: **FAZENDA J-8, com área de 2.166,0048 hectares**, situada no **município de Paranã – TO**. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 28 de setembro de 2015.

**Vágmo Pereira Batista**  
**Oficial de Registro (interventor)**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**  
**(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE PARANÃ - TO**  
**PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO**  
**IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 2.258**

O Dr. **Vágmo Pereira Batista**, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **PAULO SERGIO CORDEIRO FREIRE**, RG nº 1.371.753-SSP-GO, CPF nº 311.484.171-68, brasileiro, solteiro, maior e capaz, agropecuarista, residente e domiciliada na Avenida Domingos Pires, Bairro Arnaldo Prieto, Arraias - TO, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula M-2258, do imóvel assim identificado: **FAZENDA CAIÇARA E PRATA (hoje denominada FUNDÃO)**, com área de **744,00 alqueires goianos**, situado no **município de Paranã – TO**. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 28 de setembro de 2015.

**Vágmo Pereira Batista**  
**Oficial de Registro (interventor)**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**  
**(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE PARANÃ - TO**  
**PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO**  
**IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 471**

O Dr. **Vágmo Pereira Batista**, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **PAULO SERGIO CORDEIRO FREIRE**, RG nº 1.371.753-SSP-GO, CPF nº 311.484.171-68, brasileiro, solteiro, maior e capaz, agropecuarista, residente e domiciliada na Avenida Domingos Pires, Bairro Arnaldo Prieto, Arraias - TO, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula M-471, do imóvel assim identificado: **FAZENDA SÃO GONÇALO, com área de 863,07 alqueires goianos, município de Paranã – TO**. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 28 de setembro de 2015.

**Vágmo Pereira Batista**  
**Oficial de Registro (interventor)**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**  
**(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE PARANÃ - TO**  
**PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO**  
**IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 407**

O Dr. **Vágmo Pereira Batista**, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **STELLA MARIS CORDEIRO FREIRE**, RG nº 4.816.324-SSP-GO, CPF nº 534.265.761-04, brasileira, casada, fazendeira,

residente e domiciliada na Rua Universitária, Arraias - TO, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula M-407, do imóvel assim identificado: **FAZENDA GAMELEIRA, com área de 600 alqueires goianos, município de Paranã – TO**. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 28 de setembro de 2015.

**Vágmo Pereira Batista**  
**Oficial de Registro (interventor)**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**

(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PARANÃ - TO

PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO

IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 2.258

O Dr. **Vágmo Pereira Batista**, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **STELLA MARIS CORDEIRO FREIRE**, RG nº 4.816.324-SSP-GO, CPF nº 534.265.761-04, brasileira, casada, fazendeira, residente e domiciliada na Rua Universitária, Arraias - TO, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula M-2258, do imóvel assim identificado: **FAZENDA CAIÇARA E PRATA (hoje denominada FUNDÃO)**, com área de **744,00 alqueires goianos**, situado no **município de Paranã – TO**. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 28 de setembro de 2015.

**Vágmo Pereira Batista**  
**Oficial de Registro (interventor)**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**

(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PARANÃ - TO

PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO

IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 2.258

O Dr. **Vágmo Pereira Batista**, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **STELLA MARIS CORDEIRO FREIRE**, RG nº 4.816.324-SSP-GO, CPF nº 534.265.761-04, brasileira, casada, fazendeira, residente e domiciliada na Rua Universitária, Arraias - TO, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula M-2258, do imóvel assim identificado: **FAZENDA CAIÇARA E PRATA (hoje denominada FUNDÃO)**, com área de **744,00 alqueires goianos**, situado no **município de Paranã – TO**. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 28 de setembro de 2015.

**Vágmo Pereira Batista**  
**Oficial de Registro (interventor)**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**

(RESTAURAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PARANÃ - TO

PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO

IMÓVEL RURAL DA MATRÍCULA Nº 4.433

O Dr. **Vágmo Pereira Batista**, Oficial do Registro de Imóveis (Interventor) da Comarca de Paranã - TO, FAZ SABER que **GUILHERME FRANCISCO ROSA MACHADO**, RG. 209.387-SSP/DF, CPF nº 012.823.601-91, brasileiro, viúvo, aposentado, residente e domiciliado na Rua Benjamim Constant, nº 39, centro, Paranã – TO, **REQUER**, com fundamento na **Portaria nº 027/2015**, expedida em 03/08/2015, pelo Dr. Márcio Soares da Cunha, MM. Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Paranã – Estado do Tocantins, publicada no **Diário da Justiça nº 3635**, circulado em 07/08/2015, a restauração da matrícula 4.433, do imóvel assim identificado: **FAZENDA SANTA CRUZ (Parte 03)** com área de **1.425,1566 hectares**, situado no

município de Paranã – TO. Desse modo, ficam eventuais terceiros interessados notificados para, caso queiram, impugnar, fundamentadamente, o pedido de restauração do imóvel supramencionado, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste Edital. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Paranã – TO, 28 de setembro de 2015.

**Vágmo Pereira Batista**

**Oficial de Registro (interventor)**

## **PEDRO AFONSO**

### **1ª Escrivania Cível**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2011.0003.1454-0/0–EPROC Nº 5000454-31.2011.827.2733**

AÇÃO–Execução de Título Extrajudicial

Requerente: Centro Oeste Comércio de Lubrificantes LTDA Rep.Por Tabajara R. Pinto

Advogado:Renato Tedesco OAB/MS 9470

Requerido:Agrícola Entre Rios LTDA

Advogado:Carlos Alberto Dias Noleto OAB/TO 906

Advogado: Elton Valdir Schmitz -OAB-TO-4364

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000454-31.2011.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”.**ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.vv**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2007.0001.8825-3/0–EPROC Nº 5000244-19.2007.827.2733**

AÇÃO–Cautelar de de Arresto

Requerente:Banco do Brasil S/A

Advogado:Pedro Carvalho Martins OAB/TO 1961

Advogado:Tarcio Fernandes de Lima OAB/TO 4142

Advogado:Almir Sousa de Faria OAB/TO 1705B

Advogado:Rudolf Schaitl OAB/TO 163B

Requerido:Francisco Gonzaga Reis

Advogado:Carlos Alberto Dias Noleto OAB/TO 906

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000244-19.2007.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”.**ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.vv**

## **PEIXE**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE 023/2015**

Ficam as partes por seu(s) advogado(s), intimada(s) dos atos processuais abaixo relacionados:(Intimações conforme o Provimento 036/02 da CGJ-TO)

#### **AUTOS Nº2006.0000.5092-0 DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA**

EXEQUENTE: NORTON FERREIRA DE SOUZA (em causa própria)

1º EXECUTADO: LUIS CARLOS GONÇALVES

2º EXECUTADO: FERNANDO ALVES ROSA

Advogado dos Executados – Dr.Guilherme Gutemberg Isac Pinto OAB/TO Nº7551 e Dr. Lion Guedes D’Amorim Filho OAB/TO nº17426; Drª Kárita Barros Lustosa OAB/TO 3725; Drª Rosânia de Jesus Aguiar OAB/TO 6196 e Dr. Raphael Ferreira Pereira OAB/TO 6554. \* Ficam as partes Exequente e Executada, na pessoa de seu(s) advogado(s) habilitados no feito, INTIMADA(S) de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº5000059-12.2006.827.2734 e Chave nº 880328808215. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de

outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº2972, pagina 2. INTIMADAS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20, junto ao suporte do sistema no TJTO -Fone(s)63-3218-4388 e 3218-4248. Os autos físicos já foram baixados por digitalização e arquivados em arquivo próprio desta Escrivania CAIXA XLIV / 2015.

### **AUTOS Nº2006.0006.3679-7 DA AÇÃO DE EXECUÇÃO PARA ENTREGA DE COISA CERTA –**

EXEQUENTE: NORTON FERREIRA DE SOUZA (em causa própria)

1º EXECUTADO: LUIS CARLOS GONÇALVES

2º EXECUTADO: FERNANDO ALVES ROSA

Advogado dos Executados – Dr. Guilherme Gutemberg Isac Pinto OAB/TO Nº7551 e Dr. Lion Guedes D'Amorim Filho OAB/TO nº17426; Drª Kárita Barros Lustosa OAB/TO 3725; Drª Rosânia de Jesus Aguiar OAB/TO 6196 e Dr. Raphael Ferreira Pereira OAB/TO 6554. \* Ficam as partes Exequente e Executada, na pessoa de seu(s) advogado(s) habilitados no feito, INTIMADA(S) de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº5000058-27.2006.827.2734 e Chave nº 946972754215. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº2972, pagina 2. INTIMADAS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20, junto ao suporte do sistema no TJTO -Fone(s)63-3218-4388 e 3218-4248. Os autos físicos já foram baixados por digitalização e arquivados em arquivo próprio desta Escrivania CAIXA XLIV / 2015.

### **Autos nº093/1993– REIVINDICATÓRIA**

REQUERENTE: JAIRO BENE BDITO PERILLO

REQUERENTE: TEREZINHA DO ESPÍRITO SANTO PERILLO

REQUERENTE: DIVAIR PITALUGA VIEIRA DA CUNHA

Advogado dos Requerentes: Dr. Jairo Benedito Perillo OAB/GO 1075 e Dr. Jairo Augusto Perillo OAB/GO nº10468

REQUERIDOS: JOSÉ ANTÔNIO DE MATTOS E CLARIDINA DO CARMO MATTOS (FALECIDOS)

REQUERIDA: MARILDA GARCIA

Advogada da 1ª Requerida: Dr.ª Claudia Cester Arroyo OAB/SP nº195.976 e Dr. Flávio Reiff Toller OAB/SP 188.968(Sem procuração nos autos)

LITISCONSORTE PASSIVO: DANYELLE MORAIS PENA

Advogada da Litisconsorte Passiva: Dr.ª Maria Pereira dos Santos Leones OAB/TO 810 (fls. 881)

\* Ficam as partes Requerente e Requerida supramencionadas, na(s) pessoa(s) de seu(s) advogado(s) habilitado(s) no feito, INTIMADA(S), de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº5000001-10.1986.827.2734 e Chave nº 544369245915. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº2972, pagina 2. INTIMADAS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20, junto ao suporte do sistema no TJTO -Fone(s)63-3218-4388 e 3218-4248. Os autos físicos já foram baixados por digitalização e arquivados em arquivo próprio desta Escrivania CAIXA XLIII / 2015.

### **Autos nº2006.0008.8038-8– HABILITAÇÃO**

REQUERENTE: JAIRO BENEDITO PERILLO

REQUERENTE: TEREZINHA DO ESPÍRITO SANTO PERILLO

REQUERENTE: DIVAIR PITALUGA VIEIRA DA CUNHA

Advogado dos Requerentes: Dr. Jairo Benedito Perillo OAB/GO 1075 e Dr. Jairo Augusto Perillo OAB/GO nº10468

1ªREQUERIDA: CARMEM GARCIA

Advogada da 1ª Requerida: Dr.ª Claudia Cester Arroyo OAB/SP nº195.976

2ºREQUERIDO: ANDRÉIA APARECIDA GARCIA GONZALEZ

3ºREQUERIDO: MARCO AURÉLIO GONZALEZ

Advogado do 2º e 3º Requeridos: Dr. Andres Garcia Gonzalez OAB/SP nº231.864

LITISCONSORTE PASSIVO: CARLOS DE ALMEIDA FILHO

Advogada do Litisconsorte Passivo: Dr.ª Claudia Cester Arroyo OAB/SP nº195.976

\* Ficam as partes Requerente e Requerida supramencionadas, na(s) pessoa(s) de seu(s) advogado(s) habilitados no feito, INTIMADA(S) de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº5000057-42.2006.827.2734 e Chave nº 238391042615. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº2972, pagina 2. INTIMADAS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20, junto ao suporte do sistema no TJTO -Fone(s)63-

3218-4388 e 3218-4248. Os autos físicos já foram baixados por digitalização e arquivados em arquivo próprio desta Escrivania CAIXA XLIII / 2015.

## **TAGUATINGA**

### **Diretoria do Foro**

#### **PORTARIA**

#### **PORTARIA**

O Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Taguatinga - Tocantins, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 42, I, "n" da Lei Complementar nº 10/96.

**CONSIDERANDO** o noticiado no Processo SEI nº 13.0.000176656-7, especificamente no evento nº 0316048, ocorrência de falta funcional praticada por servidor público do 1º grau, informado pela servidora Chirley de Lourdes Carvalho França, fatos constantes nos anexos deste processo e praticados pelo servidor sindicado;

**CONSIDERANDO** a DECISÃO/OFICIO ASJCGJUS nº 933 (evento 0724613) nos autos SEI nº 13.0.000176656-7, a fim de apurar os fatos e a responsabilidade em face da denúncia de possíveis irregularidades cometido por **A.C.P.S.**, Oficial de Justiça da Comarca de Taguatinga;

**CONSIDERANDO** o DESPACHO DF TAGUATINGA nº38131 (evento 0756455) dos autos SEI nº 13.0.000176656-7, que **determinou a instauração de sindicância** na apuração e deslinde do caso, como disposto no parágrafo único do artigo 3º do Provimento nº10/2013 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** que o requerido não se manifestou em nenhuma intimação de possíveis justificativas, o que foi suficiente para instrução processual para melhor apurarmos os fatos dando-nos respaldo probatório suficiente para um julgamento correto;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 173 da Lei Estadual n.1.818/2007, que dispõe sobre a Sindicância é o instrumento destinado a apurar os fatos e a responsabilidade e inobservância de obrigação legal por parte dos servidores;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. **INSTAURAR – SINDICÂNCIA DESCISÓRIA** em desfavor do servidor **A.C.P.S.**, Oficial de Justiça, Matrícula nº 84055, lotado nesta Comarca de Taguatinga – TO, para apurar os fatos e a responsabilidade, por supostas faltas disciplinares tipificadas no artigo 133, incisos I, III, VI, IX, e artigo 134, incisos XII da Lei nº 1818/2007, e Provimento nº 02/2011 – Item 3.3.4

Art.2º. **DESIGNAR** os servidores **Maria José Barbosa da Conceição**, Técnica Judiciário, matrícula 141369, **Zélia Maria Marinho Costa**, Técnica Judiciário, matrícula 142072 e **Lúcia Cristina Ramos Leite**, Técnica Judiciária, matrícula 141173 sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante para apuração dos fatos noticiados. Cabendo ao Presidente a designação da Secretária da Comissão, na forma estabelecida em Lei. Fica como **SUPLENTE**, o servidor: **VALDEMIR RIBEIRO DE QUEIROZ**, Oficial de Justiça, matrícula 141859, lotado na Comarca de Taguatinga.

Art.3º **REVOGAR** a Portaria nº3752/2015 de 02 de setembro de 2015;

Art. 3º - Os trabalhos e apresentação de relatório final deverão ser concluídos no prazo de 30 dias, nos termos do Art. 166, §3º da Lei 1.818/07, restando desde já prorrogado por mais 30 dias caso seja ultrapassado o primeiro prazo.

Art.4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**DETERMINO** o (a) Senhor (a) **Secretária do Juízo** que providencie instalações nas dependências do foro local para a referida comissão, ficando os seus membros autorizados a utilizarem computador e impressora para levar a bom termo os seus trabalhos e aos **Oficiais de Justiças** a cumprirem os mandados de notificação, citação e intimação determinados pela Comissão Processante.

**ENCAMINHE-SE** cópia à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, dando-lhe conhecimento.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Taguatinga – TO, aos cinco (29) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2015).

ILUIPITRANDO SOARES NETO

JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE TAGUATINGA-TO  
 Publique-se. Cumpra-se.

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 40 DIAS**

O(A) Doutor(a) GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI, Juiz(a) Substituta da Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Inventário (processo nº **0000673-75.2015.827.2738**), tendo como requerente ILDETE DOS SANTOS BISPO SOUZA e requerido ESPÓLIO DE LOURISVALDO SOUZA SANTOS, sendo o presente para CITAR os TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS, para responderem aos termos da presente Ação de Inventário, contestando-a, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão e para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Taguatinga/TO, aos 25 de setembro de 2015. Eu, CHIRLEY DE LOURDES CARVALHO FRANÇA, Servidora do Judiciário que digitei e subscrevi. GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI, Juiz(a) de Direito.

## **TOCANTINÓPOLIS**

### **1ª Vara Cível**

#### **EDITAL**

#### **EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS**

#### **COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Nos termos do artigo 94 LEI Nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor

O Doutor HELDER CARVALHO LISBOA, MMº Juiz de Direito titular da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Tocantinópolis-TO, na forma da Lei, etc... **FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Escrivania do Cível, tramita nos termos legais dos autos da **AÇÃO CIVIL PÚBLICA**, registrada sob o nº **0002590-26.2015.827.2740 (chave 613784893815)**, movida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS em face de TELEFÔNICA BRASIL S/A, sucessora por incorporação da VIVO/SA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-70**, tendo por objeto a condenação da requerida na obrigação de fazer, consistente na execução das providências técnicas necessárias para resolver os problemas de má prestação de serviços de telefonia celular pela operadora VIVO, melhorando efetivamente o serviço público de telefonia móvel pessoal prestado nos municípios de Santa Terezinha do Tocantins-TO e de Nazaré-TO, tudo sob pena de aplicação de multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por dia de descumprimento, a ser recolhida em favor do Fundo Estadual da Defesa dos Interesses Difusos (FID), criado pela Lei Estadual nº 1.250/2001, com fulcro nos artigos 12 e 13, da Lei Federal nº 7.347/85, c.c. artigo 84, § 3º do Código de Defesa do Consumidor, aplicável à Ação Civil Pública por força do disposto no artigo 21 da LACP. Assim, o presente edital é expedido em cumprimento ao determinado no artigo 94 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), para conhecimento dos interessados a fim de intervirem no processo como litisconsortes. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado na sede deste Juízo, no lugar público e de costume. **Dado e passado** nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis-TO, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (24/09/2015). Eu, (Jôsiléya Barbosa Sales), Escrivã Judicial, que o digitei e subscrevi. (ass) HELDER CARVALHO LISBOA - Juiz de Direito.

### **Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Processo nº 5000117-60.2007.827.2740 - Ação: PREVIDENCIÁRIA**

Requerente – Dionez Rodrigues Chaves.

Advogado: Dr. Jetete Guimarães Tavares – OAB-MA nº 3450, Dra. Keila Cristina Brito da Silva OAB-PB 760-A.

Requerido – INSS

INTIMAÇÃO dos advogados do autor do ato ordinatório a seguir: “Em cumprimento aos termos da portaria 3742/2014 da lavra da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, a Sra. Ângela Prudente, estes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-Proc/TJTO, e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: nos termos do artigo 1º § 3º e 4º da Instrução Normativa nº 07/2012, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico, e sua tramitação será exclusivamente no e-Proc, sob o nº 5000117-60.2007.827.2740 e em consequência, o processo físico foi baixado definitivamente no sistema SPROC, ressaltando que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do

artigo 2º da Lei 11.419/2006. Tocantinópolis-TO, 22 de julho de 2015. Harthemiza Katienne de F Lima Alves – Técnica Judiciária (Mat. 198132) Dr. HELDER CARVALHO LISBOA – JUIZ DE DIREITO.

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS: 5000372-76.2011.827.2740 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Requerente: JOSÉ GOEMS RODRIGUES

Advogado (a): Dr. MILTON SPINDOLA CARNEIRO JUNIOR OAB-MA 9685 e Dr. SANDRO QUEIROZ DA SILVA OAB-MA 9556

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Procurador (a): EDUARDO PRADO DOS SANTOS

**ATO ORDINATÓRIO:** Em cumprimento aos termos da portaria 3742/2014 da Lavra da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Sra. Ângela Prudente, estes autos foram digitalizados inseridos no sistema e-Proc/TJTO, e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Nos termos do Art. 1º, §3º e §4º da Instrução Normativa nº 07/2012, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, de 04/10/2012, os presentes autos foram transformados para meio eletrônico, e sua tramitação será exclusivamente no e-Proc, sob o nº **5000372-76.2011.827.2740**, e em consequência, o processo físico foi baixado definitivamente no Sistema SPROC, ressaltando que é obrigatório o *cadastramento* dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Tocantinópolis-TO, 29 de setembro de 2015, Edineia Alves de Sousa-Servidora de Secretaria.

**WANDERLÂNDIA**  
**1ª Escrivania Criminal**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **Ação Penal Nº 5000963-98.2012.827.2741**, tendo como réu: **DOMINGOS BARROS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 15/04/1975, filho de Maria Joaquina da Silva e Martins Barros da Silva, reside em local não sabido Para que fique INTIMADO da r. sentença no evento 35 (trinta e cinco), a seguir transcrito. “Ante o exposto, EXTINGO a presente ação sem resolução do mérito e determino seu **ARQUIVAMENTO**, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil, cuja aplicação ao processo penal é plenamente admitida (STJ, 3ª Seção, CC 62601, Rel. Min. OG Fernandes, DJe: 17.10.2008). Na eventualidade de não serem interpostos recursos voluntários no prazo legal, certifique-se a data do trânsito em julgado, após archive-se com as formalidades de estilo **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.**” Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (29/09/2015), Lavei o presente termo.

**Eliziane Paula Silveira**

Escrivã Judicial Respondendov

**SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**  
**PRESIDÊNCIA**  
**Decreto Judiciário**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 470, de 30 de setembro de 2015.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Liniani de Assis Reis Miglitorança, para o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de Desembargador, com lotação no Gabinete da Desembargadora Ângela Prudente.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**Portaria**

**PORTARIA Nº 4052, de 29 de setembro de 2015**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 3.780, de 3 de setembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o contido no Decreto Judiciário nº 464, de 25 de setembro de 2015, que trata da convocação da juíza Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, para substituir o Desembargador Luiz Aparecido Gadotti, no período de 6 de outubro a 4 de dezembro de 2015, bem como o contido no processo SEI nº 15.0.000009918-7;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam suspensas, por necessidade do serviço, as férias da juíza Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, relativas à 2ª etapa do exercício de 2014 e marcadas para ocorrer no período de 3 de novembro a 2 de dezembro de 2015, assegurado o usufruto em época oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 4069, de 29 de setembro de 2015**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o contido no processo SEI nº 13.0.000165055-0;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 3.707, de 31 de agosto de 2015, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 3.651, de 1º de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 4077, de 30 de setembro de 2015**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

**CONSIDERANDO** o disposto nas Portarias nºs 4.329, de 9 de dezembro de 2014, e 638, de 26 de fevereiro de 2015, bem como o contido no processo SEI nº 15.0.000010861-5;

Art. 1º Ficam alteradas as férias do Juiz Lauro Augusto Moreira Maia, relativas à 1ª etapa do exercício de 2014 e concedidas para ocorrer entre 17 de setembro e 16 de outubro de 2015, para serem usufruídas em época oportuna, bem como as relativas às 1ª e 2ª etapas do exercício de 2015, marcadas para usufruto em 19 de outubro a 17 de novembro de 2015 e de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2015, para serem gozadas nos períodos de 1º a 30 de outubro de 2015 e de 3 de novembro a 2 de dezembro de 2015, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 4078, de 30 de setembro de 2015**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 4.329, de 9 de dezembro de 2014, de 9 de dezembro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 15.0.000011290-6;

Art. 1º Ficam alteradas, as férias do Juiz Álvaro Nascimento Cunha, relativas à 2ª etapa do exercício de 2015 e concedidas para ocorrer entre 1º e 30 de outubro de 2015, assegurado o usufruto em época oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

## **DIRETORIA GERAL**

### **PORTARIA**

#### **PORTARIA Nº 4076/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de setembro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13179/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Luso Aurelio Souza Soares, Assessor Técnico de Desembargador, Matrícula 353136**, o valor de R\$ 408,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 272,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaina/TO, no período de 2 a 03/10/2015, com a finalidade de acompanhar o Presidente do Tribunal de Justiça no XXVIII JORNATO. "A nova ótica da Gestão Pública e as novas atualidades do Direito".

Art. 2º Conceder ao(à) Desembargador(a) **Ronaldo Euripedes de Souza, Des - Presidente do Tribunal de Justiça do Tocantins, Matrícula 353110**, o valor de R\$ 510,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 340,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaina/TO, no período de 2 a 03/10/2015, com a finalidade de participação do Presidente do Tribunal de Justiça no XXVIII JORNATO. "A nova ótica da Gestão Pública e as novas atualidades do Direito".

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

#### **PORTARIA Nº 4075/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de setembro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13158/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Juvenil Ribeiro de Sousa, Assistente de Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça, Matrícula 352766**, o valor de R\$ 475,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 190,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Pedro Afonso/TO, no período de 30/09/2015 a 02/10/2015, com a finalidade de equipe especial disciplinar instituída pelo Provimento nº 10/2013/CGJUS e Portaria nº 2041/2015/CGJUS realizar audiências referentes aos Processos Administrativos Disciplinares sigilosos nº 13.0.000094510-7 e 15.0.000001406-8.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Patricia Mendonça Jorge Rocha, Analista Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 174348**, o valor de R\$ 475,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 190,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Pedro Afonso/TO, no período de 30/09/2015 a 02/10/2015, com a finalidade de equipe especial disciplinar instituída pelo Provimento nº 10/2013/CGJUS e Portaria nº 2041/2015/CGJUS realizar audiências referentes aos Processos Administrativos Disciplinares sigilosos nº 13.0.000094510-7 e 15.0.000001406-8.

Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Antonio José Ferreira de Rezende, Analista Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 91452**, o valor de R\$ 475,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 190,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Pedro Afonso/TO, no período de 30/09/2015 a 02/10/2015, com a finalidade de equipe especial disciplinar instituída pelo Provimento nº 10/2013/CGJUS e Portaria nº 2041/2015/CGJUS realizar audiências referentes aos Processos Administrativos Disciplinares sigilosos nº 13.0.000094510-7 e 15.0.000001406-8.

Art. 4º Conceder ao(à) servidor(a) **Carlos Eduardo Cosma, Analista Judiciário de 2ª Instância / Ajde - Assessor Jurídico de Desembargador, Matrícula 133171**, o valor de R\$ 475,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor

unitário é R\$ 190,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Pedro Afonso/TO, no período de 30/09/2015 a 02/10/2015, com a finalidade de equipe especial disciplinar instituída pelo Provimento nº 10/2013/CGJUS e Portaria nº 2041/2015/CGJUS realizar audiências referentes aos Processos Administrativos Disciplinares sigilosos nº 13.0.000094510-7 e 15.0.000001406-8.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 4074/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de setembro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13167/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Nassib Cleto Mamud, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 130866**, o valor de R\$ 450,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 176,09, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 2 a 03/10/2015, com a finalidade de continuidade das atividades do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 3.556/2015 do Programa Nacional de Governança Diferenciada das Execuções Fiscais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 4073/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de setembro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, bem como de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13170/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Fabio Costa Gonzaga, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 290739** o pagamento de ajuda de custo no valor de R\$ 66,22 em razão do deslocamento de Guarai/TO para Palmas/TO, em objeto de serviço, por ocasião de viagem para Brasília/DF, para participar do Curso Laboratório de Aprimoramento docente, conforme SEI nº 15.0.000010850-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 4072/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de setembro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13168/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Fabio Costa Gonzaga, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 290739**, o valor de R\$ 1.500,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 600,00, acrescido de R\$ 150,00 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.650,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Brasília/DF, no período de 14 a 16/10/2015, com a finalidade de participar do Curso Laboratório de Aprimoramento Docente, promovido pela ENFAM, conforme SEI nº 15.0.000010850-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 4071/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de setembro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13171/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Ocelio Nobre da Silva, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 106174**, o valor de R\$ 750,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 125,56, por seu deslocamento de Guaraí/TO para Paraíso do Tocantins/TO, no período de 30/09/2015 a 02/10/2015, com a finalidade de realizar audiências e julgar feitos conclusos da 2ª vara cível da comarca de Paraíso do TO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4065/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de setembro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13148/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 152656**, o valor de R\$ 450,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 281,74, por seu deslocamento de Araguaína/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 4 a 05/09/2015, com a finalidade de participar da segunda Reunião do Nupemec - Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Soluções de Conflitos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4064/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de setembro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13138/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Francisco Augusto de Carvalho Junior, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352773**, o valor de R\$ 72,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Tocantina/TO, no dia 28/09/2015, com a finalidade de Instalação dos equipamentos de informática para realização das Sessões do Tribunal Júri, na Câmara Municipal de Tocantina, conforme SEI 5.0.000009251-4 e instalar ramal, SEI 15.0.000003936-2.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Wagner William Voltolini, Chefe de Divisão, Matrícula 292635**, o valor de R\$ 76,00, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 152,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Tocantina/TO, no dia 28/09/2015, com a finalidade de Instalação dos equipamentos de informática para realização das Sessões do Tribunal Júri, na Câmara Municipal de Tocantina, conforme SEI 5.0.000009251-4 e instalar ramal, SEI 15.0.000003936-2.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4063/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de setembro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13140/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Edward Afonso Kneipp, Chefe de Divisão, Matrícula 352793**, o valor de R\$ 76,00, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 152,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Formoso/TO, no dia 28/09/2015, com a finalidade de vistoria técnica.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Julio Cesar Lima de Alencar, Motorista, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 72,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Formoso/TO, no dia 28/09/2015, com a finalidade de vistoria técnica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4062/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de setembro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13163/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Francisco de Assis Sobrinho, Analista Judiciário de 2ª Instância / Diretor Judiciário, Matrícula 188528**, o valor de R\$ 1.764,00, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 504,00, acrescido de R\$ 150,00 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.914,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Alegre/RS, no período de 5 a 08/10/2015, com a finalidade de acompanhar a Desembargadora Jacqueline Adorno para conhecer as novas atualizações do sistema e-Proc, conforme SEI 15.0.000011132-2.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Angelo Stacciarini Seraphin, Analista Judiciário de 2ª Instância / Chefe de Divisão, Matrícula 352486**, o valor de R\$ 1.764,00, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 504,00, acrescido de R\$ 150,00 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.914,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Alegre/RS, no período de 5 a 08/10/2015, com a finalidade de acompanhar a Desembargadora Jacqueline Adorno para conhecer as novas atualizações do sistema e-Proc, conforme SEI 15.0.000011132-2.

Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Marco Aurélio Giralde, Diretor de Tecnologia da Informação, Matrícula 352395**, o valor de R\$ 1.764,00, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 504,00, acrescido de R\$ 150,00 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.914,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Alegre/RS, no período de 5 a 08/10/2015, com a finalidade de acompanhar a Desembargadora Jacqueline Adorno para conhecer as novas atualizações do sistema e-Proc, conforme SEI 15.0.000011132-2.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4061/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de setembro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13149/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Taila Medeiros Terra, Psicóloga, Matrícula 352935**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Crixás/TO, no dia 01/10/2015, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Zulene Cruz Carvalho, Assistente Social, Matrícula 352934**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Crixás/TO, no dia 01/10/2015, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4060/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de setembro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13150/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Taila Medeiros Terra, Psicóloga, Matrícula 352935**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Cariri/TO, no dia 02/10/2015, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Zulene Cruz Carvalho, Assistente Social, Matrícula 352934**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Cariri/TO, no dia 02/10/2015, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4059/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de setembro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13151/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Taila Medeiros Terra, Psicóloga, Matrícula 352935**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Cariri/TO, no dia 03/10/2015, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Zulene Cruz Carvalho, Assistente Social, Matrícula 352934**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Cariri/TO, no dia 03/10/2015, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4058/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de setembro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13152/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Taila Medeiros Terra, Psicóloga, Matrícula 352935**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Dueré/TO, no dia 04/10/2015, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Zulene Cruz Carvalho, Assistente Social, Matrícula 352934**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Dueré/TO, no dia 04/10/2015, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4057/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de setembro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13153/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Taila Medeiros Terra, Psicóloga, Matrícula 352935**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Aliança do Tocantins/TO, no dia 06/10/2015, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Zulene Cruz Carvalho, Assistente Social, Matrícula 352934**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Aliança do Tocantins/TO, no dia 06/10/2015, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4056/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de setembro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13155/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Taila Medeiros Terra, Psicóloga, Matrícula 352935**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Dueré/TO, no dia 07/10/2015, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Zulene Cruz Carvalho, Assistente Social, Matrícula 352934**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Dueré/TO, no dia 07/10/2015, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4055/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de setembro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13156/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Taila Medeiros Terra, Psicóloga, Matrícula 352935**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Aliança do Tocantins/TO, no dia 08/10/2015, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Zulene Cruz Carvalho, Assistente Social, Matrícula 352934**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Aliança do Tocantins/TO, no dia 08/10/2015, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4054/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de setembro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13157/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Milene de Carvalho Henrique, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 177143**, o valor de R\$ 750,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 300,00, acrescido de R\$ 100,00 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 850,00, por seu deslocamento de Araguaína/TO para Palmas/TO, no período de 1 a 03/10/2015, com a finalidade de reunião institucional com o Secretário Estadual da Saúde e Coordenar a Reunião do Cemas, conforme SEI 15.0.000009551-3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4053/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de setembro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13161/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Desembargadora **Jacqueline Adorno de La Cruz Barbosa, Des - Matrícula 217358**, o valor de R\$ 1.575,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 630,00, acrescido de R\$ 150,00 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.725,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Alegre/RS, no período de 5 a 07/10/2015, com a finalidade de conhecer as novas atualizações do sistema e-Proc, conforme SEI 15.0.000011132-2.

Art. 2º Conceder à servidora **Rosana Aparecida Finotti de Siqueira, Chefe de Gabinete de Desembargador, Matrícula 221666**, o valor de R\$ 1.260,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 504,00, acrescido de R\$ 150,00 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.410,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Alegre/RS, no período de 5 a 07/10/2015, com a finalidade de conhecer as novas atualizações do sistema e-Proc, conforme SEI 15.0.000011132-2.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4049/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de setembro de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12886/2015, RESOLVE: **revogar** a Portaria 3774/2015-DIGER, publicada no DJ 3654 de 04/09/2015.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 4016/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG, de 25 de setembro de 2015**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 da Resolução nº 17/2009/TJTO c/c Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3.045, de 07.02.2013, considerando as boas práticas em contratação de Soluções de Tecnologia da Informação, **RESOLVE**:

Art. 1º Incluir na Equipe de Planejamento de Contratação para Aquisição de Ativos de Redes – *Switches* com Solução de Gerenciamento, nos termos dos Autos SEI nº 15.0.000004667-9 e em cumprimento a Resolução CNJ nº 182/2013, o servidor **João Carlos Vilela Batelho**, matrícula **352364**, como integrante técnico substituto.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**

Diretor Geral

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS****Extrato de Termo Aditivo****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2014****PROCESSO: 14.0.000084455-2****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CONTRATADA:** Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.**OBJETO DO TERMO ADITIVO:****PRORROGAÇÃO:**

O Contrato nº 182/2014 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de **30/09/2015 a 30/09/2016**, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) meses.

**SUPRESSÃO:**

As partes acima qualificadas ajustam a supressão de 10.753669689% sobre o valor global do Contrato nº 182/2014, que corresponde à quantia de **R\$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais)**, devido à alienação e sinistro/perca total de veículos.

**ACRÉSCIMO:**

Fica acrescido o percentual de 2,14005395% sobre o valor global do Contrato nº. 182/2014, que corresponde à quantia de **R\$ 1.069,19 (hum mil, sessenta e nove reais e dezenove centavos)**, para inclusão da cobertura para veículo.

**VALOR:** Considerando as supressões, o acréscimo, o valor global do Contrato nº 182/2014 passará para **R\$ 53.996,99 (cinquenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos)**.

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.122.1082.4428**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2015.**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****Aviso de Licitação****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, através da sua Pregoeira, comunica as empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico nº 018/2015 – SRP - REGISTRO DE PREÇOS **para futura** aquisição de Microcomputador Desktop Padrão, **com garantia on-site** e Microcomputador Desktop Avançado **para edição multimídia**, Notebook e Monitor, **com garantia on-site, objetivando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins,** cuja sessão está agendada para as 09:00 hs do dia 06/10/2015, que a mesma está **SUSPENSA** temporariamente tendo em vista adequações no Termo de Referência.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2015.

Georgia da Silva Tavares  
Pregoeira**CENTRAL DE COMPRAS****EXTRATO****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****PROCESSO: 15.0.000010650-7****DISPENSA****NOTA DE EMPENHO: 2015NE00848****CONTRATANTE:** Fundo Esp. De Mod. E Aprim. Do P. Judiciário**CONTRATADO:** Rafael Freitas Machado**CNPJ: 714.879.641-53**

**OBJETO:** Empenho destinado a contratação de instrutor para realização do curso “Processo Constitucional” para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário Tocantinense, Membros e Servidores de Órgão parceiros da ESMAT, no período de 15 a 17 de outubro de 2015, com carga horária total de 30(trinta) horas.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1046.4045

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.36

**Fonte de Recursos:** 0240

**DATA DA EMISSÃO:** 28 de Setembro de 2015.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 15.0.000009259-0

**PREGÃO**

**NOTA DE EMPENHO:** 2015NE00846

**CONTRATANTE:** Fundo Esp. De Mod. E Aprim. Do P. Judiciário

**CONTRATADA:** Gráfica e Editora Capital LTDA - ME

**CNPJ:** 03.444.658/0001-80

**OBJETO:** Empenho destinado a Ata de Registro de Preços nº 70/2015, fornecimento de materiais promocionais (pasta, publicações, folders, cartazes e blocos de anotações) necessários a divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário Tocantinense.

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.661,00 (Dezessete mil seiscentos e sessenta e um reais).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.122.1082.4362

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.30

**Fonte de Recursos:** 0240

**DATA DA EMISSÃO:** 25 de Setembro de 2015.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 15.0.000009265-4

**PREGÃO**

**NOTA DE EMPENHO:** 2015NE00840

**CONTRATANTE:** Fundo Esp. De Mod. E Aprim. Do P. Judiciário

**CONTRATADA:** Sousa e Lopes LTDA - ME

**CNPJ:** 07.232.570/0001-56

**OBJETO:** Empenho destinado a Ata de Registro de Preços nº 74/2015, fornecimento de materiais promocionais (selo) necessários a divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário Tocantinense.

**VALOR TOTAL:** R\$ 900,00 (Novecentos reais).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.122.1082.4362

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.30

**Fonte de Recursos:** 0240

**DATA DA EMISSÃO:** 23 de Setembro de 2015.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 15.0.000009264-6

**PREGÃO**

**NOTA DE EMPENHO:** 2015NE00851

**CONTRATANTE:** Fundo Esp. De Mod. E Aprim. Do P. Judiciário

**CONTRATADA:** Prime Soluções em Impressões LTDA - ME

**CNPJ:** 38.128.880/0001-59

**OBJETO:** Empenho destinado a Ata de Registro de Preços nº 73/2015, fornecimento de materiais promocionais (convite c/ envelope) necessários a divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário Tocantinense.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.890,00 (Quatro mil oitocentos e noventa reais).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.122.1082.4362

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.30

**Fonte de Recursos:** 0240

**DATA DA EMISSÃO:** 28 de Setembro de 2015.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 15.0.000009321-9

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**NOTA DE EMPENHO:** 2015NE00849

**CONTRATANTE:** Fundo Esp. De Mod. E Aprim. Do P. Judiciário

**CONTRATADO:** Vicente de Paula Ataíde Junior

**CNPJ:** 816.112.349-72

**OBJETO:** Empenho destinado a contratação de instrutor para realização do curso "Impactos Processuais das Decisões Judiciais no Processo Individual" para Magistrados, Servidores do Poder Judiciário Tocantinense e de Órgão Parceiros, Alunos da Pós-Graduação em teoria da Decisão Judicial nos dias 8 e 9 de outubro e 5, 6 e 7 de novembro de 2015, com carga horária total de 20(vinte) horas/aulas.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1046.4045

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.36

**Fonte de Recursos:** 0240

**DATA DA EMISSÃO:** 28 de Setembro de 2015.

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 15.0.000009267-0

**PREGÃO**

**NOTA DE EMPENHO:** 2015NE00841

**CONTRATANTE:** Fundo Esp. De Mod. E Aprim. Do P. Judiciário

**CONTRATADO:** Trinca Esporte LTDA

**CNPJ:** 02.902.969/0001-83

**OBJETO:** Empenho destinado a Ata de Registro de Preço 75/2015, fornecimento de material promocionais necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Tocantins.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.122.1082.4362

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.30

**Fonte de Recursos:** 0240

**DATA DA EMISSÃO:** 23 de Setembro de 2015.

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 15.0.000007427-3

**PREGÃO**

**NOTA DE EMPENHO:** 2015NE00845

**CONTRATANTE:** Fundo Esp. De Mod. E Aprim. Do P. Judiciário

**CONTRATADO:** Belladata Buffet & Restaurante LTDA - ME

**CNPJ:** 03.005.549/0001-67

**OBJETO:** Empenho destinado a Ata de Registro de Preço 48/2015, serviços de buffet para organização e fornecimento de coffee break e lanche individual, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.995,00 (Dezesseis mil novicentos e noventa e cinco reais).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.122.1082.4362

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39

**Fonte de Recursos:** 0240

**DATA DA EMISSÃO:** 25 de Setembro de 2015.

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 15.0.000009258-1

**PREGÃO**

**NOTA DE EMPENHO:** 2015NE00839

**CONTRATANTE:** Fundo Esp. De Mod. E Aprim. Do P. Judiciário

**CONTRATADO:** Della & Torre LTDA

**CNPJ:** 03.329.101/0001-07

**OBJETO:** Empenho destinado a fornecimento de material promocionais necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Tocantins.

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.240,00 (Treze mil duzentos e quarenta reais).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.122.1082.4362

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.30

**Fonte de Recursos:** 0240

**DATA DA EMISSÃO:** 23 de Setembro de 2015.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PRESIDENTE**Des. RONALDO EURÍPEDES**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO****Dr. RONICLAY ALVES MORAIS**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES**VICE-PRESIDENTE**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA**TRIBUNAL PLENO**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Juíza CÉLIA REGINA REGIS**JUIZA CONVOCADA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

2ª TURMA JULGADORA

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

3ª TURMA JULGADORA

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)**

4ª TURMA JULGADORA

**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

5ª TURMA JULGADORA

**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)****ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)**

2ª TURMA JULGADORA

**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**

3ª TURMA JULGADORA

**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

4ª TURMA JULGADORA

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**

5ª TURMA JULGADORA

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. MOURA FILHO (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)**

2ª TURMA JULGADORA

**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**

3ª TURMA JULGADORA

**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

4ª TURMA JULGADORA

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**

5ª TURMA JULGADORA

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

2ª TURMA JULGADORA

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

3ª TURMA JULGADORA

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**

4ª TURMA JULGADORA

**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

5ª TURMA JULGADORA

**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. MOURA FILHO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Des. MOURA FILHO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃOJUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS EPLANEJAMENTO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**OUVIDORIA**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz OCÉLIO NOBRE DA****SILVA****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**DIRETOR GERAL****FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS****DIRETOR FINANCEIRO****MARISTELA ALVES REZENDE****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****VANUSA BASTOS****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCO AURÉLIO GIRALDE****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS****JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR****CONTROLADOR INTERNO****SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

**JOANA P. AMARAL NETA**

Chefe de Serviço

**KALESSANDRE GOMES PAROTIVO**

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)